



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXXI Nº 60, QUARTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2026

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2ª - Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 47ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 5 DE MAIO DE 2026

1.1 – ABERTURA	12
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Registro do lançamento do Programa Novo Desenrola Brasil pelo Governo Federal, com defesa da renegociação de dívidas, da recuperação financeira das famílias brasileiras e do fortalecimento da economia. Apoio ao bloqueio de CPF de inadimplentes em plataformas de apostas online. Homenagem aos 80 anos da Rádio Caxias FM, de Caxias do Sul-RS, com reconhecimento à relevância histórica, cultural e esportiva da emissora.	12
Senador Sergio Moro – Críticas à precariedade dos serviços prestados pela Companhia Paranaense de Energia (Copel), com destaque para interrupções frequentes no fornecimento de energia, demora no restabelecimento e prejuízos à população e ao setor produtivo. Questionamentos sobre reajuste tarifário elevado diante da ausência de melhoria na qualidade do serviço e preocupação com a capacidade de atendimento às demandas da economia digital.	14
Senador Jorge Seif – Alerta sobre possíveis restrições impostas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) às farmácias de manipulação, com defesa do equilíbrio entre segurança sanitária e garantia de acesso da população a tratamentos de saúde. Destaque para proposta de audiência pública, no Senado Federal, destinada ao debate da matéria.	16
Senador Jayme Campos, como Líder – Preocupação com a possível contradição entre a riqueza gerada pelo agronegócio no Estado de Mato Grosso e o elevado nível de endividamento da população mato-grossense. Registro da aprovação, na CAE, do Projeto de Lei nº 2356/2024, de autoria de S. Exa., que institui a Política Nacional de Educação Empreendedora e Financeira e expectativa quanto à rápida implementação, pelo Governo Federal, do Programa Novo Desenrola Brasil.	19
Senador Esperidião Amin – Cobrança à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) por solução definitiva para o entrave do Morro dos Cavalos, em Santa Catarina, com críticas à demora na definição das obras da BR-101. Comentários sobre o artigo do Sr. Marcus André Melo, publicado pela <i>Folha de S. Paulo</i> , intitulado “Lula, o affair Messias e o presidencialismo de coalizão”, com reflexões sobre a atuação institucional do STF e a autonomia entre os Poderes.	21
Senador Eduardo Girão – Defesa da instalação da CPMI do Banco Master, apontada como necessária na apuração de suposta fraude no sistema financeiro nacional. Críticas à alegada mudança de postura do PT e à atuação da base governista em CPIs anteriores, com acusação de tentativas de controle dos trabalhos e de blindagem política de investigados.	23



Senador Jorge Seif – Discurso de apresentação do balanço do mandato parlamentar e anúncio de licença temporária despedida de S. Exa.	26
1.2.2 – Suspensão da sessão às 15 horas e 41 minutos e reabertura às 17 horas e 3 minutos .	31
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Itens extrapauta	
Requerimento nº 160/2026-CDIR, do Senador Jorge Seif, de licença para tratamento de saúde em 4 de maio. Aprovado.	31
Requerimento nº 161/2026-CDIR, do Senador Jorge Seif, de licença para tratamento de interesses particulares por 120 dias. Aprovado.	31
1.3.2 – Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Hermes Artur Klann, primeiro Suplente do Senador Jorge Seif.	32
1.3.3 – Oradores	
Senador Hermes Klann – Discurso de posse de S. Exa.	32
Senadora Ivete da Silveira – Congratulações ao Senador recém-empossado, S. Exa Hermes Klann, com destaque para sua trajetória empresarial e atuação no desenvolvimento do turismo em Santa Catarina. Homenagem à cidade de Brusque-SC, com referências às contribuições históricas do município para o esporte e para a indústria nacional.	33
Senador Magno Malta – Denúncia de suposto erro médico e de falsas acusações contra S. Exa. durante internação no Hospital DF Star, em Brasília-DF. Críticas ao STF, ao Governo Federal e à suposta perseguição política contra Parlamentares conservadores. Defesa de maior segurança institucional no Senado Federal e de apuração sobre possíveis irregularidades no sistema hospitalar brasileiro.	35
1.3.4 – Item 1 (tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 3003/2023)	
Projeto de Lei nº 6132/2025, da Presidência da República, que <i>cria a Universidade Federal Indígena</i> . Aprovado , nos termos do Parecer nº 62/2026-PLEN-SF , proferido pelo Senador Eduardo Braga, após aprovação do Requerimento nº 299/2026 e do Requerimento nº 27/2026-CE (prejudicado o Projeto de Lei nº 3003/2023). À sanção.	42
1.3.5 – Suspensão da sessão às 18 horas e 34 minutos e reabertura às 18 horas e 38 minutos	49
1.3.6 – Oradores (continuação)	
Senador Angelo Coronel – Defesa da PEC nº 5/2025, da qual S. Exa. é o primeiro signatário, que visa reduzir as contribuições sociais sobre a folha de salários dos municípios do interior do Brasil. Apelo ao Presidente do Senado Federal por celeridade na tramitação da matéria, diante das dificuldades financeiras enfrentadas pelas prefeituras.	49
Senador Wellington Fagundes – Homenagem ao Dia do Comunitário, com reconhecimento ao trabalho das lideranças comunitárias e da Federação Mato-Grossense das Associações de Moradores de Bairros (Femab) na defesa das demandas populares. Destaque para a atuação do Sr. Walter Maria de Arruda no fortalecimento do movimento comunitário em Mato Grosso.	51
1.3.7 – Item 3	
Projeto de Lei nº 6249/2019, do Deputado José Guimarães, que <i>altera as Leis nºs 12634, de 14 de maio de 2012, e 13180, de 22 de outubro de 2015, para dispor sobre o Dia Nacional da Artesã e do Artesão e sobre a profissão de artesã e de artesão; e dá outras providências</i> . Aprovado com emendas	



de redação, nos termos do **Parecer nº 63/2026-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Rogério Carvalho. 52

Redação final do Projeto de Lei nº 6249/2019 (**Parecer nº 64/2026-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À sanção. 53

1.3.8 – Item 2

Projeto de Lei nº 636/2023, do Deputado Federal André Figueiredo, que *altera a Lei nº 12340, de 1º de dezembro de 2010, para dar mais efetividade ao Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil*. **Retirado da pauta.** 53

1.3.9 – Item extrapauta

Requerimento nº 147/2026-CDIR, do Senador Laércio Oliveira, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 114ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, Suíça. **Aprovado.** 54

Requerimento nº 149/2026-CDIR, do Senador Dr. Hiran, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do *Brazil-US Industry Day*, em Nova York, EUA. **Aprovado.** 54

Requerimento nº 157/2026-CDIR, do Senador Irajá, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do 15th *Brazil Investment Forum (Lide Brazil)*, em Nova York, EUA. **Aprovado.** 54

Requerimento nº 165/2026-CDIR, do Senador Marcos Rogério, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar de missão oficial da Agência Nacional de Aviação Civil, em Seattle e Washington D.C., EUA. **Aprovado.** 54

1.3.10 – Oradores (continuação)

Senador Zequinha Marinho – Alerta sobre o avanço estrutural do crime organizado no Brasil, especialmente no Estado do Pará e em toda a Amazônia, com destaque para o alegado controle territorial exercido por facções criminosas e para a articulação nacional e transnacional dessas organizações. Defesa da presença permanente do poder público na região, mediante ações coordenadas de segurança pública, inteligência e combate às economias ilegais. 54

1.4 – ENCERRAMENTO 55

1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO 56

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 47ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Comunicação

Do Senador Hermes Klann, de filiação partidária (PL), adoção do nome parlamentar e diplomação. ... 59

2.1.2 – Requerimentos

Nº 147/2026-CDIR, do Senador Laércio Oliveira, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 114ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, Suíça. 62



Nº 149/2026-CDIR, do Senador Dr. Hiran, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Brazil-US Industry Day, em Nova Iorque, EUA.	66
Nº 157/2026-CDIR, do Senador Irajá, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 15º Brazil Investment Forum (Lide Brazil), em Nova Iorque, Estados Unidos.	69
Nº 160/2026-CDIR, do Senador Jorge Seif, requer nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, em 04/05/2026, conforme Homologação da Junta Médica em anexo.	72
Nº 161/2026-CDIR, do Senador Jorge Seif, requer nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, solicita licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, no período de 05/05/2026 a 01/09/2026.	75
Nº 165/2026-CDIR, do Senador Marcos Rogério, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do(a) missão oficial da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), cujo objetivo é aprofundar a cooperação bilateral em aviação civil entre o Brasil e os Estados Unidos, em Seattle e Washington D.C., Estados Unidos.	77

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei nº 6132/2025

Parecer nº 62/2026-PLEN-SF	85
Requerimento nº 27/2026-CE	88

2.2.2 – Projeto de Lei nº 6249/2019

Parecer nº 63/2026-PLEN-SF	91
Redação final (Parecer nº 64/2026-CDIR/PLEN-SF)	97

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação e Cultura, ao Projeto de Lei nº 193/2024.	103
---	-----

3.1.2 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de indicação e substituição de membros na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 25/2026).	105
Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de substituição de membro na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (Ofício nº 36/2026).	106

3.1.3 – Documento encaminhado à publicação

Senador Esperidião Amin - Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno	108
---	-----



3.1.4 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 3570/2019, que <i>dispõe sobre o exercício das profissões de mergulhador profissional e de supervisor de mergulho</i>	111
Projeto de Lei nº 2/2023 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 144/2018), que <i>altera a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para inserir nova infração concorrencial</i>	127
Projeto de Lei nº 3559/2023, que <i>dispõe sobre a garantia de matrícula imediata na educação básica pública aos dependentes do profissional de segurança pública removido para exercício em nova localidade</i>	130
Projeto de Lei nº 5681/2023, que <i>institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Síndrome do Intestino Curto (SIC)</i>	134
Projeto de Lei nº 3369/2024, que <i>altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre a caracterização da cobrança indevida de tarifas bancárias pelas instituições financeiras, condicionando-a à comunicação formal por parte da organização da sociedade civil</i>	138
Projeto de Lei nº 4162/2024, que <i>altera a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para especificar e diferenciar a aquicultura em bem público da aquicultura em propriedade privada</i>	143
Projeto de Lei nº 2154/2026 (nº 655/2015, na Câmara dos Deputados), que <i>altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para atribuir às pessoas idosas o direito ao turismo e ao poder público a incumbência de fomentar a participação das pessoas idosas na atividade turística</i>	152
Projeto de Lei nº 2156/2026 (nº 125/2011, na Câmara dos Deputados), que <i>altera o art. 72 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir às microempresas e às empresas de pequeno porte a compensação do salário-maternidade pago às suas empregadas por ocasião do recolhimento de qualquer tributo federal</i>	157
Projeto de Lei nº 2157/2026 (nº 6528/2016, na Câmara dos Deputados), que <i>proíbe a manipulação, a fabricação, a importação e a comercialização, no território nacional, de produtos de higiene pessoal e perfumaria e de cosméticos que contenham a adição intencional de microesferas de plástico</i>	162

3.1.5 – Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 260/2026, na origem, que <i>comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2016</i>	167
--	-----

3.1.6 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 14/2026-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 2356/2024	170
Nº 15/2026-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 2349/2024	178
Nº 16/2026-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 5961/2025	186

3.1.7 – Projetos de Lei

Nº 2159/2026, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que <i>altera as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer medidas de fortalecimento da autonomia progressiva e da inclusão socioeconômica de adolescentes e jovens oriundos de serviço de acolhimento</i>	199
---	-----



Nº 2164/2026, do Senador Jader Barbalho, que *altera as Leis nº 15.211, de 17 de setembro de 2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente), e nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), para estabelecer mecanismos com o objetivo de restringir a circulação não autorizada, na internet, de imagens, vídeos e conteúdos que retratem crianças e adolescentes.* 205

Nº 2172/2026, do Senador Rogério Carvalho, que *altera a Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para vedar a inserção, manutenção, utilização e circulação de anotações funcionais relativas à participação regular do empregado em greve, paralisação coletiva ou atividade sindical lícita, e dispõe sobre medidas de adaptação a essa vedação.* 215

3.1.8 – Requerimentos

Nº 333/2026, do Senador Izalci Lucas, requer a oitiva da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei nº 117/2026. 228

Nº 334/2026, do Senador Izalci Lucas, requer a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 117/2026. 231

Nº 335/2026, do Senador Izalci Lucas, requer a oitiva da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo sobre o Projeto de Lei nº 117/2026. 234

Nº 336/2026, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre o procedimento licitatório conduzido por essa pasta, cujo valor estimado alcança R\$ 228 milhões, atualmente sob apuração da Controladoria-Geral da União. 237

Nº 337/2026, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Waldez Góes, Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional, acerca do planejamento, da capacidade operacional e das medidas preventivas adotadas pelo Governo Federal diante da possível ocorrência de evento climático extremo associado ao El Niño em intensidade elevada (“Super El Niño”). 243

Nº 338/2026, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Vinicius Marques de Carvalho, Ministro da Controladoria-Geral da União, acerca da apuração em curso envolvendo procedimento licitatório realizado no âmbito do Ministério da Saúde, cujo valor estimado alcança R\$ 228 milhões. . 249

Nº 339/2026, da Senadora Damares Alves, requer informações à Senhora Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, sobre o monitoramento, projeções e planos de contingência relacionados à possível ocorrência de um evento climático extremo do tipo El Niño em intensidade elevada (“Super El Niño”), com potenciais impactos relevantes sobre o território nacional. 255

Nº 340/2026, do Senador Zequinha Marinho, requer a inclusão de apoio ao Requerimento nº 285/2026. 260

Nº 341/2026, do Senador Zequinha Marinho, requer a inclusão de apoio ao Requerimento nº 231/2026. 262

Nº 342/2026, da Senadora Mara Gabrilli e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 50 anos do Teste do Pezinho no Brasil e os 65 anos de atuação do Instituto Jô Clemente. 264

Nº 343/2026, da Senadora Mara Gabrilli e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 60 anos da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp. 268



Nº 344/2026, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Wellington César Lima e Silva, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre a conformidade da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes Digital (FNRH – check-in digital integrado ao Gov.br) com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), bem como sobre os riscos institucionais, salvaguardas de direitos fundamentais e impactos sobre grupos vulneráveis decorrentes da centralização nacional de dados de hospedagem.	272
Nº 345/2026, do Senador Jorge Kajuru, requer a inclusão de apoio ao Projeto de Lei nº 3102/2022.	279
Nº 346/2026, do Senador Zequinha Marinho, requer voto de aplauso à Igreja Cristã Evangélica da Amazônia - ICEA, pelos 52 anos de sua fundação, comemorados no último dia 02 de maio.	281
Nº 347/2026, da Senadora Damares Alves, requer informações à Senhora Esther Dweck, Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, acerca dos fundamentos jurídicos, da governança de dados, dos riscos de desvio de finalidade, dos impactos sobre direitos fundamentais e da conformidade constitucional e legal da integração da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes Digital (FNRH – check-in digital) ao ecossistema Gov.br.	285
Nº 348/2026, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Gustavo Costa Feliciano, Ministro de Estado do Turismo, acerca da implantação, governança, segurança da informação, conformidade legal, impactos sobre direitos fundamentais e salvaguardas institucionais da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes Digital (FNRH – check-in digital integrado ao Gov.br), instituída pela Portaria MTur nº 41/2025, com obrigatoriedade nacional desde 20 de abril de 2026 e implementada no contexto da Lei nº 14.978/2024 (Nova Lei Geral do Turismo).	293
Nº 349/2026, de Líderes, requer a realização de Sessão de Debates Temáticos destinada a discutir as políticas públicas que dizem respeito às energias renováveis no âmbito do Brasil e da América Latina e a discutir a liderança brasileira no setor diante do contexto global.	301
Nº 350/2026, do Senador Sérgio Petecão, requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 238/2026 com o Projeto de Lei nº 2.107/2026.	305
Nº 351/2026, do Senador Luis Carlos Heinze, requer a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 4.425/2025.	307
Nº 163/2026-CDIR, do Senador Carlos Viana, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da CVII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevideu, Uruguai.	310
<i>Deferimento do Requerimento nº 163/2026-CDIR.</i>	313

3.1.9 – Término de Prazo

Término do prazo, em 4 de maio, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 4239/2021.	315
--	-----

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	316
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	319
6 – LIDERANÇAS	320



7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	323
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	328
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	330
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	375



Ata da 47ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,
em 5 de maio de 2026

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Laércio Oliveira, Chico Rodrigues e Rogério Carvalho.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 15 minutos e encerra-se às 19 horas e 6 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Sessão Deliberativa Ordinária, semipresencial, dia 5/5/2026.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição, que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

Os Senadores presentes remotamente inscritos para o uso da palavra poderão fazê-lo através do sistema de videoconferência.

A presente sessão deliberativa ordinária semipresencial é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei nº 6.132, de 2025, de iniciativa da Presidência da República;
- Projeto de Lei nº 636, de 2023, do Deputado André Figueiredo; e
- Projeto de Lei nº 6.249, de 2019, do Deputado José Guimarães.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Como primeiro orador inscrito, Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul.

V. Exa. dispõe de dez minutos. (*Pausa.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar.) – Presidente Chico Rodrigues, Senadores e Senadoras, vou tentar ser o mais breve possível, com dois registros no dia de hoje.

Presidente, eu queria primeiro falar do Programa Desenrola 2, do Governo Federal.

Quero registrar o lançamento do programa 2.0, uma importante iniciativa do Governo do Presidente Lula, voltada à recuperação financeira das famílias brasileiras e ao fortalecimento da economia.

O programa prevê uma mobilização nacional de 90 dias, com o objetivo de incentivar milhões de brasileiros a renegociarem suas dívidas e regularizarem sua situação financeira.

Está estruturado em quatro frentes: Desenrola Famílias, Desenrola Fies, Desenrola Rural e Desenrola Empresas.

Destaco, em especial, o Desenrola Famílias, que deve alcançar o maior número de pessoas e concentra as principais condições de renegociação.

Com o Desenrola 2.0, cidadãos inadimplentes poderão negociar seus débitos com descontos que variam de 30% a 90% sobre o valor principal, além de juros limitados a 1,99% ao mês.

Trata-se de uma medida concreta, que oferece condições reais para que as pessoas saiam do sufoco financeiro.

O programa também permite a utilização de até 20% do saldo do FGTS para quitação das dívidas, benefício direcionado a trabalhadores com renda de até cinco salários mínimos.

É uma forma de devolver dignidade a quem mais precisa, aliviando o orçamento das famílias e permitindo que voltem a planejar suas vidas com mais segurança.

Sr. Presidente Chico Rodrigues, além disso, o Governo anunciou uma medida importante: o bloqueio do CPF de inadimplentes em plataforma de aposta, por um período de 12 meses.

Essa decisão aponta para a necessidade de responsabilidade. Quem já está endividado não pode ser empurrado para um ciclo ainda mais grave de perdas, especialmente num ambiente como o das apostas *online*.

O Presidente Lula foi mais claro ao afirmar, abro aspas, “o que nós vamos é fazer com que vocês voltem a respirar, vamos criar as condições para vocês diminuam o endividamento, vamos garantir que vocês possam pagar as dívidas que já estão devendo há muito tempo e, assim, se libertarem das dívidas de



cartão de crédito” e, vamos lembrar aqui com dois exemplos, ainda do cheque especial. E conclui: “se isso acontecer, todo mundo vai poder comprar mais, o comércio vai vender e as empresas vão produzir. O povo, com certeza, ficará mais feliz e sem nenhuma dívida para pagar praticamente”.

O Desenrola 2.0 contempla dívidas contratadas até 31 de janeiro de 2026, com atraso entre 90 dias e dois anos, incluindo débito de cartão de crédito, cheque especial e crédito pessoal.

As condições são claras: descontos expressivos, juros reduzidos, prazos de até 48 meses para pagamento, até 35 dias para início das parcelas, limite de até R\$15 mil por pessoa e por instituição financeira, além da garantia do Fundo Garantidor de Operações. Podem participar brasileiros com renda de até cinco salários mínimos. Para aderir, é fundamental os interessados procurarem os canais oficiais das instituições financeiras.

Registro aqui meu apoio a todas as políticas públicas que vierem ao encontro da realidade do povo brasileiro e que combatam a exclusão.

Sr. Presidente, ainda faço mais um registro, conforme havia afirmado, Chico Rodrigues. Faço uma homenagem, por intermédio da Rádio Caxias, à minha cidade natal, Caxias do Sul. No dia 27 de abril, a Rádio Caxias 93.5 FM completou 80 anos de existência, uma trajetória que se confunde com a própria história de Caxias do Sul, minha cidade natal.

Fundada em 27 de abril de 1946, a Rádio Caxias foi a primeira emissora da Serra Gaúcha, tornando-se ao longo de sua caminhada uma referência na comunicação regional e eu diria até estadual. Ao longo dessas oito décadas, esteve presente nos momentos mais marcantes da vida local, como disse, e regional, levando informação, prestação de serviço e conteúdo de interesse público aos lares da população, sempre atenta às transformações sociais, econômicas e culturais da comunidade.

Um dos pilares da sua identidade é a forte atuação no esporte, tendo construído uma tradição sólida, marcada pela transmissão de grandes conquistas, pela emoção das jornadas esportivas e pela valorização dos clubes locais, como o S.E.R. Caxias e o Esporte Clube Juventude, além de atletas de toda a Serra Gaúcha, em diversas modalidades.

A história da Rádio Caxias também é a história da mobilização de toda uma comunidade. Desde o início de 1940, lideranças locais pleiteavam, junto ao Governo Federal, a concessão de um canal de rádio para a cidade.

Em 1944, veio a autorização para a constituição da emissora, que entrou no ar dois anos depois. Pela participação nesse processo, Joaquim Pedro Lisboa, Arnaldo Ballvé e Luiz Napolitano são reconhecidos como seus fundadores. Os primeiros estúdios foram instalados no prédio do Recreio Guarany, na Avenida Júlio de Castilhos, operando na frequência de 1,3 mil quilowatts.

Em 1950, data em que eu nasci nessa cidade – 15 de março de 1950 –, houve a transferência, então, para o edifício localizado na esquina da Avenida Júlio de Castilhos com a Borges de Medeiros, onde funciona o City Hotel.

O novo salto de qualidade ocorreu em 28 de agosto de 1972, com a inauguração, então, da sede própria, ali no Edifício Estrela, Caxias do Sul, espaço que segue sendo ocupado até hoje.

Em 1979, por decisão do Ministério das Comunicações, a emissora passou a operar na frequência AM de 930kHz.

Em julho de 1988, a Rádio Caxias foi adquirida pelo empresário caxiense Paulo Roberto Lisboa Triches.

Já em 7 de outubro de 2012, iniciou-se, então, uma nova fase, com a transmissão...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... em 93,5 FM, ampliando



ainda mais seu alcance e sua conexão com o público gaúcho.

Registro também o trabalho de tantos comunicadores que conheci, que ajudaram a construir essa história: Osvaldo de Assis, inesquecível; Gildo Flores, também; Jorge Andrade; Reni Sefeld; Dante Andreis, o grande Dante Andreis; Nestor Gollo; Vivaldo Vargas de Almeida, Iara Soares, Margot Sauer. E, também, aqui destaco um outro grande líder dessa emissora, o meu amigo Carlos Mambrini, que, por décadas, comandou o programa “Porque Hoje é Domingo”. Sim, simples assim: “Porque Hoje é Domingo”, marcando as manhãs dominicais da emissora.

Termino, Presidente.

Encerrando, deixo um abraço à direção, aos profissionais...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... e aos ouvintes da Rádio Caxias – repito, cidade onde eu nasci –, evocando o seu slogan, que atravessou as gerações: “Rádio Caxias – Sempre Contigo!”.

Vida longa à Rádio Caxias!

Obrigado, Presidente Chico Rodrigues, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu quero, inclusive, fazer um pequeno registro do pronunciamento de V. Exa. em relação ao aniversário da Rádio Caxias.

Como V. Exa. falou, por sorte da Rádio, é a cidade em que você nasceu e, obviamente, já deve ter tido, ao longo de todos esses anos de vida pública, matérias memoráveis em relação ao desempenho do seu mandato.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Com certeza, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – E isso aí fica tatuado na nossa memória.

Então, eu tenho certeza de que essa homenagem que você faz à Rádio Caxias, inclusive com o slogan que eu vi aqui – “Rádio Caxias, sempre contigo!” –, mostra exatamente que é uma reciprocidade. A Rádio Caxias deve estar sempre com o Senador Paulo Paim, porque, talvez, como eu, que também sou um dos adeptos de rádio... O rádio é mágico, é mágico: você vê ou ouve tudo sem estar próximo. Então, ele se torna um veículo de comunicação importantíssimo para toda a sociedade.

Parabéns à Rádio Caxias.

Parabéns pelo seu pronunciamento e sua lembrança, e também àqueles que fazem, obviamente, a direção da rádio, porque ela se perpetua no tempo.

Parabéns, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Por permuta com o Senador Eduardo Girão, tem a palavra o Senador Sergio Moro, do PL, do Paraná.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PR. Para discursar.) – Presidente, boa tarde. Boa tarde a todos os colegas.

Quero agradecer ao meu colega Eduardo Girão, Senador brilhante aqui nesta Casa, um dos mais corajosos e valentes que já percorreram esta Casa, e um grande amigo pessoal também. Desejo sucesso nos seus projetos lá no Ceará, Senador.



Falo hoje sobre a audiência pública que fiz ali na Comissão de Infraestrutura. Nós chamamos representantes da Copel, que é a empresa paranaense de energia, há pouco privatizada. Chamamos também representantes da Aneel e lideranças do setor produtivo, como a Federação de Agricultura do Estado do Paraná (Faep), como a Ocepar e, igualmente, a Fiep (Federação das Indústrias do Estado do Paraná), além da Secretaria Nacional do Consumidor.

Por que o motivo da realização dessa audiência? Crescem e se avolumam reclamações sobre o fornecimento de energia elétrica no Estado do Paraná: interrupções e quedas frequentes de energia, e o crescimento do tempo necessário para a reativação, para o restabelecimento do fornecimento de energia elétrica.

Até por uma questão de pura coincidência, neste último final de semana estive em Cascavel, no Paraná – que é no oeste do Paraná –, cidade pujante. E, nesse mesmo final de semana, vários bairros de Cascavel ficaram sem luz e houve uma demora significativa do restabelecimento da energia elétrica. Foram objeto do noticiário recente perdas milionárias de produtores agropecuários no interior do Estado do Paraná, que tiveram perdas na produção de tilápias e de aves, em montante de prejuízo de milhões de reais, por queda no fornecimento de energia e demora no restabelecimento.

A Copel se defendeu, e o clima da audiência foi absolutamente cordial, mas nós precisamos enfrentar esse problema. A Copel se defendeu falando dos investimentos que fez neste último ano, e, pelas demonstrações que realizou, de fato, teria havido – baseado naqueles números – um incremento, mas foi unânime, dentro da audiência pública, por todos os representantes ali presentes, que esse investimento não resultou em melhoria da qualidade de serviços para o usuário.

Eu sou daqueles que acredita que o consumidor sempre tem razão. Nesse caso, o consumidor é a população paranaense. Tanto a Aneel como a Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor informaram dados preocupantes de um crescimento exponencial das reclamações dos usuários paranaenses em relação à prestação de serviços da Copel. E esse é o principal dado, esse é o principal termômetro, porque, muitas vezes, na apresentação desses dados, apesar de alguns números positivos, se perde o essencial. E é uma realidade hoje, no Paraná, a reclamação generalizada em relação aos serviços da Copel. Vou dar um exemplo: uma empresa grande, produtora de embalagens – que fica ali em Ponta Grossa, Senador Girão, que é a Tetra Pak, uma das maiores do país –, nos informou que teve interrupções em média de cinco vezes por mês neste último ano e que, considerando as interrupções que sofreu no ano de 2025, foi equivalente a ficar 14 dias parados sem energia. Veja que aqui não estamos falando de uma cidade localizada no interior, modesta, que também tem o direito a fornecimento de energia de qualidade e sem interrupções, mas estamos falando da quarta maior cidade do Estado do Paraná e muito próxima à capital, Curitiba, que é a cidade de Ponta Grossa.

A Tetra Pak conseguiu encaminhar para nós, via Associação Comercial de Ponta Grossa, essas informações dos danos que vem sofrendo. E conseguiu, como foi revelado, até um contato prévio com a Copel, para buscar equacionar o seu problema, mas o que dizer das pequenas empresas? O que dizer dos pequenos e médios agricultores? O que dizer dos consumidores que estão sofrendo constantes quedas no fornecimento de energia elétrica no nosso estado? Também há ali dados objetivos fornecidos pela Aneel e pela própria Copel de que houve também um aumento do tempo médio de restabelecimento da energia elétrica, com destaque principalmente para o tempo médio de preparo, esses números foram de 4h, em 2024, para 6h45min, segundo dados coletados da Aneel. Mas, a meu ver, são dados bastante generosos em relação à realidade, porque as entidades das lideranças empresariais apresentaram dados muito mais perturbadores do tempo e da demora para o restabelecimento dos fornecimentos de energia elétrica.

Dentro desse contexto, no qual há uma insatisfação generalizada em relação à qualidade do serviço prestado pela Copel, vem a informação de que ela pleiteou, junto à Aneel, autorização para um reajuste de



cerca de 26,7% na conta de luz dos paranaenses. Reajuste que, para determinadas empresas e determinadas tensões, pode chegar até igualmente a 51%.

Há a perspectiva de um deferimento desse reajuste – 19% este ano e 7% no ano seguinte –, mas, veja, são percentuais muito acima da inflação e que refletem, segundo foi informado na audiência, a quantidade de investimentos que a Copel realizou nesse período.

Mas, se esse investimento – como foi revelado na audiência pública – não gerou incremento da qualidade do serviço ao consumidor e, ao contrário, houve aumento das reclamações dos consumidores quanto à qualidade desse serviço, como justificar que esse investimento autorize tais elevados percentuais de reajuste?

Não vamos confundir aqui também o debate. A Copel foi privatizada, e o debate não trata de uma oposição entre empresa estatal e empresa privada. O fato é que a empresa, mesmo privatizada, continua com a obrigação de prestar um serviço de qualidade para o paranaense. Ao contrário, com a privatização da Copel, o que nós esperamos é um ganho de eficiência que resulte não em lucros e dividendos maiores para os acionistas, mas em maior qualidade do serviço prestado pela Copel.

A gente se preocupa porque nós sabemos que, além do momento ruim, nós temos que olhar para o futuro, e o futuro da economia é a economia digital, é a tecnologia de informação, é a utilização de *data centers* – que precisam, sim, de um alto nível de energia fornecida de maneira estável e de maneira renovável. Se hoje a Copel tem dificuldade para atender o cidadão comum, se hoje a Copel está com dificuldade para atender, com qualidade, energia para a produção de aves ou de tilápias – ou seja, para a agropecuária –, o que se esperar dela em relação ao fornecimento de energia elétrica para essa economia do futuro?

Precisamos preparar o Paraná para o século XXI.

(Soa a campanha.)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PR) – Isso significa, sim, elogiar. A gente tem um grande respeito pelo quadro de funcionários da Copel e pelos esforços que eles realizam, mas é necessário aqui apontar que o serviço que está sendo prestado neste momento para a população paranaense não é um serviço de qualidade. E, por mais que possam apresentar alguns dados positivos, como o aumento do investimento, o fato é que a qualidade do serviço não corresponde a esse aumento de investimento.

Repito o que disse logo no início da minha fala: nesse aspecto, o consumidor sempre tem razão. A população paranaense, nesse caso, é o consumidor, e ela tem a razão para fazer essas reclamações. E este Senador sempre vai estar do lado da população paranaense junto às suas reclamações a empresas, grandes ou pequenas. Ainda que a gente respeite o trabalho delas...

(Soa a campanha.)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PR) – ... mas muito aí tem que ser feito.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Em comunicação inadiável, passo a palavra ao Senador Jorge Seif, do PL, de Santa Catarina.

V. Exa. dispõe de cinco minutos.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, quero comunicar a todos os Senadores e Senadoras que nós estamos com um problema muito grave de saúde pública hoje e quero fazer um alerta e pedir o apoio dos colegas desta Casa, porque



há situações recentes que merecem a atenção da sociedade brasileira no âmbito da atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Como muitos sabem, Sr. Presidente, eu sou paciente bariátrico, faço acompanhamento regular, exames frequentes e, como milhares de brasileiros, dependo de suplementação contínua para ter uma boa saúde. No caso de pacientes bariátricos, há uma limitação relevante na absorção de vitaminas e minerais, o que exige reposições específicas, inclusive via injetável.

Essa realidade não é só minha, Sr. Presidente. Diversas condições clínicas, como menopausa, disfunções hormonais, tratamento de fertilidade, doenças neurológicas e psiquiátricas também demandam abordagens individualizadas, muitas vezes não contempladas pela indústria farmacêutica tradicional. E aqui está, Sr. Presidente, um ponto muito importante: nem sempre as grandes indústrias produzem todas as formulações, dosagens e combinações necessárias para atender à realidade de cada paciente. Isso ocorre por questões econômicas, regulatórias e de escala. É exatamente nesse espaço, Sr. Presidente, que atuam as farmácias de manipulação, que cumprem um papel relevante ao viabilizar tratamentos personalizados, sob prescrição médica, ampliando acesso a soluções terapêuticas que, de outra forma, não estariam disponíveis.

Sr. Presidente, quero inclusive registrar meu respeito aos profissionais da área – farmacêuticos, médicos, pesquisadores –, que atuam com seriedade, responsabilidade e compromisso com a saúde da população brasileira.

Sr. Presidente, tenho recebido com frequência, especialmente ontem, em que fiquei mais de 40 minutos com uma junta de médicos de Santa Catarina, tanto médicos quanto pacientes, relatando em diferentes regiões do país mudanças recentes na forma de fiscalização e, o que é o mais grave, interpretação normativa por parte da Anvisa, especialmente quando se refere às farmácias de manipulação e clínicas médicas. Esses relatos, Sr. Presidente, apontam para exigências mais restritivas na dispensação de medicamentos, interpretações rigorosas e elásticas quanto à rotulagem e individualização de tratamento, limitações no fornecimento de insumo para uso em ambiente clínico. Um completo absurdo! Nós estamos falando de saúde pública, Sr. Presidente.

É evidente que a regulação sanitária é essencial, ninguém aqui defende flexibilização irresponsável, segurança do paciente é prioridade absoluta, mas também, Sr. Presidente, é legítimo questionar se determinadas interpretações recentes, repito, não estão extrapolando o equilíbrio entre controle sanitário e acesso ao tratamento. A própria RDC 67, de 2007, que rege as farmácias de manipulação, prevê a possibilidade de produção de medicamentos para uso ambulatorial, inclusive em ambientes clínicos adequados, Sr. Presidente, sob responsabilidade de profissionais habilitados, leia-se médicos. O que se observa, segundo relatos que chegaram ao nosso gabinete, é uma mudança prática que, em alguns casos, tem dificultado o início imediato dos tratamentos, exigindo etapas adicionais que levam semanas e inviabilizam a indústria de fármacos manipulados.

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, para concluir, eu peço para o senhor mais um minuto.

Sr. Presidente, isso levanta uma reflexão muito importante: estamos conseguindo equilibrar adequadamente segurança sanitária e acesso à saúde? Eu tenho certeza de que não, porque, enquanto determinados segmentos relatam aumento de restrições, também é público e notório que ainda existem desafios relevantes no controle de venda indiscriminada de substâncias em outros canais. Essa aparente assimetria merece ser analisada com profundidade.

E outro ponto que tem sido trazido à tona são denúncias que chegaram ao nosso gabinete, que



precisam ser devidamente apuradas, envolvendo possíveis excessos em fiscalizações, abuso de poder, questionamento sobre acesso a procedimentos administrativos, preocupações com exposição indevida de informações. Os fiscais da Anvisa, segundo os relatos...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... estão tendo interpretações elásticas que prejudicam, hoje, as indústrias de fármacos manipulados. Não cabe julgar, Sr. Presidente, mas cabe a esta Casa exercer seu papel constitucional de fiscalizar e garantir que todo processo administrativo respeite devido processo legal, contraditório, ampla defesa.

O centro desse debate, Sr. Presidente, não pode ser o conflito entre setores econômicos. O centro desse debate precisa ser o paciente, o cidadão que precisa iniciar um tratamento sem demora, que é o meu caso; o médico, que precisa ter autonomia técnica para prescrever; o profissional farmacêutico, que precisa trabalhar com segurança jurídica – e isso não está acontecendo.

Mais um minutinho, por gentileza, Sr. Presidente. Já estou finalizando de verdade, um minutinho mais. *(Pausa.)*

Obrigado.

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – O Estado brasileiro, Sr. Presidente, não pode, sob pretexto de regular, criar barreiras desproporcionais que, na prática, inviabilizem o acesso a tratamento adequado. Da mesma forma, não podemos abrir mão da segurança sanitária, que é uma conquista essencial da sociedade brasileira.

Por isso, estou propondo, Sr. Presidente, uma audiência pública com essas pessoas, com esses pacientes, com essas indústrias que têm nos procurado, e vou enviar ainda hoje à Mesa do Senado para ouvirmos essas pessoas, inclusive com representantes da Anvisa, inclusive com representantes do Ministério da Saúde, inclusive com representantes das indústrias de fármacos manipulados.

O equilíbrio, a transparência e a investigação responsável são o nosso papel. Que possamos aprofundar esse debate, ouvir todos os lados – inclusive a Anvisa, profissionais de saúde, especialistas e representantes da sociedade...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... e, se necessário, Sr. Presidente, promover os ajustes normativos para garantir que o sistema funcione em favor de quem mais importa e aquele que aqui representamos: o paciente brasileiro.

Porque hoje, Sr. Presidente, com essas medidas restritivas, elásticas, interpretações inovadoras por parte da Anvisa, eu estou sem tratamento há 20 dias. Quem é que vai cuidar da minha saúde? Onde é que eu vou arrumar esses medicamentos, que são feitos especialmente para minhas condições de saúde? O que a Anvisa está fazendo com a RDC 67, de 2007, que simplesmente está ignorando o que eles mesmos aprovaram, fiscalizando, cancelando alvará, recolhendo material, apreendendo medicamentos – como o meu foi apreendido –, em nome de quê e a interesse de quem? Nós temos dúvidas e temos, realmente, sintomas de que existe um *lobby* das *big pharma*s contra as farmácias...

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Fora do microfone.*) – ... de manipulação.



(*Soa a campanha.*)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... as *big pharmas* não podem atender, por exemplo, às minhas condições clínicas, como às de várias pessoas em todo o Brasil.

Então, Sr. Presidente, quero agradecer ao senhor por essa comunicação inadiável.

Que Deus abençoe o Brasil!

Em breve, faremos uma audiência pública para buscar ouvir as pessoas prejudicadas e também os responsáveis por essa reinterpretação, que está prejudicando as indústrias farmacêuticas no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Caro Senador Jorge Seif, V. Exa. tem, na verdade, o nosso compromisso de que será realizada esta audiência pública para promover esse tema que V. Exa., com tanta competência, expôs aqui hoje, nesta sessão. Então, fique certo V. Exa. de que a Mesa vai acatar exatamente a indicação dessa audiência pública proposta por V. Exa.

Nós queremos fazer aqui o registro da presença de membros dos tribunais de conta que vão participar desta sessão de promulgação da PEC 139, de 2022, da essencialidade dos tribunais de conta. E queria, na pessoa da Conselheira Cilene Lago Salomão, do meu estado, o Estado de Roraima, cumprimentar todos que estão aqui presentes.

E também gostaria de fazer o registro da presença, nas galerias, dos convidados do Senador Hermes Artur Klann, que deverá assumir hoje o mandato como Senador da República, substituindo o brilhante Senador que acabou de se pronunciar, o Senador Jorge Seif, que tem sido uma referência aqui no Senado da República nesta legislatura.

Portanto, parabéns a V. Exa., sei que deve ocupar uma grande missão agora também. Terá no seu colega, o Senador Hermes Artur Klann, um substituto, não sei se à altura... Oxalá!

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Fora do microfone.*) – À altura. Eu garanto que é à altura, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Mas V. Exa. realmente tem sido um gigante aqui no Senado da República, se destacando em todas as Comissões e pronunciamentos que faz nesta Casa.

Pela Liderança do União, de Mato Grosso, comunico que agora vou passar a palavra ao Senador Jayme Campos. V. Exa. terá cinco minutos e, posteriormente, o Senador Esperidião Amin, que está *online*, será o próximo orador.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, ilustre e querido amigo, Senador Chico Rodrigues, Sras. e Srs. Senadores, senhores da distinta plateia aqui, telespectadores da TV Senado, da Rádio Senado, ouvintes, o que me traz a esta tribuna hoje, Sr. Presidente, é que quero manifestar a preocupação com a profunda contradição econômica vivida em nosso querido Estado de Mato Grosso.

Somos uma potência nacional – o Mato Grosso é líder na produção de milho, de soja, de algodão – e possuímos o maior rebanho do Brasil. Somos referência no agronegócio, na geração de riquezas, na produção de alimentos e na contribuição decisiva para o crescimento do país. Ao mesmo tempo, convivemos com uma contradição alarmante: o cidadão mato-grossense está entre os mais endividados do Brasil. Segundo o *ranking* da competitividade dos estados, elaborado pelo Centro de Liderança Pública, o Mato Grosso aparece na última colocação no índice do comprometimento de renda, indicador que mede a relação entre dívidas bancárias e a renda total dos domicílios. Em outras palavras, produzimos muito, crescemos muito, arrecadamos muito, mas uma parcela expressiva da nossa população continua sufocada pelas dívidas.



Mas, Sras. e Srs. Senadores, esse dado revela uma desigualdade estrutural que há anos acompanha o desenvolvimento do nosso estado. Apesar do potencial econômico, ainda temos milhares de famílias dependentes de programas de transferência de renda. Em diversos municípios, metade da população depende do Bolsa Família para sobreviver. Isso demonstra que a prosperidade não está chegando de forma equilibrada em todas as regiões, a todas as pessoas.

E é importante destacar, Sr. Presidente, que esse problema não decorre da falta de trabalho. Mato Grosso apresenta bons indicadores de emprego, crescimento econômico, capital humano e solidez fiscal. O problema central está no custo de vida elevado e na baixa renda de grande parte da nossa população.

Muitas famílias, diante dessa realidade, recorrem ao crédito para complementar o orçamento doméstico. Mas em um país com juros elevados e pouca educação financeira, essa alternativa se transforma rapidamente em armadilha: cartão de crédito, cheque especial, consignado e empréstimos diversos acabam consumindo a renda do trabalhador.

E esse fenômeno não atinge apenas o Mato Grosso. Em geral, os brasileiros estão devendo muito mais. O endividamento das nossas famílias já alcança um patamar acima de 80%, segundo levantamento do Banco Central.

E nessa agenda, Sr. Presidente, quero registrar que aprovamos hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, o PL 2.356, de 2024, de minha autoria, que insere na grade curricular a educação financeira, a inovação e o empreendedorismo, em um pioneiro, ou seja, em um primeiro grande passo para nós conectarmos nossas escolas com o mundo do trabalho, da produção e das finanças. Um salto imenso na formação dos nossos jovens e na expansão da educação financeira de nossa gente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em relação ao meu estado, ressalto que Mato Grosso merece muito mais. Nosso povo trabalha, produz, empreende e ajuda a sustentar o crescimento nacional. E não é justo que justamente quem gera riqueza viva pressionado por contas, juros e insegurança financeira. Precisamos de uma gestão mais humana e mais eficiente, em que o cidadão está em primeiro lugar na concepção das políticas sociais e econômicas do Estado. Precisamos incentivar a formação profissional, combater as desigualdades regionais, reduzir o custo de vida e promover a inclusão econômica verdadeira, com programas sociais efetivos.

O desenvolvimento não pode beneficiar apenas alguns setores ou uma pequena parcela da sociedade. Ele precisa alcançar a mesa, a casa e a dignidade de cada família mato-grossense.

Esse é o desafio do presente e a obrigação de todos nós.

Feito isso, Sr. Presidente, tenho a certeza absoluta de que esse projeto é um projeto meritório, que vai tramitar ainda em algumas outras Comissões; todavia, eu espero que possamos, dentro em breve, incluir como matéria curricular nas escolas públicas e nas escolas privadas. Com isso, tentar melhorar este ambiente em que lamentavelmente, hoje, 80% praticamente da nossa população está totalmente endividada.

E espero que o Governo Federal, com certeza, coloque logo em prática o Desenrola.

O Brasil não pode conviver com esse estado de coisas, Senador Eduardo Girão. Infelizmente, o que se percebe hoje é que o país é de uma potência gigantesca, que supera tudo aquilo que está acontecendo: roubalheira até de cidadãos aposentados, bancos dando calote, etc. Espero que nós possamos, com certeza, construir um país com mais oportunidade e, acima de tudo, um país com mais justiça social.

(Interrupção do som.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. *Fora do microfone.*) – Encerro... Um minuto só, Presidente.



(*Soa a campanha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Quero registrar oportunamente aqui a presença do meu querido e estimado amigo Kalil Baracat, ex-Prefeito da minha querida cidade de Várzea Grande, que nos honra com essa visita aqui, e do ex-Secretário de Estado Dr. César Miranda, que, com certeza, conhece bem a Casa, até porque trabalhou aqui e, até poucos dias atrás, era Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso. Portanto, sejam bem-vindos aqui ao Senado Federal, na certeza que esses dois jovens que estão aqui também ajudaram e estão ajudando o Mato Grosso a crescer, a se desenvolver. Acima de tudo, são pessoas honestas, sérias que, com certeza, contribuem muito com o Mato Grosso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Sr. Senador Jayme Campos, o pronunciamento de V. Exa. é rico de informações e, acima de tudo, de proposições que são fundamentais para a vida brasileira.

V. Exa. vem de um estado que, hoje, é pujante. Mato Grosso é o maior rebanho do país, a maior produção agrícola do país, o que mostra, exatamente, que V. Exa., que já ocupou praticamente todos os cargos de Mato Grosso, tem aqui autoridade para apresentar um projeto dessa envergadura e que esse projeto seja adotado e, obviamente, analisado em Comissões para, posteriormente, passar por votação e sanção.

Portanto, parabéns a V. Exa.

Com a palavra, de forma remota, o Senador Esperidião Amin, nossa enciclopédia aqui do Senado da República.

V. Exa. dispõe de 10 minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado pela expressão supostamente elogiosa – supostamente.

Presidente, eu gostaria de, em primeiro lugar, cumprimentar o Senador Jorge Seif, apesar de ele estar conspirando neste momento, no Plenário, com o Deputado Carlos Humberto. Isso é notório. Sugiro que a segurança do Senado, inclusive, acompanhe esse diálogo silencioso aí, com um tom de conspiração.

Quero me despedir, por alguns dias, da sua companhia. Ele, que tem sido um Senador muito lutador e que vai ser muito bem substituído hoje pelo nosso Senador Hermes Artur Klann. Eu não estarei aí pessoalmente, mas amanhã vou abraçá-lo.

Renovo aqui meus cumprimentos ao Senador Jorge Seif – tem sido um grande companheiro, parceiro em grandes lutas – e acolho, ainda que remotamente, o Senador Hermes Artur Klann, que deve vir acompanhado de uma expressiva comitiva de Brusque. Que sorte, Presidente Chico Rodrigues, que a partir de hoje Brusque terá dois Senadores: a Senadora Ivete da Silveira e o Senador Hermes Artur Klann, que é muito bem-vindo.

E a propósito da sua vinda – ele é do setor de transportes –, eu quero deixar aqui registrada a minha veemente e insistente solicitação pública ao Diretor-Geral da ANTT – repeti hoje essa solicitação –, para que inclua na ordem do dia, na pauta da reunião da ANTT de depois de amanhã a solução legal e contratual do Morro dos Cavalos.

Ou seja, é preciso que a ANTT homologue a decisão do Governo tomada pelo então Ministro Renan Filho, já referendada pelo atual Ministro Santoro, de adjudicar a obra, do compromisso com a obra dos túneis do Morro dos Cavalos à concessionária Motiva, antiga CCR.

Isso é fundamental para o Estado de Santa Catarina – e, provavelmente, o pior nó rodoviário do Brasil, o pior entrave rodoviário do Brasil é o do Morro dos Cavalos, o mais perigoso, o mais insuportável



– para que este entrave seja equacionado, para que nós saíamos do limbo. Nós estamos no limbo. Desde o dia 9 de março, quando ficou frustrado o acordo para a reconstrução, a otimização do trecho norte da BR-101, desde então, nós estamos sem a solução para o norte e com a manutenção do odioso entrave do Morro dos Cavalos, sem equação jurídica. Vai fazer dois meses, dois meses de limbo.

Senador Chico Rodrigues, quando o senhor teve aula de catecismo, mais assustador do que o inferno e muito mais assustador do que o purgatório, o tipo mais contrário ao céu era o limbo. O limbo é nada. Você não tem com quem falar, não tem para quem reclamar nem mesmo a quem xingar. Não dá. Você fica no nada.

Santa Catarina está vivendo o limbo, a ausência de interlocução responsável, desde o dia 9 de março, tanto a respeito da BR-101 norte quanto a respeito, repito, do odioso entrave do Morro dos Cavalos.

Então, eu faço, mais uma vez, essa solicitação pública. Amanhã, se Deus quiser, estarei em Brasília, tanto para abraçar o Senador Hermes quanto para cobrar, de viva voz, no Plenário, uma equação para este problema insuportável, principalmente pela inexistência de um rumo, de um traçado, de um cronograma para que nós possamos trabalhar e acompanhar isso.

E, finalmente, Presidente, eu desejo trazer aqui, para início de debate – vou pedir que as notas taquigráficas acolham –, o artigo assinado pelo Prof. Marcus André Melo, constante da p. A3 da *Folha de S.Paulo* de ontem. O título é: “Lula, o *affair* Messias e o presidencialismo de coalizão”.

Amanhã vou voltar a este assunto, mas quero transcrever um pequeno trecho, o caso das versões sobre a rejeição do nome do Sr. Jorge Messias, que, repito, não foi rejeitado; o que foi rejeitado foi o processo que tentou repetir, com a sua escolha, um método de designação de Ministro do Supremo com base na confiança pessoal do Presidente da República. Foi isso que foi rejeitado e não o nome dele. Mas esse artigo sugere mais do que isso, ele diz que este fato, esta ocorrência, sugere algo novo. Não é inteiramente novo, porque há muito tempo que a gente ouve sobre isso, mas eu transcrevo:

[...] a participação ativa de ministros [do Supremo] ou [entre aspas] “facções judiciais” [tome nota disso, Senador Chico Rodrigues: “facções judiciais”] na própria disputa sobre nomeações, em articulação com personagens do legislativo [e do executivo].

Trata-se de uma forma de coordenação horizontal entre elites institucionais, na qual a Corte deixa de ser apenas árbitro e passa a operar diretamente a barganha. O mais assombroso é que as clivagens [ou seja, os imbricamentos, as confusões] associadas ao [...] Master [...] [a este escândalo que vai sendo iluminado muito lentamente] se sobrepuseram às [pendências] partidárias e às de governo/oposição.

Nós estamos vivendo isso, sim. Nós estamos vendo, assistindo e ouvindo a participação de integrantes do Supremo Tribunal Federal opinando sobre indicações do Executivo e sobre decisões do Legislativo, e está na hora de nós refletirmos bem sobre isso, porque este desrespeito à autonomia dos Poderes não só afeta institucionalmente, como cria uma absoluta falta de decoro. Porque quem deveria ser imparcial e decidir sobre os temas mais candentes e importantes do Judiciário brasileiro passa a participar da barganha de nomear, indicar ou torpedear sejam indicados ao Supremo ou à Procuradoria-Geral da República.

Eu vou voltar a este assunto, porque o que aconteceu aqui na quinta-feira passada... na quarta-feira passada e na terça nos remete a essa pesquisa, a essa investigação e à busca de responsabilidade.

Muito obrigado, Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR ESPERIDIÃO AMIN. (Vide Item 3.1.3 do Sumário)

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Matéria referida:



– “Lula, o affair Messias e o presidencialismo de coalizão”, Folha de S.Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Ouvimos atentamente o pronunciamento de V. Exa., sempre rico em informações, Senador Esperidião Amin. V. Exa., quando se referia, de forma até gentil, à posse do Senador Hermes Artur Klann e também à existência, aqui neste Plenário, do exercício do mandato da Senadora Ivete da Silveira, mencionou que são originários de Brusque. Então, V. Exa. deixou aqui em evidência a função e a importância política que tem Brusque para Santa Catarina e, obviamente, para o Brasil. Então, é uma boa lembrança. E também não posso deixar de fazer o registro de quando V. Exa. pede à ANTT, à direção da ANTT, que inclua na ordem do dia a solução legal e contratual do Morro dos Cavalos, que é a necessidade de adjudicação da obra. V. Exa. tem falado com insistência permanente aqui da importância da execução dessa obra, que é uma das mais sensíveis no Brasil, e para Santa Catarina, especialmente. Então, parabéns a V. Exa. pelos temas aqui tratados.

Como próximo orador inscrito, em permuta com o Senador Jorge Seif, passo a palavra ao Senador Eduardo Girão.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, meu querido Presidente Chico Rodrigues.

Quero cumprimentar o Senador Jorge Seif, obrigado por essa permuta. Fique tranquilo, que hoje é seu dia aqui e, daqui a pouco, a gente vai estar junto.

Eu queria cumprimentar – é muito bom ver este Plenário e essas galerias aqui, o Plenário cheio – vocês, que fazem parte dos Tribunais de Conta dos estados, dos municípios. Sejam muito bem-vindos, especialmente nessa promulgação que nós vamos ter daqui a instantes.

Eu queria, Sr. Presidente, falar de uma coisa que me incomodou bastante no final de semana pela incoerência, mas, ao mesmo tempo, me deu um alento com relação aos próximos passos da investigação parlamentar que precisamos ter em relação à maior fraude do sistema financeiro do Brasil, que é o Banco Master.

O Presidente nacional do PT, do Partido dos Trabalhadores, Edinho Silva, acabou de dar uma longa entrevista, nesse final de semana, ao jornal *O Estado de S. Paulo* em que, entre outros assuntos, destaca que o PT cometeu um erro – olha só que interessante – de não assinar o requerimento para a instalação da CPI do Banco Master. Na mesma linha, a Deputada Federal e ex-Presidente do PT, Gleisi Hoffmann, da tribuna da Câmara dos Deputados, aqui do lado, durante a sessão do Congresso, cobrou diretamente do Presidente Davi Alcolumbre a imediata instalação dessa CPI.

Olha que interessante, Senador Esperidião Amin: existem duas avaliações possíveis dessa mudança da água para o vinho, Senador Dr. Hiran, dessa mudança de posição, porque, até então, o PT, além de não assinar, negava a sua necessidade; agora, tem uma avaliação positiva e outra negativa. A positiva é a perspectiva de finalmente cederem à pressão da sociedade e mudarem de postura na linha do antes tarde do que nunca. O.k., seja bem-vindo, nós estamos aqui cobrando diariamente e a sociedade também. A negativa é, talvez, a mais provável, porque ocorre num momento conjuntural de profunda crise política do Governo Lula, depois da não aprovação, semana passada, histórica – nós aqui, Senadores, fizemos parte da história do Brasil –, após mais de 130 anos, da não indicação do Ministro Jorge Messias ao STF. E, logo em seguida, outra derrota, derrota dupla, em menos de 24 horas, do Governo Lula, com a monumental derrubada do veto presidencial à Lei da Dosimetria.

Além disso, Sr. Presidente, ocorre também no momento em que as denúncias de envolvimento de autoridades dos três Poderes da República – olha a gravidade disso – com Daniel Vercaro, banqueiro, chegaram também à Bahia, através do poderoso Ministro da Casa Civil, Rui Costa.



É sempre bom lembrar que Rui Costa seria, então, reincidente na participação em supostos escândalos de corrupção.

Quando ele era Governador da Bahia, protagonizou, junto com outros nove do Nordeste – quem é do Nordeste se lembra disso –, daquele calote da maconha, com o desvio de quase R\$49 milhões do povo nordestino, que foram utilizados para comprar emergencialmente respiradores para enfrentar a crise da pandemia. Detalhe: aqueles respiradores evaporaram, porque a indústria da maconha... Evaporaram! Nunca chegaram ao Nordeste, e isso está parado exatamente no STF. O processo se arrasta até hoje, por causa do foro privilegiado, mas, durante a CPI, o PT fechou questão para a blindagem total dessa importante investigação, que, além de Rui Costa, precisava investigar outros Governadores do PT, através do Consórcio Nordeste.

A avaliação negativa dessas declarações desses dois petistas simplesmente pode estar sinalizando para, mais uma vez, estarem atuando para conseguir o controle da CPI ou CPMI do Banco Master, que tem que acontecer. Não tem como se tapar o sol com a peneira e uma investigação parlamentar legítima não ser feita.

Então, Sr. Presidente, seria muito importante a gente verificar a possibilidade de uma tentativa desesperada de evitar a repetição do que aconteceu na CPMI do roubo dos aposentados do INSS, cuja imprescindível instalação e prorrogação o PT também dificultou ao máximo. Não conseguiram seu controle através da definição da Presidência e relatoria, por isso nós tivemos um resultado para entregar à população: 18 pessoas presas quando se jogou luz naquela farra que roubou os mais pobres, os mais necessitados, os pensionistas, que roubou exatamente aposentados, órfãos, viúvas – algo inadmissível.

Qual foi o comportamento da Bancada do PT ali? Fez de tudo para dificultar os avanços das investigações, com a prioridade máxima de fazer a blindagem do filho do Lula e também do irmão do Lula, o tal do Frei Chico, Vice-Presidente do Sindnapi. Comportamento pior da base governista aconteceu na votação do relatório final da CPI do Crime Organizado, com a vergonhosa substituição de membros titulares justamente na hora da votação. O principal objetivo era impedir a todo custo o indiciamento de Ministros do STF, que também estavam ali no relatório como claramente envolvidos na fraude.

Aí mora o grande perigo – quero chamar a atenção –, pois uma CPI ou CPMI séria do Banco Master não tem como não começar seu trabalho investigando a fundo o envolvimento de alguns Ministros que se acham acima da lei, que hoje em dia não pensam que são deuses; têm certeza de que o são. Tem contrato de R\$129 milhões da esposa de um deles, tem um *resort* de outro, é jatinho de Vercaro, do Banco Master, para cima e para baixo. Isso precisa ser... Nós temos o dever de encarar isso, que pode deixar a Lava Jato, o escândalo que passou o Brasil a limpo, no chinelo, porque tem muito mais para se investigar, e nós temos que fazer isso.

Eu encerro, Sr. Presidente, com esse profundo pensamento que nos foi deixado pelo grande pacifista e humanista Divaldo Pereira Franco, baiano, que eu tive a oportunidade de conhecer pessoalmente. Abro aspas...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – “O mal não tem vida própria, é apenas ausência do bem. Onde o bem se faz presente, o mal bate em retirada”.

Nós temos três caminhos para abrir essa CPMI: um, Sr. Presidente, é o Presidente Davi Alcolumbre abrir de ofício, porque ele tem as assinaturas suficientes. Nós conseguimos tanto aqui no Senado Federal – 53 Senadores assinaram o meu requerimento – quanto aqui na Câmara dos Deputados, com recorde de assinaturas de Deputados que assinaram também a CPMI. Então, tem dois caminhos, mas nós já judicializamos, é importante que a população saiba disso.



Sr. Presidente, mais um minuto e eu concluo...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... saudando aqui a ilustre presença, que eu estou vendo agora, desse grande empreendedor brasileiro, Luciano Hang.

Seja muito bem-vindo aqui ao Plenário do Senado Federal.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Deus o abençoe! Tudo de bom! *(Fora do microfone.)*

Eu quero dizer que já judicializamos. A CPI, de minha autoria, com 53 Senadores – recorde, ampla maioria da Casa –, está nas mãos, já no gabinete do Ministro Kassio Nunes Marques há um mês e uma semana. Basta ele determinar que o Senado abra. Tem vários precedentes, inclusive a CPI da Pandemia, que o Supremo mandou o Senado abrir.

E o outro caminho, Sr. Presidente, é com relação à CPMI, que está na antessala do Ministro André Mendonça para ele aceitar, como preventivo, Senador Cleitinho...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... já que o Ministro André Mendonça é o Relator do caso do Banco Master.

Nós temos estes três caminhos: Davi Alcolumbre, de ofício, e dois Ministros do Supremo, indicados, inclusive, pelo Governo anterior – olha só que interessante! –, pelo Governo Bolsonaro, para que essa verdade venha à tona, e o brasileiro tem o direito de saber toda a verdade dessa questão, dessa roubalheira, da maior fraude do sistema financeiro do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Cleitinho (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Dá um aparte aí! Dá um aparte.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Claro, um aparte, se o Presidente permitir, ao Senador Cleitinho.

O Sr. Cleitinho (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Um aparte de dois minutos, Sr. Presidente. É rápido.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – V. Exa. tem o aparte.

O Sr. Cleitinho (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para apartear.) – É rápido, Sr. Presidente.

Primeiro, eu quero mandar um abraço aqui para os nossos membros do Tribunal de Contas do Estado. Estão aqui o nosso Presidente, Durval Ângelo; o nosso Vice-Presidente, Agostinho Patrus; e meu amigo, meu irmão, nosso Deputado, ex-Deputado, agora membro, Alencar da Silveira, que teve quase 15 mandatos como Deputado, é um patrimônio da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e agora é membro do Tribunal de Contas.

Sr. Presidente, eu quero deixar bem claro aqui – ouviu, Girão? – que, desse acordo para derrubar a CPI do Banco Master, eu não participei. A assinatura que eu e V. Exa. demos aqui foi simplesmente para poder votar a dosimetria no Congresso Nacional. Então, não me coloque no meio disso aí. Eu não participei de nada de negociação e nunca vou participar, ouviu?

CPI do Banco Master, o mais rápido possível, e quem roubou, que seja preso.



Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Continuando o pequeno expediente, passo a palavra ao Senador Jorge Seif, que tem uma comunicação triste para nós, seus colegas e amigos queridos.

V. Exa. tem a palavra pelo tempo necessário para fazer o seu pronunciamento.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Primeiramente, eu quero agradecer a tantos catarinenses neste Plenário hoje e parabenizá-los. Eu acho que hoje o Senado da República virou catarinense. Temos gente ali em cima, aqui embaixo... Não vou nomeá-los – tem muitos amigos aqui –, e queria dar um destaque especial a duas pessoas.

Primeiramente, o meu suplente, que hoje vai me substituir, o Hermes Klann, um homem sábio, um homem trabalhador, um homem honrado, um homem de fala mansa e muito conciso nas suas decisões.

Eu tenho certeza de que vou poder rodar o Estado de Santa Catarina, para ajudar os nossos estaduais, federais, nossos pré-candidatos ao Senado e ao Governo, com tranquilidade de que eu estou muito bem substituído aqui, no Senado da República.

E também queria fazer um agradecimento que eu já fiz nesta tribuna, mas agora na presença do Luciano Hang.

Todos sabem, neste Plenário e em todo o Brasil, que nos acompanha pela TV Senado, pela Rádio Senado, pelo YouTube, que Luciano Hang é uma referência para o nosso país, uma referência de empreendedor, um homem que começou pequenininho, comprando, vendendo, tingindo tecido, contratando costureira...

A história dele é uma história de milhares de brasileiros que começaram do nada, e que hoje são grandes empresários e referências, especialmente para a nossa juventude e para outros empreendedores.

Esse homem, já com o patrimônio que tem, considerado o maior varejista da República Federativa do Brasil, foi meu padrinho em 2022.

Um homem que não precisa se meter com política; um homem que não precisa ajudar ninguém, porque ele já tem suas responsabilidades, sua loja, sua família...

Eu falava aqui com o Presidente Chico Rodrigues que ele ia comigo às rodoviárias de Santa Catarina, 6h da manhã, pedir voto.

Foi um amigo, foi um irmão, foi um cabo eleitoral como poucos podem contar, com o prestígio e...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... a confiança que o Estado de Santa Catarina tem nele.

Então quero aqui, Luciano, agradecer a sua presença, agradecer a sua ajuda e, acima de tudo, agradecer o grande brasileiro que você é, a grande fonte de inspiração, um homem corajoso, um homem que se posiciona.

E que bom seria se tantos outros empresários brasileiros, Girão, pudessem ser como esse homem corajoso e se posicionassem ao lado do que é certo, ao lado do que é bom, ao lado do povo brasileiro.

Senhoras e senhores, subo a esta tribuna, hoje, com a consciência de dever cumprido e com a serenidade de quem exerceu este mandato com propósito, com coragem e com responsabilidade nesse primeiro período de atuação parlamentar.

Ao longo desse tempo, Sr. Presidente, apresentei 74 proposições legislativas e tive a honra de relatar 56 projetos de lei.

Atuei com firmeza não só na produção legislativa, mas também na qualificação do debate e no



exercício da fiscalização, que é uma das funções mais nobres desta Casa.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu gostaria de pedir aos que estão no Plenário que não fizessem manifestações, para facilitar, inclusive, a compreensão do pronunciamento do Senador Jorge Seif. Por favor.

Muito obrigado.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Obrigado, Sr. Presidente.

Minha atuação nesta Casa esteve ancorada em três pilares: a defesa da ordem, a proteção das pessoas e o fortalecimento do Estado brasileiro.

A segurança pública foi, sem dúvida, a principal frente do meu mandato. Relatei projetos importantes que endurecem penas, combatem crimes graves e ampliam a proteção às vítimas, especialmente mulheres, crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade. Tenho convicção de que, sem segurança, não há liberdade, não há desenvolvimento e não há dignidade.

Também, Sr. Presidente, atuei com consistência na defesa da democracia e do Estado de direito, com propostas estruturantes, como o fim do voto secreto e a proteção de garantias do mandato parlamentar, temas que não pertencem a ideologias, mas à solidez das instituições.

No campo da fiscalização, apresentei 11 projetos de decreto legislativo, contribuindo para o equilíbrio entre os Poderes.

E fui além.

Como Vice-Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, tive a honra de relatar a Avaliação da Política Nacional de Saneamento Básico.

Esse trabalho na CDR resultou em um relatório técnico aprovado por esta Casa, com recomendações claras para que o Brasil alcance a universalização de saneamento até 2033.

Identificamos gargalos históricos, propusemos soluções e apontamos caminhos concretos para levar água tratada, coleta de esgoto e dignidade à população, especialmente à das regiões mais carentes.

Na área social, Sr. Presidente, atuei como Relator de projetos voltados à proteção das famílias, das mulheres, crianças e idosos, sempre buscando também fortalecer a base da sociedade brasileira.

Atuei também, de forma relevante, na infraestrutura, economia, desenvolvimento regional, apoiando iniciativas que impulsionam o setor produtivo, valorizam vocações locais e geram oportunidade.

Destaco, inclusive, projetos voltados à pesca e à aquicultura, que é a minha área.

Até hoje eu tenho lá a minha empresa em Itajaí. Meu pai, meu velhinho, 74 anos, está tocando nossos barcos, nossa indústria.

E nós aprovamos aqui a proposta que leva peixe à merenda escolar, incentivando a saúde e a produção nacional.

Senhoras e senhores...

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Pedimos, mais uma vez, silêncio ao Plenário, por favor.

As pessoas obviamente estão empolgadas com vários eventos que ocorrem simultaneamente, mas gostaríamos que entendessem que aqui é o Plenário da Câmara Alta do Brasil e que está na tribuna um Senador, por favor.

Muito obrigado.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Obrigado, Sr. Presidente, senhoras e senhores também.

Este mandato também se posicionou, Sr. Presidente, em momentos sensíveis.



No debate sobre a dosimetria das penas relacionadas aos atos de 8 de janeiro, atuei com responsabilidade, com mais 33 Senadores, defendendo justiça com proporcionalidade. Evoluí meu entendimento ao longo do processo e contribuí para a construção de uma solução possível, dentro da realidade legislativa.

Da mesma forma, liderei o debate no Senado sobre os chamados “chips da beleza”, trazendo à tona o impacto de decisões regulatórias da Anvisa. Conseguimos promover um diálogo qualificado, que contribuiu para ajustes importantes, garantindo segurança jurídica e continuidade de tratamentos médicos, sem abrir mão da proteção à saúde pública.

Seguindo nessa linha, apresentei também requerimento para audiência pública sobre situação de tratamentos médicos injetáveis de impacto regulatório para pacientes, profissionais, saúde, farmácia e manipulação.

Sr. Presidente, aproveito esta tribuna para fazer um apelo respeitoso, porém firme, à Presidência desta Casa e ao senhor, que hoje preside a mesa diretora: que sejam despachados e distribuídos projetos de minha autoria que aguardam andamento, muito deles de grande relevância social e institucional.

Entre eles, o projeto que estabelece regras claras sobre vacinação no Brasil, definindo direitos, deveres e responsabilidades, e o projeto que protege o esporte feminino, garantindo justiça, equilíbrio e segurança nas competições.

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Só para as senhoras e os senhores saberem, o COI (Comitê Olímpico Internacional), recentemente, banuiu atletas trans de disputar com mulheres e por um motivo muito simples, pessoal: o homem tem o coração mais potente, tem músculo mais forte, tem mais quantidade de sangue; o homem tem capacidade pulmonar maior; o homem tem a produção de testosterona, que recupera de forma mais rápida os músculos... Então, a pessoa pode se sentir homem, pode se sentir mulher, pode se sentir árvore, pode se sentir quem ela quiser; ela continua sendo um homem biológico.

E vocês vejam que esses atletas trans que a vida inteira foram derrotados quando disputavam com homens, quando vêm disputar com mulheres, viram campeões mundiais.

A gente não defende tanto mulher aqui? Que conversa é essa?

Eu tenho barba, eu tenho órgão sexual masculino, eu me sinto mulher e vou lá e começo a tirar o espaço que é feminino? Inaceitável!

Nós temos um projeto nessa direção, Sr. Presidente Chico Rodrigues. Tem que acabar com isso!

O COI (Comitê Olímpico Internacional) já banuiu essa prática, que é uma fraude. São homens que se aproveitam de ideologias para roubar espaço das mulheres!

A mesma coisa é o outro projeto de minha autoria...

Pessoal, vocês viram o que aconteceu com a Cássia Kis, na semana passada, no Rio de Janeiro?

Vocês são mulheres. Vocês entram... Quando vocês vão a um banheiro público, um banheiro feminino, vocês querem se sentir pelo menos seguras.

Eu tenho filha, eu tenho sobrinha, eu tenho prima, eu tenho mãe...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... Presidente.

E eu perguntei para todas essas pessoas, às mulheres: “Você gostaria que o espaço que você usa de banheiro, de vestiário em academia, fosse frequentado por homens que se sentem mulheres?”. A resposta foi unânime.



“Ah, o Seif é transfóbico”. Não, não sou transfóbico coisa nenhuma. Eu só quero que as mulheres estejam protegidas.

Fizemos um trabalho com a Damares Alves, da Comissão de Direitos Humanos, mostrando que esses espaços confinados – que é o caso de banheiros, que é o caso de vestiários – são os casos em que homens que se fazem de mulheres emboscam mulheres para estuprar e matar.

Eu fiz um trabalho mostrando reportagens no Brasil e no mundo.

Então, Sr. Presidente, eu vou passar para o senhor – Márcia, ajude-me com isso – esses projetos, porque eu vou pedir para o Presidente Chico Rodrigues, e quem sabe também ele passe para o Davi, para que esses projetos caminhem, porque é de interesse máximo das mulheres brasileiras.

Por último, um projeto que traz mais transparência e responsabilidade no uso de recursos públicos em empréstimos internacionais.

Pessoal... Girão, escute essa; Cleitinho, escute essa...

Beijo no teu coração. Vai ser nosso Governador lá em Minas ou não? Está pensando ainda? Vambora.

Girão e Hiran, Cuba e Venezuela devem bilhões de dólares ao Brasil: empréstimos que pegaram no tempo de Dilma e de Lula, lá atrás. Ainda devem ao Brasil – nós não conseguimos cobrar –, devem ao BNDES.

Sai uma reportagem de que Lula está abrindo os cofres públicos de novo para Cuba e Venezuela!

Eu quero saber se o senhor, como brasileiro... Esquece que o senhor é Senador...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Eu quero saber se essas pessoas que representam Santa Catarina – que vieram prestigiar o Hermes aqui – concordam que saia dinheiro do BNDES, que é o banco de desenvolvimento das empresas brasileiras, para Cuba e Venezuela, que devem bilhões aqui.

O que é que o senhor acha disso?

Então, fizemos aqui um projeto que impede o Governo Federal de fazer esse empréstimo.

Quero saudar a presença do Presidente Davi Alcolumbre.

Senhoras e senhores, esse primeiro período de mandato foi, acima de tudo, um período de posicionamento, com clareza, firmeza e responsabilidade, e eu quero agradecer a toda a minha equipe de gabinete, tanto do gabinete de Santa Catarina quanto do gabinete de Brasília, que esteve ao meu lado em cada entrega, cada projeto, cada resultado alcançado. Sem a minha equipe, nada disso teria acontecido.

E comunico, hoje, às senhoras e aos senhores que me licenciarei temporariamente do mandato, com tranquilidade e confiança de que o trabalho terá continuidade.

Meu suplente, que não é suplente – é meu amigo, é meu irmão, é um companheiro de luta –, Hermes Klan, ao lado do Luciano, que estão aqui hoje...

Hermes assume com a missão de dar seguimento às pautas e aos compromissos que construímos ao longo desses três anos. Seguiremos firmes na defesa da liberdade, na firme proteção das famílias, na firme valorização de quem trabalha e produz – do empreendedor – e no firme compromisso com o Brasil.

Sr. Presidente, nós estamos num momento muito importante... Já estou partindo para o final.

Nós estamos num momento muito importante do Brasil. Nós temos a oportunidade, no próximo mês de outubro...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... de mudar a gestão do Brasil.



O atual gestor – esquece nomes, esquece partido... Vamos ver os resultados do atual Presidente da República: juros na estratosfera, inflação na estratosfera, aumento de feminicídio, aumento de sensação de insegurança, aumento nos números de criminalidade, estatais dando prejuízo recorde na história do Brasil...

Quem fala isso não sou eu, são os resultados oficiais.

O que mais que vocês querem?

Vergonha! Apoiador de Hamas, apoiador de Irã, apoiador de Coreia do Norte, apoiador de Nicolás Maduro, que até bem pouco tempo passava com um tanque em cima da sua população quando se manifestava...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Para finalizar, Presidente Davi.

É esse o Presidente que nós queremos, cujos vários personagens hoje têm Ministros deles presos por roubo de INSS.

Teve quatro reuniões com o Vorcaro, com o pessoal do Zettel, com o pessoal do Banco Central, para ajudar o Vorcaro, que deu prejuízos bilionários ao Brasil.

É isso que vocês querem comandando o Brasil? Eu tenho certeza de que não!

O brasileiro deu mais uma oportunidade para Lula, e ele falhou gravemente. Ele decepcionou o povo brasileiro e precisa ser demovido do cargo, porque quem trabalha com incompetência não pode continuar no cargo.

Se vocês colocam um gerente, na empresa de vocês, incompetente, que dá prejuízo, que tem roubo envolvido, que não dá resultado, que os resultados da empresa começam a piorar, vocês vão continuar com esse Presidente, ou com esse diretor, ou com esse gerente de vendas? Não!

Então, em outubro é “fora, Lula”...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. *Fazendo soar a campanha.*) – Por gentileza, querido Senador Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – E nós temos a grande oportunidade de tirar o Brasil do vermelho, literalmente, e colocar o Brasil no caminho de prosperidade, de seriedade, valorizando, acima de tudo, o povo brasileiro, o empreendedor brasileiro, a economia brasileira, com pessoas que tenham capacidade técnica, que tenham capacidade jurídica, que não tenham projetos de poder, mas tenham projeto de nação, e esse é o nosso pré-candidato Flávio Bolsonaro, um homem que tem mais de 20 anos de experiência no Legislativo.

E, durante a gestão do Presidente Bolsonaro, que teve todos os problemas do mundo – é pandemia, é guerra, é seca... Vários problemas o Presidente Bolsonaro atravessou, mas, ainda assim, é considerado um dos melhores presidentes que já estiveram nessa cadeira.

Sr. Presidente, agradeço ao senhor, deixo um forte abraço a todos os nossos visitantes, e Deus abençoe o Brasil. *(Palmas.)*

(Soa a campanha.)

(Durante o discurso do Sr. Jorge Seif, o Sr. Chico Rodrigues, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Presidência suspende a sessão deliberativa ordinária do Senado Federal para a realização conjunta da sessão do Congresso Nacional de promulgação da Emenda Constitucional 139, de 2026.

Informo que a sessão deliberativa do Senado Federal será reaberta posteriormente para a apreciação das matérias constantes na deliberação da Ordem do Dia de hoje.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 41 minutos e reaberta às 17 horas e 03 minutos, sob a Presidência do Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Gostaria de pedir aos nossos convidados, querido Líder Eduardo Braga, Senador Oriovisto Guimarães, Senador Zequinha Marinho, Senadora Damares, Senador Bonetti, queria pedir a V. Exas., aos nossos convidados... Nós precisamos iniciar imediatamente a Ordem do Dia de hoje.

Queria, ao tempo, cumprimentar os nossos convidados que estão ainda na sessão. Nós já alcançamos um quórum de 64 Senadores e Senadoras; o Relator, Líder Eduardo Braga – Relator do primeiro item da pauta –, já se encontra presente no Plenário do Senado Federal.

Neste momento, eu queria solicitar também aos nossos assessores que estão aqui ainda, aos colaboradores, aos nossos convidados e convidadas que estão presentes, nós precisamos retomar... A sessão deliberativa ordinária foi suspensa, Ministra Damares, querida Senadora; Senador Laércio, Deputada Bia, para retomarmos a sessão da tarde de hoje, porque nós precisamos, ainda na sessão de hoje, dar posse, por conta do pedido de licença de S. Exa., o Senador Jorge Seif, ao seu suplente e, naturalmente, Presidente Rodrigo Pacheco, continuarmos com as deliberações.

Então, eu peço a todos os nossos convidados e convidadas que, naturalmente, sejam sempre muito bem-vindos ao Plenário do Senado Federal.

Quero cumprimentar o Presidente Valdemar, que está aqui presente – seja bem-vindo, Presidente Valdemar; Deputado Sóstenes; já falei do Senador Bruno Bonetti – estávamos com saudade de V. Exa. já.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Do Bruno. *(Risos.)*

Quero cumprimentar o Senador Moro...

Só um minuto, Ministra Damares. Há uma solicitação da Senadora Ivete também, que foi feita à Presidência e que eu preciso, rapidamente, encaminhar.

Está reaberta a sessão – está reaberta a sessão.

Encerrado o Período do Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia

Só um minuto, querida Senadora Damares, para nós procedermos à posse do suplente de Senador, porque nós estamos aqui, Dr. Luciano Hang está; vários convidados. O nosso querido Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, seja bem-vindo, querido Deputado. Quero cumprimentar também todas as Lideranças de todos os partidos que estão presentes aqui.

Requerimentos de licença apresentados pelo Senador da República pelo Estado de Santa Catarina, Senador Jorge Seif.

Há sobre a mesa os Requerimentos nºs 160 e 161, de 2026, como disse, de autoria do Senador Jorge Seif, de licença de saúde no dia 4 de maio de 2026 e de licença de interesse particular no período de 5 de



maio de 2026 a 1º de setembro de 2026, totalizando exatos 121 dias. **(Requerimento nº 160/2026 - CDIR - Vide Item 2.1.2 do Sumário, Requerimento nº 161/2026 - CDIR - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

Submeto à votação os requerimentos apresentados.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Estão aprovados os requerimentos.

Encontra-se na Casa o Sr. Hermes Artur Klann, Primeiro-Suplente do Senador Jorge Seif, como disse, da representação do Estado de Santa Catarina, convocado em virtude da licença apresentada pelo titular.

S. Exa. encaminhou à Mesa o original do diploma, que será publicado na forma regimental, e os demais documentos exigidos por lei.

Designo comissão formada pelos Senadores Izalci Lucas e Bruno Bonetti para que possam conduzir S. Exa. ao Plenário a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Sr. Hermes Klann é conduzido ao plenário e presta, perante a Mesa, o compromisso.)

Quero cumprimentar também o Deputado Altineu, que está presente conosco, querido Líder.

Solicito que todos fiquem em posição de respeito para que o Sr. Hermes Artur Klann preste o compromisso regimental.

O SR. HERMENS ARTUR KLANN – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do país, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Declaro empossado no mandato de Senador da República o nobre Sr. Hermes Artur Klann, que, a partir deste momento *(Palmas.)*, passa a participar dos trabalhos da Casa, adotando o nome Parlamentar Hermes Klann e integrando a bancada do Partido Liberal (PL).

(Intervenção fora do microfone.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Permitam-me V. Exas., neste momento, a inscrição de S. Exa. o Senador da República Hermes Klann, e eu gostaria imediatamente de conceder a palavra ao Senador Hermes para o seu pronunciamento.

Com a palavra V. Exa.

O SR. HERMES KLANN (PL - SC. Para discursar.) – Exmo. Sr. Presidente Davi Alcolumbre, Senadores Jorge Seif, Esperidião Amin e, em especial, minha conterrânea Ivete Ápio da Silveira; Prefeito de Brusque André Vechi e demais autoridades, família, amigos, senhores e senhoras aqui presentes, assumo a missão de substituir o colega Senador Jorge Seif com muita responsabilidade e também com muito orgulho.

Início agradecendo a Deus, que me trouxe até aqui, e, em especial, à minha esposa Sônia.

Venho a esta Casa para representar todos os catarinenses e defender aquilo que Santa Catarina representa para o Brasil. Nosso estado mostra, todos os dias, que quando há trabalho, organização, princípios e valores, as coisas dão certo. Santa Catarina é um exemplo para o Brasil. Entre as dez cidades mais felizes do país, quatro estão em Santa Catarina. As três cidades mais seguras do país estão em Santa Catarina. Temos uma das menores taxas de desemprego do mundo. Somos o estado com a menor participação no Bolsa Família. E também temos uma das menores desigualdades de renda do país.

Isso não acontece por acaso. Isso é resultado de um estado que valoriza o trabalho, respeita as pessoas e busca organização, segurança e qualidade de vida. Um estado onde as pessoas acreditam que é



possível sonhar, mas também realizar. Somos um estado pequeno em tamanho, mas gigante em resultados.

Gostaria aqui de propor uma reflexão: como seria o Brasil se fosse Santa Catarina? Teríamos mais segurança, mais organização e mais oportunidades; mais respeito pelo trabalho e por quem produz, mais liberdade e menos dependência, menos burocracia e mais crescimento. Teríamos um país que entende que ordem e progresso não são apenas palavras na bandeira, mas um caminho para construir uma nação mais forte e mais justa.

E, ao falar em Santa Catarina, eu também não poderia deixar de fazer um reconhecimento especial. Tenho a honra de ter como amigo um dos grandes empreendedores do estado e do nosso país: Luciano Hang.

Luciano é alguém que começou pequeno, sonhou grande e construiu uma empresa que hoje gera milhares de empregos e oportunidades por todo o país. A sua história, a sua trajetória, representam muito bem o espírito empreendedor catarinense.

Santa Catarina é um Estado feito por pessoas que trabalham, acreditam e constroem o futuro com dedicação. (*Palmas.*)

Santa Catarina dá certo justamente pela força do seu povo, que trabalha, empreende e constrói soluções mesmo diante das limitações do sistema atual. Imaginem o quanto poderíamos avançar se os estados tivessem mais autonomia para decidir os seus próprios caminhos.

Por isso, o Congresso Nacional precisa abraçar mudanças profundas. Uma delas é o verdadeiro federalismo. É preciso dar mais autonomia aos estados. Quem pode fazer melhor deve ter liberdade para fazer. Brasília não pode continuar se metendo em tudo e sufocando quem trabalha e produz.

Santa Catarina mostra, na prática, como liberdade, responsabilidade e boa gestão fazem a diferença. Se já somos exemplo hoje, com mais autonomia poderíamos avançar ainda mais como modelo de desenvolvimento para todo o Brasil.

Dar mais liberdade aos estados é fortalecer o Brasil de verdade. É permitir que quem faz certo avance ainda mais, sem ser travado por um sistema centralizador que muitas vezes pune quem produz e recompensa quem depende.

Venho para esta Casa com o compromisso de defender princípios que considero fundamentais: Deus, pátria, família e liberdade. São valores que orientam a vida de milhões de brasileiros e que precisam continuar guiando o futuro do Brasil.

Assumo este mandato sem qualquer pretensão política, com humildade e determinação para servir ao meu estado e ao meu país; determinação para trabalhar pelo Brasil e honrar a confiança do povo catarinense.

Viva Santa Catarina! Viva o Brasil!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra, como primeira oradora inscrita na tarde de hoje, a S. Exa. Senadora Ivete da Silveira.

A SRA. IVETE DA SILVEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente Davi Alcolumbre, prezados Senadores, Sr. Senador Sergio Moro, Sr. Senador Jorge Seif, em nome do brusquense Luciano Hang, quero cumprimentar todos os convidados do nosso Senador Hermes Klann.

Prezados Parlamentares e queridos visitantes, quero registrar minha satisfação em dar as boas-vindas ao Sr. Hermes Artur Klann, que assume, a partir de hoje, uma cadeira no Senado Federal.

Também como eu, o Senador Hermes é natural de Brusque. Tenho certeza de que nossa cidade está orgulhosa nesse dia. Pela primeira vez, dois brusquenses ocupam simultaneamente uma cadeira no Senado



Federal.

Nossa Brusque já trouxe grandes contribuições para o nosso país. Meu avô, o Sr. Arthur Olinger, trouxe para Brusque uma das primeiras bolas de futebol que desembarcaram no Brasil, dando origem ao time que leva o nome de Carlos Renaux, o vovô do futebol catarinense.

Também em Brusque, o mesmo Carlos Renaux contribuiu para a criação da primeira geladeira brasileira no ano de 1947. O mecânico Rudolfo Stutzer, que era autodidata, ao lado do suíço Guilherme Holderegger, desenvolveu um pequeno refrigerador, movido inicialmente a querosene, que foi a semente da famosa marca Consul.

Algum tempo depois, nosso colega, agora Senador, ergueu uma trajetória construída no setor empresarial, com destaque para sua atuação no desenvolvimento do turismo em Santa Catarina, especialmente em Balneário Camboriú, onde contribuiu para a transformação do mercado turístico.

Devo dizer-lhe, portanto, que Brusque espera muito de nós. Assim, o Senado, ainda que por um período, é uma responsabilidade muito grande, é um espaço que exige dedicação, equilíbrio e compromisso com o interesse público. E tenho certeza de que o senhor, Hermes, saberá honrar essa missão com o espírito de trabalho que já demonstrou ao longo da sua trajetória.

Desejo que esse tempo em Brasília seja produtivo e que permita contribuir com pautas importantes para o nosso estado e para o Brasil, e que seja uma experiência de construção e aprendizagem.

Seja bem-vindo ao Senado Federal!

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Damares, V. Exa. pediu pela ordem?

Desculpe-me, Senador Laércio. Queria pedir desculpas. Eu aprendi que, quando tiver algum problema, antes de criar uma crise ainda maior, é melhor pedir logo desculpas. Desculpa!

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Pela ordem.) – Presidente – eu adoro o meu advogado –, eu quero dar boas-vindas ao novo Senador. Seja bem-vindo, que Deus o abençoe! Mas eu quero dizer para ele que o melhor lugar do Brasil para morar ainda é o Distrito Federal, viu, Seif?

Presidente, eu gostaria de solicitar um projeto extrapauta, que é consenso: o Projeto 336, de 2024, de autoria da Deputada Bia, que fala sobre políticas públicas para pessoas com dores crônicas. Então, este é o meu pedido, há consenso entre todos: a gente votar nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Damares, eu recebi a Deputada Bia fazendo essa solicitação. Para esclarecer, para ser bem verdadeiro e honesto, a Deputada Bia tem solicitado, há algum tempo, à Mesa a deliberação desta matéria, que já foi aprovada na Câmara dos Deputados, já foi aprovada nas nossas Comissões e está aguardando a inclusão na pauta.

Eu queria fazer um compromisso com V. Exa. e com a Deputada Bia, que está aqui no Plenário.

Para nós incluirmos hoje como item extrapauta, a gente deveria comunicar os Líderes partidários para ter o apoio. Esta sessão de hoje é semipresencial, Deputada Bia e Senadora Damares, e, talvez, a gente não consiga informar todos os Líderes para pedir o apoio para incluir extrapauta. Mas eu faço um compromisso com V. Exas. de que, na sexta-feira, nós vamos incluir na pauta de deliberação da próxima semana esta matéria, para todos os Líderes estarem informados, acompanharem o relatório e poderem discutir este assunto, inclusive deliberar. Eu coloco na pauta de sexta-feira.

Senador Líder Eduardo...

(Intervenção fora do microfone.)



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, é só para publicar na pauta para terça. Para não incluir hoje, Líder. Foi um acordo que nós fizemos com as Lideranças.

Nós vamos iniciar o primeiro item, que é o Projeto de Lei nº 6.132, de 2025.

Informo... Senador Izalci, deixe-me começar aqui... É sobre esse projeto?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Pela ordem.) – Não, é sobre a posse do nosso querido Senador Hermes e também o nosso querido Seif.

Eu, como Líder do PL hoje, quero cumprimentar aqui o Presidente e também cumprimentar e dar boas-vindas ao Hermes Klann, que vai ter uma responsabilidade muito grande de substituir, realmente, esse grande Senador, representante de Santa Catarina, o Jorge Seif, que, durante esse período todo em que nós convivemos aqui, deu exemplo realmente de determinação. Então, parabéns pelo seu trabalho, e que o Hermes seja uma pessoa que possa dar continuidade àquilo que você vem defendendo aqui com muito brilhantismo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Líder Eduardo Braga, eu sei que V. Exa. está há algum tempo aqui aguardando esta deliberação do primeiro item da pauta, mas eu queria pedir a V. Exa. compreensão, me permita. Nós atrasamos aqui e há uma solicitação que foi feita, desde as 12h de hoje, pelo Senador Magno Malta, que encaminhou um documento à Mesa Diretora, diante dos últimos acontecimentos que envolveram o nome de S. Exa. Ele solicitou, de maneira urgente, que ele pudesse fazer uma manifestação na tarde de hoje no Senado Federal.

Eu queria pedir desculpa a V. Exa. Queria pedir ao Senador Magno Malta, também, desculpa, porque eu tinha inscrito V. Exa. como o primeiro, V. Exa. se inscreveu hoje pela manhã, e mesmo assim encaminhou um documento para a Mesa. Vou conceder o tempo a V. Exa., que V. Exa. solicitou, mas quero pedir para V. Exa. também a compreensão para que nós, logo a partir do pronunciamento de V. Exa., possamos entrar na deliberação da tarde de hoje.

Com a palavra o Senador Magno Malta.

Queria pedir à nossa assessoria que pudesse auxiliar, por favor, auxiliar o Senador Magno Malta. *(Pausa.)*

Com a palavra V. Exa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para discursar.) – Sr. Presidente Davi Alcolumbre, a quem agradeço; Srs. Senadores; Sras. Senadoras; Brasil que nos assiste, acho, numa expectativa muito grande a respeito de uma cronologia de fatos que eu vou colocar aqui.

Sei que sou um Senador incisivo nas minhas posições. Não minto sobre ninguém nem sobre fato, e é assim que tem sido a minha vida pública. E, nos últimos tempos, fazendo enfrentamentos, enfrentamentos sérios a tudo que ocorre e está ocorrendo com o Brasil, com a sua sociedade, com a ditadura imposta, implantada, o adentramento de um Poder nos outros Poderes, com ditadores que mandam no país...

O Senador Eduardo Braga me conhece há algum tempo. Eu sou o que sou. Não minto sobre pessoas. Quando falo de fatos, eu falo de fatos que eu conheço, tenho conhecimento e vivi. E quem sabe essa minha vida, essa minha maneira de me pronunciar, de colocar as minhas posições...

Sr. Presidente, eu queria pedir a V. Exa. que pedisse só um pouquinho de silêncio pela seriedade.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. *Fazendo soar a campanha.*) – Permitam-me, nossos queridos convidados que estão aqui no Plenário do Senado Federal, Senadores e Senadoras. Por gentileza, os nossos convidados que estão aqui na tribuna de honra; por favor, nós estamos com orador na tribuna. Por gentileza, peço a compreensão de V. Exas.



(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Registro, neste momento, também, a presença de lideranças do meu partido aqui.

Na última terça-feira próxima passada, esta Casa, em cumprimento da Constituição brasileira e dos três Poderes... E, na divisão de poderes, este é o que mais poder tem, porque aqui é a Casa da Federação.

É o Presidente da República que indica um indicado para o STF, mas quem o sabatina é esta Casa. Esta Casa o aprova ou desaprova, e esta Casa não aprovou o Sr. Messias na terça-feira! Sei que a fúria é grande, e a fúria tem sido grande nas repetidas vezes em que eu venho a esta tribuna para dizer que nós estamos vivendo dois problemas no Brasil: um é espiritual – e é seriíssimo o que está acontecendo com este país – e o segundo é moral.

Eu tenho sentido, Senador Jorge, com quem falo particularmente, os ataques espirituais sobre a minha vida, sobre a vida de Parlamentares, de familiares. Todos os dias acordo como quem... Não sei o que é que eu estou fazendo; não há energias, nós não vamos mudar esse quadro, o país está destruído. E o espírito de Deus fala comigo: “É a missão que eu te dei!”. Um mês atrás, havia um despacho feito na minha porta, uma obra de bruxaria feita na minha porta. É na encruzilhada, dentro das matas fechadas, nas portas de cemitérios onde os trabalhos têm sido feitos, no mundo escuro, no chamado submundo espiritual, contra a vida de pessoas.

Na quarta-feira pela manhã, depois daquela memorável... E nada contra a pessoa de Jorge Messias, mas contra tudo o que ele pratica, tudo o que ele faz, quem é o seu comandante e a obediência a esses comandos, que só trazem prejuízo à nação e ao povo brasileiro. O homem que decretou com muita alegria, garbosidade e orgulho a prisão dos nossos irmãos inocentes do dia 8, que dá entrevista, bate no peito e se gloria de mulheres, homens presos, senhoras com câncer, gente com Down; irmãs, pastoras presas, chamadas irmãs; irmãos, pastores presos, chamados irmãos. Mas tudo isso eu sempre coloquei aqui com muita clareza e ganhei, Presidente Valdemar, até algumas inimizades de pastores que me bloquearam, porque são sempre usados para tentar fazer meio de campo, e eles sempre caem nesse golpe.

Mas eu denunciei tudo isso! Está aí o Sr. Alexandre de Moraes, está aí o Sr. Fachin, está aí o Sr. Toffoli, com jogatina, com cassino, cometendo crime contra o país. É claro que eu tenho que ser um alvo. Eu sou um alvo e eu sei onde é que esses trabalhos são feitos.

Na quarta-feira, eu chego pela manhã – Sr. Presidente, eu chamo sua atenção –, quando eu desço do meu carro... Aqui eu começo uma cronologia, Senador Eduardo, nobre Líder Sóstenes, Presidente do meu partido, Valdemar Costa Neto.

Começo uma cronologia: eu desço do meu carro – normalmente ali é uma área de contenção, na garagem, é área de contenção –, e a Késia, filha do Clezão, do nosso símbolo, que é símbolo de tudo, de justiça e injustiça, me filma. Eu digo: “Eu já estou chegando, estou me dirigindo ao Congresso Nacional, porque nós vamos derrubar o veto do Lula à dosimetria, que não é nada do que nós queríamos”.

De repente, termino a gravação, e se aproxima de mim um cidadão. Olhei aqui, não tinha crachá de visitante colado nele, de terno. Ali é uma área de contenção. Ele entrou pela garagem, se aproximou de mim e disse: “Senador, eu sou fulano”. Eu disse: “Eu pensei que seu nome fosse Álvaro Tito, porque você se parece com ele”. De Álvaro nós gostamos. Álvaro é a maior voz do Brasil ainda, no mundo gospel; com todo o respeito a todos os outros, não apareceu ainda o Stevie Wonder do Brasil, que é o Álvaro Tito.

Falei: “Você se parece muito com o Álvaro; conhece?”. Ele disse: “Não, senhor”. Eu disse: “O Álvaro é um grande músico, um cantor da música gospel”, e fiquei olhando para ele. Eu falei: “Ele tem uma música muito famosa: ‘Pelo sangue de Jesus, tu vais vencer; no sangue de Jesus...’”, e o rosto dele mudou. De repente, ele disse: “Eu sou Vereador, mas nós temos uma PEC aqui, e essa PEC quer tirar o nome de



'guarda municipal' e colocar 'polícia municipal'". Eu falei: "Eu sou a favor da segurança, com nome ou sem nome; eu sou a favor de quem faz segurança pública". "Eu queria que o senhor fizesse um vídeo, o senhor pode fazer?" Falei: "Posso".

Senador Eduardo, comecei a gravar o vídeo. Quando cheguei na última palavra, mandando um beijo para a cidade lá, para o povo, eu botei a mão aqui e falei: "Estou ficando tonto", e só ouvi uma voz falar: "Senta!", porque esse carrinho estava do meu lado.

Eu me abaixei e sentei, e apaguei por entre 15 a 20 minutos. Chegou a brigada aqui, momentos depois. Estava todo mundo desesperado. Lá estavam minha assessoria, minha filha Magda. De repente, chegou essa brigada, com 15 minutos já, e me levaram – podia não ter tido oxigênio no cérebro –, aqui por dentro – é o que me foi informado depois – até aqui, no posto médico, do lado aqui. E daqui eu só sei quando eu me vi numa bateção de uma ambulância dentro do DF Star.

Lá no DF Star, eu já fui recebido por uma psiquiatra. E aí me prepararam, coloquei a roupa do hospital, o roupão do hospital, para poder ser levado para fazer uma tomografia computadorizada. Eu desço, me levam no carro, põem o cateter em mim neste braço – neste braço –, e eu dizia: "Esse cateter está ardendo" – neste braço.

Desceram comigo, Senador Cleitinho, não sei quantos andares, e fiquei no corredor, com frio. Estava vendo os profissionais ali se debatendo, dizendo assim: "Não, não está, não está, ainda não está no sistema, o nome dele não está no sistema". Eu perguntei para a moça: "Se meu nome não está no sistema, por que não me levam para o quarto? E quando meu nome entrar no sistema, vocês me pegam novamente". "Não, mas vai entrar agora no sistema." Eu digo: "Eu queria uma acompanhante. Por favor, chame alguém no meu quarto".

Eu estava no quarto 122: 1 sou eu, 22 sou eu também. Eles foram lá e trouxeram a minha sobrinha Manu Malta, médica – médica. Ela ficou lá comigo no corredor.

Quando eles foram me levar para a tomografia computadorizada, Senador, minha sobrinha me acompanhou para entrar. E a lei diz – a lei diz –, inclusive o estatuto do mais de 60 diz isso, o estatuto do sujeito internado, do paciente lhe dá direito de acompanhante até nisso. Eles disseram: "Não, a senhora não pode entrar". E aí, Luciano... Faço muito gosto de vê-lo aqui, um homem honrado e produtor de honra, porque quem dá emprego é um produtor de honra, porque a honra de um homem é seu trabalho. Um homem sem trabalho é um homem sem honra. V. Sa., a quem admiro e o Brasil admira, é um produtor de honra neste país. É uma honra vê-lo aí neste momento da minha vida. Na verdade, ele está aqui pelo novo Senador, pelo Jorge, pelo estado dele, da sua Brusque. Muito feliz.

Eu parableno o novo Senador, que me abraçou ali e falou uma coisa no meu ouvido: "Eu estou orando muito pelo senhor".

Senador Eduardo, quando eu entrei na máquina, devia ter três pessoas, porque dois ficam ali dentro, com aqueles vidros, que estão ali atrás, e me colocaram na maca. Você fica vulnerável, com os braços para trás. Eu entrei, dizendo: "Está ardendo esse cateter". Eles puxaram a máquina para poder limpar e, quando colocaram aquele soro – não sei se com outro medicamento –, eu falei: "Está ardendo demais! Esse cateter está errado, está fora da minha veia". Eles me botaram na máquina de novo, puxaram a máquina para dentro... Eles, quando querem falar, falam. A gente ouve: "Respira, respira normalmente, segura o ar". E eu estou sentindo, me puxam de novo e fazem o mesmo procedimento, e eu comecei a sentir muita dor e falei: "Está fora! Esse negócio está fora!". Colocaram-me para dentro, me trouxeram e foram aplicar o contraste.

O contraste, Srs. Senadores, senhores que me veem, é uma solução química a base de iodo, composta de moléculas iodadas dissolvidas em água e ajudadas para uso médico. Foi desenvolvida para circular dentro da veia, permitindo a visualização de vasos e órgãos em imagem de exame. Quando permanece na



veia, é segura, mas, quando extravasa para o tecido, causa irritação, inflamação, dor interna e, em casos mais graves, compromete a circulação local, podendo evoluir para uma séria trombose.

Assim ficou o meu braço. Este aqui é o meu braço, Deputado Valdemar. Estes são os meus dois braços. (*Pausa.*)

Eu me levantei revoltado, revoltado, revoltado: “Isso não se faz. Eu estou morrendo de dor! Olha o tamanho do meu braço!”, eu dizia para aquele rapaz, que educadamente me olhava, também à enfermeira. Não tenho lembranças, eles estavam de máscara. “Olhem para o meu braço! Isso não se faz, isso é muito amador!”

Revoltado, me levantei. Não esperei a cadeira de rodas, saí cuspindo marimbondos. Eu me sentei na cadeira de rodas e a minha sobrinha médica começou a me levar, juntamente com um rapaz educado que lá estava. E eu cheguei no quarto. Já fui para o quarto, não era esse quarto. Eu fui mandado para dentro de um box, onde eu coloquei a roupa do hospital. E agora eu estava no quarto.

E no quarto quem estava? Minha filha Magda, Maguinha. Lá estava o Pastor Dinho, Vereador do Município da Serra, o policial Cassotto, a enfermeira Larissa, mais a médica, mais o meu sobrinho, que estava lá. E tinha mais dois pastores. Todo mundo no meu quarto. O quarto estava cheio, e já era um quarto de UTI. E eu não saí de quarto de UTI, eu vim para um quarto de UTI. Por quê? Eu podia estar em qualquer outro quarto do hospital para poder fazer meus exames, mas eu já voltei para UTI, por causa de quê? Da gravidade do meu braço. O meu braço estava mais grosso do que o braço do Popeye, como os senhores veem aqui, nessa comparação aqui.

Por favor, por favor, a câmera. Aqui, Presidente. Olhem aqui, senhores. Olhem aqui os senhores, olhem aqui.

De repente, eu recebo todo mundo no quarto. E eu: “Eu quero ir embora, eu quero ir embora”. Eu falava, Deputado Sóstenes, nosso Líder: “Me tirem daqui. Eu quero ir embora daqui. Me tirem deste hospital, eu quero sair agora”. Chegaram lá, na quinta-feira, 30 de abril, após a intercorrência, no meu quarto, o Dr. Allisson Bruno Barcelos Borges, Diretor-Geral – vou repetir o nome dele: Dr. Allisson Bruno Barcelos Borges, Diretor do DF Star – e Dr. Wallace Padilha, Gerente Médico do DF Star: “Senador, por favor, não saia. Nós temos condições de realizar esse exame. Estamos aqui para lhe pedir perdão”. Eu tenho o áudio deles. Eu até disse ao Presidente Davi que, se me permitir, eu quero colocar na tela, para ouvi-los, ver o rosto deles, o desespero, me pedindo perdão, desculpas pelo erro do hospital: “Senador, não saia. Nós vamos resolver, por favor”. Mas eles não estavam ali por mim, eles estavam ali porque agora a vítima era eu, era para salvaguardar o nome do hospital: “Não saia. Vamos terminar os exames. Eu vou trazer aqui um homem preparado, um técnico, um anestesista, que vai fazer no senhor... que vai colocar essa punção no senhor de maneira tranquila, segura, e o senhor vai vê-lo fazendo o trabalho”. E realmente trouxe esse anestesista aqui.

E eu estou olhando para a tela, Senador Cleitinho, Senador Presidente, Senador Jorge, porque ele colocou um computador para que eu visse fazendo agora neste braço: aqui. Fez aqui, exatamente onde eu estou com o dedo. E disse: “É assim que tem que fazer uma punção, colocar um cateter. Ele precisa entrar até essa dimensão para não cair fora, não furar a veia”.

Eu atendi à minha filha, atendi ao pedido de todo mundo, inclusive dos doutores que me pediram, do diretor do hospital. Fui tranquilamente. Cheguei lá, um desses rapazes que estavam lá foi um dos que atendeu. Foi muito rápido, não senti nada aqui.

Voltei para o quarto. Passou aquela noite, e, no fim do dia, do dia seguinte, eu sou surpreendido com uma notícia que está no Metrôpoles. Certamente, do Metrôpoles, eu e o jornalista nos encontraremos nos tribunais, embora eles não se importem com isso, porque cada um já deve ter muito mais de 30 processos por difamação e calúnia, e eu não quero dar nome aqui, porque de todas as pessoas que repetiram, todos



os *blogs*, o título era o mesmo: “Senador Magno Malta dá tapa na cara da enfermeira”.

Eu nunca bati em ninguém, Senador. Aqui está o meu povo, minha família. Nunca toquei em uma filha minha, porque não houve necessidade de correção.

Eu comandeí grandes CPIs neste país, nunca desonrei ninguém. Desde que fui Vereador, tive mulheres no meu gabinete, Deputado Estadual, Deputado Federal, comandeí grandes CPIs com grandes assessorias, muitas assessorias, e sempre respeitei, sempre respeitei. Jamais...

Da categoria de enfermagem, de técnico, de enfermeiro, V. Exas. são minhas testemunhas das minhas defesas aqui nesta tribuna, da minha vibração quando o Presidente Jair Bolsonaro deu o teto dos enfermeiros no Brasil.

Mas foi nesse mesmo hospital que eles não tiveram cuidado: um oficial de justiça que vinha da rua entrar, subir em elevadores e entrar até na UTI para poder intimar Jair Bolsonaro...

Agora eu quero perguntar ao diretor do hospital, que deu o telefone, que deu o cartão, “conte conosco”, “nós faremos de tudo”... No dia seguinte, ele não atendeu mais ninguém. No dia seguinte, ele não falava com nenhum de nós. Por quê? O problema estava resolvido? E eu recebo a notícia.

Eu sou oriundo do boxe. Sou não, permaneço. Estou com dores horríveis, mas eu queria falar aqui. Eu tenho cinco meses de uma prótese neste joelho esquerdo; tenho um ano e oito meses no direito; tenho mais de 20 anos de um enxerto na minha coluna; sou lesionado de medula, sou paralisado – paciência. Tem nove meses exatamente. Não sei. É o tempo da prisão de Bolsonaro, porque foi no dia em que ele colocou a tornozeleira, no dia seguinte. Ele falou aqui nesta tribuna, numa sessão solene pela trajetória do Pastor Gedelti, eu trouxe ele, ele falou aqui. A partir daquele dia, tinha quatro dias que eu tinha feito outra cirurgia na coluna, outra. E pedi ao médico, Senador Eduardo: “Me dê, o senhor me dê uma alta só para eu ir dirigir a sessão solene. Não quero que ninguém dirija. É pela memória, é pelo legado do Pastor Gedelti, o fundador da Igreja Maranata no Brasil”. E Bolsonaro estava no meu gabinete; não queria vir de jeito nenhum. Tinham colocado a tornozeleira nele. Falei: “Você vai comigo. Você é Presidente da República, você precisa ser respeitado”. Ele veio. Eu dei a palavra a ele. Ele falou aqui por um minuto, enquanto o Brasil todo chorou pelo que ele falou.

Deputado Altineu, eles não nos atenderam mais.

E eu recebo essa notícia, imaginem os senhores: eu dando um tapa na cara de uma enfermeira, de uma pessoa, de uma mulher. Imaginem essa cena: eu dando um tapa no rosto dela. É claro que ela cairia; é claro que os óculos cortariam o rosto dela; é claro que o rosto dela estaria inchado. Mas não tem uma fotografia. “Ah, mas é porque não tem câmera lá dentro.” Todo mundo tinha um celular, podiam ter fotografado o rosto da amiga, porque minhas mãos estariam lá.

Fizeram um boletim de ocorrência pela internet; pela internet. E eu quero desafiar agora os detratores da honra, aqueles que querem destruir a minha história, aqueles que querem desgastar a minha história, a minha vida por causa de um processo político, por causa de um processo político. Agora, não pensem os senhores que eu vou dar um passo atrás. Eu continuo o mesmo, com a mesma incisividade. O Brasil vive debaixo de um consórcio de perversos.

Não sei por que essa moça fez isso, não sei incentivada por quem, porque, certamente, se eu tivesse dado um tapa no rosto dela, ela teria que ter sido acudida pelos companheiros, que, rapidamente, teriam me filmado mesmo ali saindo do corredor. Não existe.

Se aparecer uma fotografia minha, uma filmagem minha, batendo no rosto dessa mulher, eu não serei digno de olhar nos olhos das minhas filhas! Eu não serei digno de olhar para os senhores, que são meus companheiros! Eu não serei digno de entrar na minha casa! Eu renuncio ao meu mandato! Eu renuncio ao meu mandato! Será o meu último discurso nesta Casa, renunciando ao meu mandato.

Não vou nominar as pessoas que me ligaram, solidárias, para não deixar alguém de fora, porque



também não são muitos. Numa hora como essa, você só tem Deus. Ninguém se importa com ninguém. Você só tem Deus; você só tem Deus. E Deus tem me segurando, Senador Eduardo. Deus tem me confortado. Eu fui ao estado de V. Exa. como Presidente da CPI da Pedofilia. De forma corajosa, entrei sozinho no estado. Comandei CPI de narcotráfico, com minha família andando com segurança. Minhas filhas cresceram andando com segurança federal, Polícia Federal; eu, com Polícia Federal.

Em minha história toda, como Deputado Federal, como Presidente da CPI do Narcotráfico, a única coisa que eu fiz foi proteger crianças, proteger mulheres, denunciar, não ter medo de fazer enfrentamento. E, agora, redobradamente, triplicadamente, Deus tem me ungido com coragem para enfrentar esses canalhas, detratores da honra alheia.

Encontrem! Encontrem! Tragam, e o Brasil assistirá ao discurso de alguém, e o farei de cabeça erguida, pedindo perdão.

Eu não estou aqui... E jamais vou atacar essa moça. Eu não sei qual foi a motivação e eu não sei por que, de forma imediata e já sabendo de tudo, o diretor do hospital veio cá pedir perdão e reconheceu o erro do hospital, com medo até de eu perder o meu braço, imediatamente mandando todo mundo botar gelo, passar pomada... Está tudo comigo; eu filmei tudo, fotografei tudo.

Presidente Valdemar, quando eu recebi a notícia, eu estava fazendo um exame com eletrodos na cabeça. Imagina, imagina.

Eu estava aqui, sendo cumprimentado pelo ex-Presidente Pacheco, e ele olhou para mim e falou: “Isso não cola. Aqui, no verbo, você não amansa nunca”. E confirmou que, no voto da dosimetria – a atitude nesta Casa – e contra a legalização das drogas, eu fui muito importante neste Plenário para ajudá-lo a ter força e coragem para fazer, porque eu falo olhando no olho.

V. Exa. é um homem que todo mundo sabe que a sua empatia não é inventada, a sua simpatia não é inventada. V. Exa. é assim, todo mundo sabe. Mas no dia em que o meu partido tomou a decisão de votar em V. Exa., na mesa, com Jair Bolsonaro, com todo mundo sentado – não foi assim, Jorge? Não foi assim, Laércio? –, eu disse: “Eu não voto no Davi”. Não foi assim, Presidente? Eu nunca menti. Eu não subo aqui para desonrar, não subo aqui para bajular. Eu sou as minhas convicções.

Jamais, na minha vida, teria tocado um dedo nessa moça e dado um tapa no rosto. Chega me faz uma coisa má, Senador Cleitinho, aqui dentro de mim, aqui dentro de mim.

Não estou aqui, como eu disse, para acusar essa moça. Eu não sei quais foram os meandros, eu não sei que incentivo, de onde veio...

Porque, após pedir perdão e assumir o erro, poderia ter vindo a público o presidente do hospital e dito assim: “Olha, nós estamos com um Senador internado, aconteceu um incidente em que o hospital se desculpa – um cateter estava fora da veia dele –, e ele não está num estado de morte”.

Eu estive num estado de morte – minha filha disse: “Pai, eu o vi nos braços da morte” – quando eu apaguei aqui. Rapidamente, a seu pedido, porque V. Exa. estava lá na outra Casa...

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... V. Exa. parou a sessão para fazer um comunicado do meu estado naquele momento. De fato, eu estava nos braços da morte. E eu fui para lá.

E dizer: “Olha, do estado do braço dele, nós estamos cuidando. Realmente, caminha para uma trombose gravíssima”. Mas ninguém fez nada disso. Simplesmente, quando eles tomaram conhecimento, vieram correndo, assumiram, pediram desculpas pelo erro, trouxeram o profissional, muito profissional mesmo – e obrigado, doutor –, mas, no outro dia, o Presidente do DF Star já não mais atendia.

Um profeta ligou, mandou passar o telefone para mim e disse: “Não beba uma água desse hospital.



Não beba mais água, não coma nada. Eles estão tentando te matar”. Eu pedi rapidamente...

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... um exame profundo de sangue e disse: “Olhe, doutor, eu preciso de um exame profundo de sangue”. O doutor que ficou responsável, botaram ele... Ele pagou o preço disso, tem o nome dele aqui. Eles não falavam, não atendiam e não me deram meu prontuário. Prestem atenção: o prontuário é do paciente, é meu, eu tenho que levar para casa. Eles não me deram meu prontuário, responderam à minha assessoria para requerer, porque eles vão entregar dia 7. É tempo de ter mudado muita coisa! E esse doutor, que eu respeito, ficou ali: leva recado, traz recado, leva recado, traz recado. Eu entrei com um boletim de ocorrência, não queria fazê-lo. Queria tranquilizar a mãe dessa moça enfermeira, a família e o pai...

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... que publicaram até que ela disse que estava com medo de se encontrar comigo. Medo de mim que só defendi a vida? Eu não fiz outra coisa na minha vida pública. Não tenha medo de mim, moça. Tenha medo de quem possa tê-la incentivado a fazer o que você fez. Não apresentou o exame de corpo de delito, podia ter ido para a delegacia fazer o exame de corpo de delito, porque a minha mão ia estar no rosto, o rosto ia estar inchado.

Eu precisava, Sr. Presidente, falar isso para o Brasil. E quero dizer a V. Exa. que aquela contenção ali não é contenção.

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Nós fizemos todo um trabalho de acompanhamento, inclusive a polícia do Senado, que eu quero agradecer, identificou o homem aqui dentro. Na hora que eu termino de dar a gravação para ele, eu caio quase na frente dele. E aí, depois, eu perguntei: “Aquele moço, para quem eu dei entrevista, ficou para ajudar?” “Não, ele sumiu.” Como você está dando entrevista para alguém, você cai e a pessoa some? Eles o encontraram aqui dentro, perambulando por aqui.

Peço a V. Exa. uma providência, porque, na contenção ali, é preciso que tenha segurança, porque a pessoa pode vir à chapelaria, descer andando e entrar no nosso estacionamento. Todos nós estamos correndo perigo.

Sobre o cidadão, eu não falo das investigações que foram feitas, porque cada um segue a sua vida, cada um segue a sua fé, a sua religião, do jeito que quer, do jeito que pratica. Eu não vou entrar nesse *mister*, nesse *mister*.

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu tive um ataque espiritual.

Entro com esse requerimento, que já foi postado, e eu já comuniquei a V. Exa., pedindo a V. Exa. segurança.

Eu vivo o momento. Eu estou vivendo. O bom seria que todos tivessem segurança, porque a insegurança no Brasil... É uma tremenda falta de segurança. O crime organizado tomou conta do Brasil.

O meu recado é: eu não vou parar. Eu não vim aqui fazer discurso de coitado, vim dar uma cronologia da verdade – cronologia da verdade. Mostrem, documentem, provem. Aqueles que querem me ver pelas costas podem ser do mesmo time que sempre quis ver Jair Bolsonaro pelas costas, porque...



(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu encerro, Sr. Presidente.

Jesus disse que “aquele que crer em mim, ainda que beber algo mortífero, não lhe fará mal”.

Eu creio em Cristo.

O apóstolo Paulo escreveu: “Se te mostrares fraco no dia da angústia, a tua força será fraca”, e eu não vou me mostrar fraco.

“Elevo os meus olhos para os montes; de onde me vem o socorro? O meu socorro virá do Senhor, que fez o céu e a terra”.

É daí que vem o meu socorro. É nele em que eu confio. É dele que eu dependo.

Gostaria, pois, que esta Casa, por prevenção, com todos esses Senadores... Sei que todos estão na mira da retaliação, por conta da rejeição da indicação – que é, realmente, do Presidente da República –, mas é desta Casa o poder de aprovar ou não aprovar, e sei que muitos estão sendo cobrados de maneira muito vil, com frases até...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Porque eu nunca fiz nada que vocês quisessem ou impusessem; nunca recebi, nunca comi lentilhas na vossa mesa.

Obrigado mais uma vez, Sr. Presidente.

Fica o meu registro da verdade.

Vou às últimas consequências com meu boletim de ocorrência e passo a colher assinaturas para uma CPI, ainda que o instituto CPI esteja desmoralizado, mas é preciso que se faça uma CPI para investigar o sistema médico – médico não; o sistema hospitalar – no Brasil, a partir dessas grandes cooperações.

E quero dizer para o indivíduo que fez um vídeo incitando a população de esquerda a atacar a mim e à minha família: não faça isso com a minha família, não ataque a minha família. Faça comigo.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Faça comigo, porque comigo é diferente. Meu recado é para você: comigo, tente a sorte, tente a sorte comigo, porque o azar você já tem.

Eu caminho com Deus, meu general é Cristo. Ele que me conduz, Ele que guarda minha vida, mas essa não é a minha verdade; essa é a única verdade, Presidente Valdemar, a única absoluta verdade, Sóstenes, com toda a cronologia, Senadora Tereza – com toda a cronologia. Essa é a verdade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Magno Malta.

Vamos iniciar imediatamente a deliberação da pauta de hoje.

Quero informar que nós estamos presentes no Plenário com os Relatores de dois itens da pauta, e eu queria pedir a compreensão de V. Exas. para que a gente possa, rapidamente, deliberar as matérias constantes na deliberação da Ordem do Dia de hoje.

Projeto de Lei nº 6.132, de 2025, de iniciativa da Presidência da República, que cria a Universidade Federal Indígena.

O Parecer nº 21, de 2026, da Comissão de Educação e Cultura, é favorável, e ele é da lavra do Líder



Senador Eduardo Braga.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Foi apresentado à Mesa Diretora o Requerimento de nº 299, de 2026, da Senadora Roberta Acioly, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 3.003, de 2023, de autoria...

(O Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Laércio Oliveira, Quarto-Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Requerimento de tramitação conjunta.

Foi apresentado o Requerimento nº 299, de 2026, da Senadora Roberta Acioly, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 3.003, de 2023, de autoria do Senador Mecias de Jesus, com o Projeto de Lei nº 6.132, de 2025, por tratarem de matéria correlata.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento, as matérias passam a tramitar em conjunto.

O Projeto de Lei nº 3.003, de 2023, perde o caráter terminativo.

Foi apresentado o Requerimento nº 27, de 2026, da Comissão de Educação e Cultura, que solicita urgência para as matérias. **(Requerimento nº 27/2026 - CE - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

As matérias dependem de parecer.

Faço a designação do Senador Eduardo Braga para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra S. Exa., Senador Eduardo Braga.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. Pela ordem.) – Pela ordem, querido Senador Laércio, permita-me rapidamente, e Líder Eduardo Braga, que também vai se dirigindo à tribuna neste momento.

Eu gostaria, querido Presidente Laércio e querido Senador Líder Eduardo Braga... Não poderia deixar passar este momento importante para fazer um registro, olhando para V. Exa., aqui da mesa dos trabalhos do Senado Federal, e reconhecer que, nas últimas semanas, ou melhor, nos últimos meses, V. Exa. tem cobrado da Mesa dos trabalhos do Senado Federal que nós pudéssemos dar a prioridade devida e necessária para a deliberação desta importante matéria para o Brasil.

E, nesse sentido, aproveitando esta oportunidade, é preciso registrar publicamente que foi a solicitação de V. Exa., em várias ocasiões, que fez com que a Mesa Diretora ficasse atenta para uma matéria tão relevante para os povos originários brasileiros e que foi V. Exa. que nos liderou nesse processo.

Então, eu não poderia, antes que V. Exa. pudesse usar a tribuna, fazer este registro público aos nossos colegas Senadores e Senadoras, querido Presidente Laércio, para realmente reconhecer.

Eu acho fundamental e muito importante nós fazermos publicamente o reconhecimento daqueles que se dedicam, muitas das vezes, silenciosamente, a fazermos o que nós estamos fazendo aqui no dia de hoje.

V. Exa., por várias vezes, solicitou, V. Exa., por várias vezes, cobrou para que a Mesa pudesse deliberar este assunto, que é muito relevante.

E eu queria fazer este registro – porque talvez, depois do debate, depois da votação, depois da deliberação, e se Deus nos permitir, da aprovação – para que fique registrado e consignado aqueles que lutaram para que este dia acontecesse. Queria publicamente fazer o registro e cumprimentar V. Exa. pela vontade de fazer acontecer esta matéria no dia de hoje.



Parabéns, Líder Eduardo. Meu reconhecimento, minha gratidão e a minha participação efetiva, com essa fala, para registrar o empenho de V. Exa.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Para proferir parecer.) – Presidente Davi, eu gostaria de iniciar agradecendo as suas palavras.

V. Exa., como sempre, é um Parlamentar com alta sensibilidade política, e a declaração de V. Exa. demonstra exatamente como V. Exa. tem uma sintonia muito fina das inter-relações, não só parlamentares, mas pessoais.

Eu compreendo perfeitamente a manifestação de V. Exa. e lhe agradeço, porque V. Exa. não o faz em relação a mim, mas sim em relação ao estado que possui a maior população indígena do Brasil, que é o Estado do Amazonas.

O Brasil possui aproximadamente 1,5 milhão de índios. Desses, mais de 400 mil vivem no Amazonas, são brasileiros amazonenses e aguardam, há muito tempo, por uma oportunidade de poder aprofundar não apenas as novas fronteiras do conhecimento, mas também aprofundar o conhecimento tradicional do povo originário e transformar esse conhecimento, que, via de regra, passa de uma geração para a outra pela vez da oratória, pela vez do conhecimento verbal, em conhecimento acadêmico.

Ou seja: essa universidade não é uma universidade simplesmente para ensinar novas práticas, mas é para aprofundar no conhecimento de uma cultura milenar, de um povo que estava aqui antes de nós sermos descobertos e que tem uma relação homem-natureza absolutamente diferenciada.

Portanto, eu agradeço a V. Exa.

Agradeço também a V. Exa. por ter interferido para que eu pudesse ser o Relator dessa matéria; agradeço à Senadora Teresa Leitão, que acatou uma indicação de V. Exa. para que eu pudesse relatar essa matéria; e agradeço também, Presidente, a presença de vários líderes indígenas que estão hoje aqui no Plenário, acompanhando esta sessão.

Aqui está a Vanda Witoto, uma liderança indígena lá do meu estado, e representam o Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena (Fneei) o Gersem José dos Santos Luciano, a Daniela Sales Kaingang, a Isabel Teresa Cristina Taukane, a Maria Martinha Barbosa Mendonça, a Alva Rosa Lana Vieira, a Rosani Fernandes, o Domingos Sávio Camico, a Rosivânia Demétrio Magalhães, a Fabiana Simão e a Pierlangela Nascimento, todos aqui representando, portanto...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Senador Eduardo Braga...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – ... o fórum nacional indígena.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Se V. Exa. me permite, só para acrescentar...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Claro...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – ... também, à lista que V. Exa. já declinou, já aqui destacou, a presença, também, da Deputada Célia Xakriabá e da nossa Ministra, Deputada e Ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara.

Só para acrescentar à lista de V. Exa.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Eu agradeço a contribuição do Líder Randolfe, até porque eu não tinha visto a presença da nossa Deputada e da nossa Ministra aqui em Plenário.

Faço também o registro, até porque a nossa Deputada esteve permanentemente, também, acompanhando este trabalho que veio da Câmara dos Deputados, chegando ao Senado, e aqui recebeu o apoio relatado.



Mas vamos ao relatório, Sr. Presidente.

Submete-se à decisão do Plenário o Projeto de Lei nº 6.132, de 2025, de autoria da Presidência da República, que cria a Universidade Federal Indígena (Unind), e o PL nº 3.003, de 2023, de iniciativa do Senador Mecias de Jesus, que autoriza a criação da Universidade Federal Indígena do Brasil (Ufib).

Nos termos do Projeto de Lei 6.132, de 2025, a Unind seguirá as mesmas diretrizes de organização, gestão e financiamento das demais universidades federais, devendo também cumprir o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Todavia, a instituição terá especificidades relevantes relacionadas à sua natureza e ao foco nos povos indígenas.

A matéria foi aprovada sem alterações pela Comissão de Educação e Cultura (CE), com base em relatório de nossa autoria.

Já o PL 3.003, de 2023, aguardava deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quando da aprovação do requerimento, de iniciativa da Senadora Roberta Acioly, para tramitação conjunta com o PL 6.132, de 2025.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à matéria, que tramita em regime de urgência, por força da aprovação de requerimento da Comissão de Educação.

Da análise.

Nos termos regimentais, as duas proposições são submetidas à deliberação do Plenário, asseguradas a constitucionalidade, a juridicidade, a boa técnica legislativa e a adequação financeira e orçamentária do projeto da Presidência da República, conforme apontou o mencionado parecer da Comissão de Educação.

Aquele Colegiado, igualmente, teve a oportunidade de registrar a relevância da criação da Unind, conferindo-lhe plena e real existência. Com efeito, apesar do marco representado pela Constituição de 1988 no reconhecimento aos indígenas de sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, assim como de seus direitos sobre as terras que tradicionalmente ocupam, até hoje não há, no país, uma universidade essencialmente voltada à realidade dos povos originários.

A criação da Unind vem, outrossim, reforçar os avanços da participação de populações indígenas nos quadros discentes e docentes da educação superior brasileira, notadamente a partir da Lei de Cotas.

E aí, Senador Presidente Davi Alcolumbre, eu tenho muito orgulho de, como Governador, ter sido o primeiro estado brasileiro a implementar lei de cotas para acesso à universidade pública estadual aos povos indígenas. Isso aconteceu exatamente em 2004.

De lá para cá, Sr. Presidente, milhares, milhares de índios se formaram em Engenharia, em Medicina, em Pedagogia, em licenciatura plena, em Advocacia, e muitos deles retornaram para as suas comunidades, levando para os seus povos o conhecimento que adquiriram nessas universidades.

Nós temos regiões do nosso estado em que, hoje, índios médicos já praticam, na medicina familiar, na medicina hospitalar, nas unidades básicas de saúde, uma medicina já com a combinação do conhecimento da cultura tradicional dos povos originários com o conhecimento que ele adquiriu numa faculdade de Medicina pública, financiada pelo estado, e que deu condições de a gente poder assegurar não apenas generalistas, mas também especialistas em determinadas áreas.

Agora nós estamos diante de um novo passo, com a criação da Unind, dirigida ao ingresso de estudantes nas instituições federais de ensino.

Tão importante quanto o fortalecimento dessa representatividade numérica é a consecução dos objetivos da Unind de valorizar, preservar e difundir os saberes, as culturas, as histórias e as línguas desses povos, inclusive mediante a produção de conhecimentos científicos e técnicos em diálogo com saberes tradicionais e conforme diretriz de promover a sustentabilidade socioambiental dos respectivos territórios e fortalecer seus projetos de sociedade.

Assim, as proposições em apreço conferem formato institucional a uma reivindicação e conquista



dos próprios povos indígenas, por meio de suas organizações representativas.

Desse modo, conforme assinalado no parecer da Comissão de Educação, a criação da Unind constituirá mais um importante passo no papel de protagonismo que os povos indígenas têm exercido na formulação de políticas públicas voltadas para suas realidades.

Outro fato importante, Sr. Presidente, é destacar a característica *multicampi* dessa universidade federal, o que possibilitará a presença dessa universidade em regiões onde, efetivamente, estão a grande maioria dos povos indígenas.

A Universidade do Estado do Amazonas é, até o presente momento, a maior universidade *multicampi* do país, presente em 62 municípios, levando, portanto, o conhecimento do ensino superior à grande maioria do interior do Estado do Amazonas.

A nossa esperança é de que a Unind possa fazê-lo também para os povos indígenas, na mesma formatação de *multicampi*.

O voto, Sr. Presidente.

Tendo em vista o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.132, de 2025, e pela declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 3.003, de 2023, por força regimental.

Esse é o voto, favorável portanto, que apresentamos ao importante projeto de lei pedindo, Sr. Presidente, aos queridos pares, a aprovação dessa importante matéria, parabenizando a iniciativa do Governo Federal, do Senhor Presidente da República e toda a participação construtiva que aconteceu através do Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena, que culminou com a apresentação do presente projeto na formatação aqui descrita. **(Íntegra do Parecer nº 62/2026 - PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Eduardo Braga, o Sr. Laércio Oliveira, Quarto-Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, querido Relator, Senador Eduardo Braga.

O parecer é favorável ao Projeto de Lei nº 6.132, de 2025, e, naturalmente, como foi dito pelo Relator, na tribuna, pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 3.003, de 2023.

Completada a instrução da matéria, passamos à discussão.

O primeiro Senador inscrito para discutir é o querido Senador Randolfe Rodrigues. Em seguida, o Senador Chico Rodrigues também está inscrito.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Para discutir.) – Presidente, o Governo do Presidente Lula tem a honra de encaminhar esse projeto de lei aqui para o Congresso Nacional e de cumprimentar o Relator, Eduardo Braga. Aliás, Presidente, quero destacar a escolha do Senador Eduardo Braga, do Líder Eduardo Braga.

O Amazonas é onde nós temos o maior número de povos indígenas reunidos em nosso país. Presidente, salvo melhor juízo, minha querida Sônia Guajajara, quase 70% dos povos originários que nós temos no Brasil estão na nossa Amazônia, no Estado do Amazonas, Senador Eduardo Braga, e no nosso Estado do Amapá.

Esse projeto, encaminhado pelo Governo do Presidente Lula – e eu queria aqui cumprimentar a Ministra Esther Dweck, que participou dessa construção, e a querida Ministra Sônia Guajajara, que edificou essa obra para chegar até aqui –, tem um significado de reparação histórica, em primeiro lugar.

Presidente, este país foi assentado sobre um genocídio, e nós temos que, em primeiro lugar, reconhecer isso, reconhecer que milhões... Nós tínhamos, pelo menos, 10 milhões de povos originários vivendo na



América, antes da chegada dos europeus. Hoje nós temos, no Brasil, menos de 1% do que nós tínhamos em 1500. O primeiro passo a ser feito, por parte de qualquer Governo, é o reconhecimento disso: o reconhecimento de como foi formado o nosso país e do legado que tem em relação aos povos originários. Povos originários, Presidente, como os que têm lá no nosso Amapá.

E aqui eu trago uma referência do significado que terá essa universidade. No Amapá, originalmente, da margem direita do Rio Essequibo, Senador Chico Rodrigues, lá na República Cooperativista da Guiana, que faz fronteira com vossa Roraima, à margem esquerda do Amazonas, antes da chegada dos europeus, aquela terra era uma terra só. Era uma terra do povo Arawak. O povo Arawak, que tem o povo Palikur como seu descendente direto, que ainda hoje mantém as tradições e a identidade linguística arawak, ocupou toda aquela região até a chegada dos europeus.

Este é o melhor significado do que ocorreu com a chegada dos europeus naquela região, que era uma região só, cujo nome é dado pelo arawak. Guiana vem do arawak, terra de muitas águas. Toda a região daquele platô, que não é um platô, é uma região, porque é um conjunto de montanhas e de planícies, toda aquela região tem o nome de Guianas, recebido depois pelos europeus, mas herdado do povo Arawak.

Essa história, Presidente, a história de uma civilização que existiu antes disso, uma civilização que, por exemplo, o nosso Amapá conseguiu, na altura do Município de Calçoene, criar um conjunto megalítico que nós conhecemos, que, aliás, os brancos conhecem como Stonehenge americano, um conjunto megalítico que é igual, em relação ao relógio de sol, ao Stonehenge britânico.

A história dessa civilização é uma história que não é conhecida pelo povo brasileiro hoje. Esta é a primeira função de uma universidade dos povos indígenas. E é bom a gente ir se acostumando mesmo a chamar de povos originários ou povos indígenas, que é a diferença da denominação índio. Índio é uma invenção europeia. Os europeus, ao chegarem, acharam, erroneamente, “ignoristicamente”, sem conhecimento, com ignorância, que estavam chegando nas Índias e deram esse nome. A diferença para indígena é porque indígena vem do latim, aquele originário, aquele de onde vem.

Por isso, é fundamental destacar o nome que é, porque o nome define a identidade. O nome define quem são. O nome define a história. É esse o papel da Universidade Federal Indígena, da universidade federal dos povos originários.

Que histórias como a dos Arawaks, que têm uma região inteira das Américas denominada por eles, possam ser aprendidas pelas gerações futuras, para que a denominação seja reconhecida como a identidade do povo. Indígena, do latim, originário, aquele que vem, ou povos originários que de lá vêm.

As gerações atuais não têm obrigação de saberem de tudo isso, Presidente. É por isso que precisamos de uma universidade federal dos povos indígenas, para que gerações futuras de brasileiros saibam que nós somos resultado dessa mistura, dessa miscigenação, mas, sobretudo, que nós construímos este país sob povos que aqui estavam muito antes e que deixaram heranças culturais que estão marcadas em nossa vida e estão marcadas em nossa trajetória como nação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discutir.) – Caro Senador, Presidente Davi Alcolumbre, colegas Senadoras e Senadores, quero registrar minha manifestação favorável ao Projeto de Lei nº 6.132, de 2025, que cria a Universidade Federal Indígena.

Inicialmente, cumprimento o nobre Relator, o Senador Eduardo Braga, que apresenta, parecer consistente e sensível à relevância da matéria.

Sua condução demonstra profundo conhecimento do tema, o que não poderia ser diferente, tendo em



vista que representa o Estado do Amazonas, que concentra a maior população indígena do país e carrega consigo essa realidade de forma muito presente.

Estamos diante de um projeto que vai além da criação de uma instituição de ensino; trata-se de uma política pública estruturante, que reconhece a necessidade de um espaço acadêmico voltado à realidade dos povos indígenas, respeitando suas línguas, seus costumes, suas tradições e seus modos de vida.

E não poderia aqui deixar de fazer um registro também de um dos autores dessa iniciativa da Universidade Indígena, o ex-Senador Telmário Mota, de Roraima, que, ao longo de muitos anos aqui nesta Casa, defendeu esse importante projeto de criação da Universidade Federal Indígena.

Para o Estado de Roraima, essa iniciativa tem um significado ainda mais profundo. São cerca de 97 mil pessoas que se autodeclararam indígenas, o que representa aproximadamente 15% da população do estado, a maior proporção do Brasil.

Estamos falando de povos como macuxis, ianomâmis, uapixanas, ingaricós, taurepangues, que carregam uma riqueza cultural imensa e que precisam ser inseridos no ensino superior sem renunciar à sua identidade.

O projeto é claro ao estabelecer que a universidade deverá produzir conhecimento em diálogo com os saberes tradicionais, promover a sustentabilidade dos territórios indígenas e valorizar culturas, histórias e línguas. Isso é mais do que inclusão, é reconhecimento, é garantir acesso à educação com respeito à origem, à cultura e à forma própria de organização desses povos.

Por isso, Sr. Presidente, manifesto meu apoio à matéria, por entender que ela representa um avanço importante para o Brasil e, de forma muito especial, para estados como o meu Estado de Roraima, onde a presença indígena não é apenas significativa, mas estruturante na própria identidade.

Portanto, Sr. Presidente, esse projeto... nós vimos aqui alguns pequenos comentários, mas a densidade no preparo desse relatório, mostrando que, hoje, com a aprovação desse projeto da Universidade Federal Indígena, nós teremos mais de 1,2 milhão de indígenas já cadastrados e que estão nos organismos de pesquisa deste país.

Que possam ter, por parte do Estado brasileiro, uma oportunidade de ter a sua universidade própria, o que, na verdade, servirá de exemplo para todo o mundo.

Portanto, entendemos que esse projeto é da mais alta relevância, e a sua apresentação, o seu relatório, a sua defesa vêm exatamente ao encontro da necessidade de nós, cada vez mais, retribuímos às comunidades indígenas aquilo que elas fizeram ao longo de toda a história.

E, lógico, transformando jovens em acadêmicos; acadêmicos em grandes profissionais, todos eles provenientes das comunidades indígenas.

Portanto, era esse registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente, e aqui declarar o nosso apoio. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Cumprimento V. Exa., Senador Chico Rodrigues.

Cumprimento a Ministra, seja bem-vinda, querida Deputada, querida Ministra Sônia, ao Plenário do Senado Federal.

Queria consultar os Senadores se ainda temos Senadores inscritos.

Não temos mais Senadores inscritos para discutir a matéria.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação das matérias.

A Presidência submeterá as matérias à votação simbólica, e agradeço o entendimento das lideranças em relação a esta orientação.

Votação dos projetos, em turno único, nos termos do parecer de Plenário apresentado pelo Relator,



Líder Eduardo Braga, que é favorável ao Projeto de Lei nº 6.132, de 2025, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 3.003, de 2023.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o Projeto de Lei nº 6.132, de 2025.

(*Manifestação da plateia.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A matéria vai à sanção presidencial.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei nº 3.003, de 2023, está prejudicado e vai ao arquivo.

Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

(*Manifestação da plateia.*)

(*Soa a campanha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.) – Presidente, nós estamos aqui com várias lideranças dos povos indígenas, então, com vossa autorização, se V. Exa. assim optar, eu queria sugerir a V. Exa. que suspendesse, por um minutinho, a sessão, para as lideranças poderem ir aí lhe dar um abraço e lhe cumprimentar pela votação. É um minuto apenas de suspensão da sessão, com vossa aquiescência.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não tenho condições de não suspender a sessão para dar um abraço nas lideranças indígenas brasileiras.

Está suspensa a sessão.

(*A sessão é suspensa às 18 horas e 34 minutos e reaberta às 18 horas e 38 minutos, sob a Presidência do Senador Davi Alcolumbre, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está reaberta a sessão.

Senador Líder Rogério Carvalho, V. Exa. me permite...? Peço desculpas a V. Exa. O Senador Angelo Coronel está no modo semipresencial, solicitando pela ordem há algum tempo. Antes de V. Exa. fazer a leitura do relatório de V. Exa., eu gostaria de conceder... Ele já está há algum tempo aguardando ali.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Angelo Coronel.

O SR. ANGELO CORONEL (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - BA. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Presidente, obrigado pela atenção, e obrigado ao nosso nobre Senador Rogério Carvalho por me ceder o seu espaço.

Presidente, em maio – eu gostaria, Presidente, que V. Exa. pudesse ouvir, porque é importante isso aí – de 2025, ou seja, um ano atrás, eu apresentei a PEC 5...

(*Soa a campanha.*)

O SR. ANGELO CORONEL (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - BA. *Por videoconferência.*) – ... que visa a promover o fortalecimento financeiro dos municípios, ao fixar em 8% as contribuições sociais incidentes sobre a folha de salário dos municípios.

Trata-se, portanto, Presidente, de um retorno das regras vigentes de 2024 para recolhimento do INSS pelas prefeituras de municípios com população inferior a 142 mil habitantes, ou seja, aquelas que não são capitais nem recebem o FPM-Reserva.



Um ano, Sr. Presidente, e está literalmente na gaveta na CCJ.

Gostaria que V. Exa., como Presidente desta Casa, fizesse algum gesto – não porque eu sei que V. Exa. é favorável – para que a gente desengavete essa PEC, porque, no próximo dia 20 agora, de maio, vai ter a Marcha dos Prefeitos, o Brasil inteiro estará no Congresso Nacional e, segundo a CNN, a pauta principal é essa PEC nº 5, que é de minha autoria, que está lá na CCJ.

Então, gostaria, Presidente, de contar com o seu apoio, para que a gente possa fazer essa força-tarefa. Se tiver dificuldade na CCJ, que seja designado um Relator de Plenário. O que não podemos é prejudicar mais de 5 mil prefeituras do Brasil, simplesmente porque a PEC está parada sem tramitar.

E é algo que já era antes 8%, o Governo passou mais 4%, foi para 12%, já está em 16% e, no próximo ano, volta aos 20%, como era antigamente. E os Prefeitos do Brasil querem restabelecer os 8%, como foi feito via aquela emenda de minha autoria no projeto da desoneração da folha dos 17 setores.

Então, gostaria, Presidente Davi Alcolumbre, pela sua sensibilidade, que V. Exa. entrasse em campo para que a gente possa salvar as prefeituras do Brasil, em especial as da Bahia, que estão sofrendo com inadimplência, sem ter condição de honrar com o pagamento do INSS, que já está em 16%, Sr. Presidente Davi Alcolumbre.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Angelo Coronel, eu queria cumprimentar V. Exa. pela lembrança e, da mesma maneira que fiz ainda há pouco em relação ao Líder Eduardo Braga... A melhor coisa do mundo é a gente registrar e ser honesto no propósito.

Falo diretamente a V. Exa., eu acho que esta, por baixo, é a sexta vez que V. Exa. cobra da Presidência a tramitação desta proposta de emenda constitucional. Em outras oportunidades, naturalmente, V. Exa. cobrou no reservado, assim como recolho as manifestações dos meus colegas Senadores e Senadoras a todo instante, até mesmo aqui na mesa, ainda há pouco, várias demandas, às vezes no microfone. Mas eu quero fazer esse registro, Senador Coronel, porque V. Exa. está insistindo com a Presidência sobre a tramitação dessa PEC.

Na verdade, esta proposta foi designada, encaminhada pela Secretaria-Geral da Mesa para a CCJ, que é onde cabe fazer a apreciação e o debate desta matéria, e, realmente, eu consultei agora aqui o Dr. Ivan, e me parece que já está, de fato, há um ano na CCJ. Eu quero fazer um compromisso com V. Exa., porque também é difícil para a Presidência tomar posições que possam vir a afrontar o andamento natural das Comissões. Elas têm as suas prerrogativas, o Presidente das Comissões tem a sua autoridade para distribuir, para deliberar, a pauta é do Presidente das Comissões. Inclusive, também já foi feito um questionamento em relação a isso, sobre a pauta, no Judiciário, e o Judiciário disse que a pauta é previamente estabelecida pelo Presidente das Comissões.

Mas eu me comprometo com V. Exa. de falar com o Senador Otto Alencar, que é um Senador de bom trato, é um grande Senador da República, conhece essa relação política aqui, tem sensibilidade. Eu me comprometo publicamente agora, na sexta vez que V. Exa. me cobra, de entrar em contato com o Senador Otto Alencar, que é o Presidente da CCJ, que é um Senador experiente, e consultar o Senador Otto Alencar sobre se ele está construindo um calendário para a deliberação desta PEC, sobre como deve estar da parte da Presidência da CCJ o encaminhamento para deliberação desta proposta.

Eu me comprometo com V. Exa., faço um compromisso com V. Exa. de que eu vou procurar o Presidente Otto e dizer que V. Exa. novamente fez esta cobrança, para a gente tentar estabelecer um calendário razoável, logicamente, Senador Coronel, dentro dos critérios estabelecidos pelo Regimento, pela autoridade das Comissões. Mas eu vou levar a preocupação de V. Exa., que eu tenho certeza absoluta – permita-me fazer esta ponderação – de que, do ponto de vista político, também é uma preocupação do Senador Otto proteger e defender os municípios brasileiros.



Então, eu faço essa fala aqui pública, vou falar com o Presidente Otto e me comprometo de retornar a V. Exa.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Pela ordem.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu quero apresentar dois requerimentos aqui de votos de aplauso.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Pastor Rogério de Jesus Barreto, em razão da sua relevante contribuição espiritual, educacional e social no Brasil e no exterior.

De igual forma, requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Igreja Cristã Evangélica da Amazônia (Icea), pelos seus 52 anos de fundação, comemorados no último dia 2 de maio.

Fazendo aqui um rápido histórico, nesse 2 de maio, ao celebrar 52 anos de existência, a Igreja Cristã Evangélica da Amazônia (Icea) demonstra a força de sua missão e o impacto duradouro de seu trabalho. Desde sua organização em 1969, a Icea tem sido um farol de esperança e um centro de formação espiritual e comunitária, fruto do empenho e sacrifício de missionários como Anne Uchida e Evelyn Sakata, o casal Hitoshi e Kathy Yamada, o Pastor Josué Yutaka, assim como tantos outros que dedicaram suas vidas à causa do Evangelho na região.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Querido Líder Zequinha Marinho, a Mesa recolhe a solicitação de V. Exa. das duas propostas e dará o encaminhamento para a publicação.

Pela ordem também, no modo semipresencial, concedo a palavra ao Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente Davi, eu estou aqui acompanhado dos líderes comunitários do meu estado. Está aqui presente também a Presidente da Câmara de Vereadores, Paula Calil.

Hoje é o Dia do Comunitário. Por isso, a minha felicidade de poder estar aqui, comemorando no Mato Grosso, mas em nome de todos os comunitários do Brasil. Eu falo, então, para fazer deste dia 5 de maio um reconhecimento justo aos líderes comunitários do Brasil. E aí eu falo de homens e mulheres que, muitas vezes, não aparecem nas manchetes, mas estão, todos os dias, na rua, no bairro, na comunidade, ajudando a resolver os problemas reais da vida.

Líder comunitário é aquele que conhece o problema antes de ele virar estatística; é quem cobra, organiza, mobiliza e transforma; é quem está presente quando falta água, quando falta asfalto, quando falta saúde, quando falta segurança, quando falta respeito, Sr. Presidente.

A verdadeira política começa na base, começa onde a vida real acontece no município, no bairro, na comunidade, na porta da casa das pessoas. Por isso, as associações de moradores têm um papel tão importante. Elas dão voz a quem sempre é ouvido ou a quem às vezes não é ouvido.

Por isso, eu quero aqui dizer que, em Mato Grosso, esse movimento tem uma grande referência, que é a Femab (Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros). A Femab representa, organiza e fortalece as comunidades, levando as demandas do povo para o debate institucional.

E neste momento, Sr. Presidente, quero destacar o Sr. Walter Maria de Arruda, Presidente da Femab. Walter é um homem que dedicou sua vida à organização comunitária. Seu trabalho ganhou reconhecimento nacional com a sua eleição como Vice-Presidente da Conam. Ao homenagear Walter, eu homenageio todos os presidentes de bairro, todas as presidentes, todas as associações de moradores, todas as uniões comunitárias e todos os homens e mulheres que dedicam tempo, energia e coração para melhorar



a vida do próximo. Portanto, Sr. Presidente, ser líder comunitário não é ter *status*, é ter responsabilidade, é estar presente, é cobrar e ajudar.

Por isso, Sr. Presidente, estou apresentando hoje uma moção de aplauso ao Sr. Walter Maria de Arruda, pelo seu trabalho de articulação, representação e fortalecimento do movimento comunitário no Mato Grosso e também no Brasil.

E na pessoa de Walter, parabeno todas as lideranças da Femab, todas as associações de moradores e todas as comunidades do Mato Grosso, com as quais a gente tem trabalhado sempre em parceria. Por isso, senhores e senhores, é na base, é no município, é no bairro, é na comunidade que o Brasil verdadeiramente acontece. E quem cuida da comunidade cuida do Brasil.

Quero registrar, Sr. Presidente, que aqui também, daqui a mais uns dias, vamos inaugurar a grande sede da Femab, de um recurso que aloquei em emendas. E também anuncio aqui a parceria com a Câmara de Vereadores, através da nossa Presidente Paula Calil, que também vai fazer emendas de Vereadores para comprar todos os móveis e equipamentos da Femab.

Por isso, eu deixo aqui essa moção de aplauso e entrego também o meu compromisso à Femab e a todos os comunitários de Mato Grosso, como pré-candidato a Governador, nessa carta aberta que acabo de entregar, na qual eu digo que liderança comunitária não é cargo; é vocação, é entrega, é amor pela terra e pela gente que ali vive.

É isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

E que tenhamos ainda uma semana de muito trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Wellington Fagundes.

A Mesa recolhe a manifestação e a solicitação de V. Exa. da propositura de voto de aplauso. A Mesa dará o encaminhamento para a publicação.

Cumprimento V. Exa.

item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 6.249, de 2019, de autoria do Deputado Federal José Guimarães – hoje Ministro de Estado –, que dispõe sobre o Dia Nacional da Artesã e do Artesão e sobre a profissão de artesã e de artesão; e dá outras providências.

Foi apresentado à Mesa o Requerimento nº 318, de 2026, de iniciativa dos Líderes partidários, solicitando urgência para a deliberação da matéria.

Submeto à votação o requerimento apresentado.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

A matéria depende de parecer de Plenário.

Faço a designação do Senador Líder Rogério Carvalho para proferir o parecer em Plenário.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, eu peço permissão a V. Exa. para ir direto ao mérito.

Manifestamos nosso posicionamento em favor da aprovação do projeto. A proposição reconhece, valoriza e fortalece a atividade artesanal no Brasil, com especial atenção ao papel desempenhado pelas mulheres artesãs na preservação e difusão dos saberes regionais tradicionais e na promoção da sua autonomia econômica. As medidas de estímulo à comercialização dos produtos artesanais, de apoio à organização associativa das artesãs e de assistência técnica às suas atividades têm potencial de impacto socioeconômico relevante, beneficiando diretamente as trabalhadoras e suas comunidades.

Em várias cidades brasileiras, o artesanato é uma das principais atividades econômicas. A reformula-



ção das regras da Carteira Nacional da Artesã e do Artesão representa medida de estímulo à formalização do setor e à proteção social das trabalhadoras e trabalhadores artesanais, ao mesmo tempo que confere maior segurança jurídica ao exercício da profissão. A autorização ao poder público para apoiar a construção de sedes próprias de associações voltadas ao ensino de adolescentes e jovens contribui para a transmissão intergeracional dos saberes e técnicas artesanais, elemento fundamental para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial brasileiro.

Apresento, outrossim, quatro emendas de redação, com o propósito de aprimorar a clareza e a precisão técnica do texto aprovado pela Câmara dos Deputados, sem alteração de mérito.

Todas as emendas aperfeiçoam a redação do texto sem implicar retorno da matéria à Câmara dos Deputados, uma vez que não alteram o conteúdo normativo aprovado, mas apenas conferem maior precisão e clareza à linguagem legislativa, em conformidade com as normas de técnica legislativa estabelecidas pela Legislação Complementar nº 95, de 1998.

Diante do exposto e da relevância desse projeto, que auxiliará principalmente as artesãs na manutenção e na difusão do nosso patrimônio imaterial, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei 6.249, de 2019, com as emendas de redação que estão apensadas ao nosso parecer.

Esse é o relatório, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 63/2026-PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O parecer apresentado pelo Relator em Plenário, em substituição à Comissão, após requerimento de urgência aprovado, é favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 a 4, de redação, apresentadas pelo Relator na tribuna.

Completada a instrução da matéria, passamos à sua discussão.

Informo que não temos Senadores ou Senadoras inscritos para discutir esta matéria, portanto está encerrada a discussão.

Passamos à deliberação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e das emendas, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovado o projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4, de redação, apresentadas pelo Relator na tribuna.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 64/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

Passamos à discussão da redação final. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção presidencial.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. *(Pausa.)*

Eu vou transferir o item 2 da sessão deliberativa do dia de hoje para a sessão de amanhã.

Solicito à Secretaria da Mesa que o inclua na pauta de deliberação no dia de amanhã, para que a gente possa ter a discussão das matérias com a presença das Senadoras e dos Senadores em Plenário, por solicitação do Senador Zequinha Marinho.



Requerimentos de licença.

Requerimentos nºs 147, 149, 157 e 165, de 2026, dos Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran, Irajá e Marcos Rogério, respectivamente, que solicitam, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno da Casa, licença dos trabalhos para participarem de missões oficiais, nos termos das autorizações da Presidência do Senado Federal. **(Requerimento nº 149/2026 - CDIR - Vide Item 2.1.2 do Sumário e Requerimento nº 157/2026 - CDIR - Vide Item 2.1.2 do Sumário e Requerimento nº 165/2026 - CDIR - Vide Item 2.1.2 do Sumário, Requerimento nº 147/2026 - CDIR - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Estão todos aprovados os requerimentos.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Senador Zequinha Marinho, V. Exa. está inscrito para utilizar do tempo de Líder na tribuna.

V. Exa. deseja fazer...?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. *Fora do microfone.*) – Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Gostaria de convidar o Senador Randolfe Rodrigues...

Líder Rogério Carvalho, V. Exa. pode substituir a Presidência?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra V. Exa., Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu subo à tribuna esta tarde, ou noite já, para tratar de um tema que não admite mais silêncio e também não admite mais relativização ou respostas fragmentadas: o avanço do crime organizado no Brasil, em especial na nossa querida Amazônia, e principalmente no Estado do Pará, que se transformam em áreas estratégicas das rotas nacionais e internacionais da criminalidade.

O que nós estamos assistindo, Presidente, não é a um fenômeno episódico nem localizado; é a uma configuração estrutural do crime organizado, que deixou de atuar de forma dispersa para operar como um sistema integrado, articulado em escala nacional, com ramificações transnacionais.

Levantamentos recentes apontam que alianças entre facções criminosas já alcançam pelo menos 17 estados brasileiros. Grupos historicamente rivais passaram a cooperar não por afinidade, mas por cálculo estratégico.

A lógica mudou: menos guerra, mais lucro; menos confrontos visíveis, mais controle e silencioso.

Hoje o crime organizado brasileiro funciona como uma engrenagem empresarial: com divisão de tarefas, rotas consolidadas, logística eficiente, lavagem de dinheiro sofisticada e domínio territorial progressivo.

Nesse contexto, a Amazônia deixou de ser apenas um corredor secundário para se tornar um dos principais eixos do narcotráfico internacional, ligando áreas produtoras da América do Sul a mercados consumidores da Europa, Ásia e África, por meio de rotas fluviais, terrestres e portos.

É impossível falar dessa realidade sem mencionar o Estado do Pará, lamentavelmente. De acordo com o levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mais de 60% dos municípios paraenses já registram a atuação de facções criminosas. São 91 cidades, o equivalente a 63,2% do território estadual, onde organizações criminosas exercem algum grau de controle sobre comunidades, rotas, economias ilegais



e dinâmicas locais de poder. Isso significa, Presidente, que em praticamente dois terços do Estado do Pará a presença do Estado está sendo disputada ou substituída pela presença do crime. Não por acaso, o Pará concentra 6 das 20 cidades mais violentas de toda a Amazônia Legal, atravessando todos os portes populacionais, de pequenos municípios a grandes centros regionais. Esse fenômeno não é isolado no Pará, mas o Pará é hoje um dos epicentros dessa pressão criminosa.

Entre 2023 e 2025, o número de municípios da Amazônia Legal com atuação de facções quase dobrou, saltando de 178 para 344. O Comando Vermelho expandiu sua presença para 286 municípios da região, dominando sozinho mais de 200 cidades. Já o PCC opera de forma distinta, priorizando a logística, distribuição e lavagem de dinheiro, enquanto facções locais e estrangeiras também disputam espaço. Estamos diante de um quadro em que há menos facções, porém são mais poderosas, mais organizadas e mais enraizadas.

Esse cenário tem levantado um debate legítimo na sociedade sobre a natureza dessas organizações, dada a sua capacidade de controle territorial, intimidação social e atuação internacional.

Independentemente da classificação jurídica, uma coisa é certa: o crime organizado hoje representa uma ameaça real à soberania do Estado, à segurança das populações e à integridade ambiental da Amazônia. O que está em jogo não é apenas a segurança pública, é a governança territorial, o desenvolvimento regional e a autoridade do Estado brasileiro.

O Pará e a Amazônia não podem continuar sendo tratados apenas como mapas distantes das estratégias nacionais de segurança. A dimensão do problema exige presença permanente do Estado, e não apenas operações pontuais; precisa de investimento em inteligência, controle de rotas, combate à lavagem de dinheiro e políticas que enfrentam as economias ilegais que alimentam o crime. Ignorar a Amazônia é abrir espaço para que o crime o governe, e permitir que isso aconteça é comprometer o futuro do país.

Faço aqui, Presidente, portanto, este alerta ao Parlamento e às autoridades responsáveis: o crime organizado avança onde o Estado se ausenta e recua onde o Estado se impõe com inteligência e capacidade, coordenação e firmeza.

Presidente, em qualquer cidade daquela região, hoje, para se manter um comérciuzinho mais ou menos, principalmente um pouco mais afastado do centro, ou você paga para o crime organizado ou você tem que fechar o seu comércio. Essa é a situação de Belém e de inúmeras cidades do meu estado. E aí vai a Amazônia. É um trabalho realmente organizado, bem articulado e que assusta qualquer pessoa que para um pouco para pensar e para compreender essa engrenagem que, lamentavelmente, assola a Amazônia Legal e grande parte do meu estado.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Zequinha Marinho, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rogério Carvalho.)

O SR. PRESIDENTE (Rogério Carvalho. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa ordinária semipresencial do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 06 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

47ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 05/05/2026 07:00:00 até 05/05/2026 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
Republicanos	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X
Republicanos	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	PA	Beto Faro	X
PT	CE	Camilo Santana	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X
PSD	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
Progressistas	PI	Ciro Nogueira	X
Republicanos	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republicanos	DF	Dameres Alves	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
Progressistas	RR	Dr. Hiran	X
PSDB	AL	Dra. Eudócia	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
PL	PB	Efraim Filho	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X
Progressistas	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
PSD	PE	Fernando Dueire	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
Republicanos	RS	Hamilton Mourão	X
PL	SC	Hermes Klann	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
Progressistas	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
Progressistas	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
PL	AC	Marcio Bittar	X

Emissão 05/05/2026 20:02:57





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

47ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 05/05/2026 07:00:00 até 05/05/2026 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
AVANTE	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
MDB	AL	Renan Filho	X
Republicanos	RR	Roberta Acioly	X
PSB	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
PL	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PSB	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
Progressistas	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PT	PI	Wellington Dias	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Moraes	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 75 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 47^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicação





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

DECLARAÇÃO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Santa Catarina - SC, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PL.

Nome do Parlamentar: Hermes Klann

Sala das Sessões, em 5 de Maio de 2026

Hermes Artur Klann

Assinado digitalmente por Hermes Artur Klann em 5 de Maio de 2026

Para mais informações, ligar para a Secretaria-Geral da Mesa: (61) 3303-5740 e 3303-4568





Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Pela vontade do povo catarinense, expressa nas urnas em 02 de outubro de 2022,

HERMES ARTUR KLANN

nascido em 03/04/1958, titular da inscrição eleitoral n. 0019348609-49, candidato pelo **PARTIDO LIBERAL (22 - PL)**,
sob o **n. 222**, foi eleito **1º suplente do SENADOR JORGE SEIF JÚNIOR** pelo Estado de Santa Catarina,
o qual obteve **1.484.110 votos (39,79%)**.

Em testemunho desse fato, no uso das atribuições que me confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737/65)
e nos termos da Constituição, expeço o presente diploma, que o habilita à investidura no cargo perante o
Senado Federal, em 1º de fevereiro de 2023.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2022.

Desembargador **LEOPOLDO AUGUSTO BRÜGGEMANN**
Presidente



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 147, DE 2026

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 114ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, Suíça.

AUTORIA: Senador Laércio Oliveira (PP/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 147/2026 - CDIR [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, na Suíça, de 06/06/2026 a 13/06/2026, a fim de Participar como Observador na 114ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 05/06/2026 a 13/06/2026, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2026.

Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)



**OF.CNT/PRE Nº. 020/2026**

Brasília, 05 de fevereiro de 2026

A Sua Excelência o Senhor
LAÉRCIO OLIVEIRA
Senador da República
Senado Federal

Assunto: Convite para Participação como Observador na 114ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho

Senhor Senador,

Como Presidente do Sistema Transporte tenho o prazer de convidá-lo para participar como observador da 114ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, a ser realizada em Genebra. A Conferência Internacional do Trabalho é um evento de grande relevância mundial, onde são discutidas e deliberadas questões cruciais relacionadas ao trabalho, emprego, políticas sociais e economia saudável em todo o mundo. A presença de representantes empresariais, como no caso da CNT, é fundamental para garantir uma perspectiva abrangente e equilibrada durante as discussões.

Em 2026 a CNT será a chefe da delegação empresarial brasileira e a vossa participação na delegação ocorrerá entre os dias 06 e 13 de junho. A programação será encaminhada posteriormente. Sua presença, nos auxiliará a fortalecer o diálogo entre os setores empresarial e trabalhista.

Por favor, considere este convite como uma expressão do nosso apreço pela sua dedicação e liderança em questões relacionadas ao trabalho e ao desenvolvimento empresarial no âmbito do setor transportador. Esperamos sinceramente contar com sua participação e contribuição positiva durante esses dias.

Para confirmações e maiores informações, favor contatar nossa Diretoria de Relações Institucionais através dos seguintes contatos: (61) 2196-5721 e diri@cnt.org.br.

Reitero os votos de mais elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

VANDER FRANCISCO
COSTA:43509444604
Assinado de forma digital por
VANDER FRANCISCO
COSTA:43509444604
Dados: 2026.02.10 18:30:03
-03'00'

VANDER COSTA
Presidente

SAUS Quadra 1, Bloco J, Edifício Clésio Andrade - Brasília/DF - CEP:70070-944
Telefone: (61) 2196.5700 - Fale com a CNT: 0800 728 2891 - www.cnt.org.br

Avulso do REQ 147/2026 - CDIR [3 de 4]





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/26184.28527-31 (LexEdit)

Ofício nº 0190.2026-PRESID

Brasília, 23 de ABRIL de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Laércio Oliveira**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.073290/2026-20.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com diárias e seguro-viagem, na 114ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, a ser realizada na cidade de Genebra, na Suíça, no período de **06 a 13 de junho de 2026**, nos termos do Ofício GSLAERCIO nº 145/2026 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 149, DE 2026

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Brazil-US Industry Day, em Nova Iorque, EUA.

AUTORIA: Senador Dr. Hiran (PP/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 149/2026 - CDIR [1 de 3]



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Nova York, nos EUA, em 11/05/2026, a fim de participar do Brazil-US Industry Day.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 10/05/2026 a 12/05/2026, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2026.

Senador Dr. Hiran
(PP - RR)

Avulso do REQ 149/2026 - CDIR [2 de 3]





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/26207.77218-89 (LexEdit)

Ofício nº 0209.2026-PRESID

Brasília, 29 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Dr. Hiran**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.072853/2026-62.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, no evento *Brazil-US Industry Day*, a ser realizado na cidade de Nova York, nos Estados Unidos da América, no dia **11 de maio de 2026**, nos termos do Ofício nº 057/2026/GSDHIRAN/SF e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 157, DE 2026

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 15º Brazil Investment Forum (Lide Brazil), em Nova Iorque, Estados Unidos.

AUTORIA: Senador Irajá (PSD/TO)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 157/2026 - CDIR [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Irajá

SF/26842.93625-62 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Nova Iorque (Estados Unidos da América), de 09/05/2026 a 17/05/2026, a fim de participar do *Brazilian Week (Money Report)* e do 15º *Brazil Investment Forum (Lide Brazil)*, entre 9 e 17 de maio de 2026, conforme autorizado pela Presidência do Senado Federal, em 18 de março de 2026, mediante o Ofício nº 0110.2026-PRESID, conforme Autorização de viagem em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 08/05/2026 a 17/05/2026, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2026.

Senador Irajá
(PSD - TO)

Avulso do REQ 157/2026 - CDIR [2 de 3]





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/26842.93625-62 (LexEdit)

Ofício nº 0110.2026-PRESID

Brasília, 18 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.048049/2026-62.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, no *Brazilian Week (Money Report)* e *15º Brazil Investment Forum (Lide Brazil)*, a serem realizados na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, no período de **09 a 17 de maio de 2026**, nos termos do Ofício nº 0047/2026/GSIRAJA e convites anexos.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 160, DE 2026

Requer nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, em 04/05/2026, conforme Homologação da Junta Médica em anexo.

AUTORIA: Senador Jorge Seif (PL/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 160/2026 - CDIR [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Seif

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, em 04/05/2026, conforme Homologação da Junta Médica em anexo.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2026.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)





SENADO FEDERAL
SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE – SISAUDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COASAS
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

SENADOR (A): JORGE SEIF JÚNIOR	PARTIDO PL	ESTADO SC
☒ HOMOLOGADO ☐ NÃO HOMOLOGADO		
TIPO	AFASTAMENTO	SITUAÇÃO
☒ -TRATAMENTO DE SAÚDE ☐ ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA ☐ REPOUSO À GESTANTE ☐ REASSUNÇÃO	A PARTIR DE: 04/05/2026 01 (UM) dia	☒ CONCESSÃO INICIAL ☐ PRORROGAÇÃO
BRUNO ANDRADE JESS, CRM-DF 15019 Assinado eletronicamente JAIRO ALVES DA SILVA JUNIOR - CRM-DF 19463 Assinado eletronicamente SILVIO BRAZ DA PAIXÃO, CRM-DF 10605 Assinado eletronicamente		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999. ATO DO PRESIDENTE Nº 23/2022 (BASF 8599 - Seção: 1, 08/12/2022)		
DECISÃO DA MESA ☐ APROVADO ☐ REJEITADO		
PRESIDENTE 1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário		





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 161, DE 2026

Requer nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, solicita licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, no período de 05/05/2026 a 01/09/2026.

AUTORIA: Senador Jorge Seif (PL/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 161/2026 - CDIR [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Seif

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, de 05/05/2026 a 01/09/2026.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2026.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)

Avulso do REQ 161/2026 - CDIR [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 165, DE 2026

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do(a) missão oficial da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), cujo objetivo é aprofundar a cooperação bilateral em aviação civil entre o Brasil e os Estados Unidos, em Seattle e Washington D.C., Estados Unidos.

AUTORIA: Senador Marcos Rogério (PL/RO)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 165/2026 - CDIR [1 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Seattle e Washington DC - EUA, de 17/05/2026 a 21/05/2026, a fim de desempenhar missão oficial da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), cujo objetivo é aprofundar a cooperação bilateral em aviação civil entre o Brasil e os Estados Unidos, bem como proporcionar aos participantes uma visão estratégica e abrangente sobre o papel do setor aéreo no desenvolvimento econômico e social, conforme os seguintes documentos anexos: Ofício nº 014/20206 GSMROGER, Ofício nº 415/2026/GAB-ANAC e Ofício nº 0185.2026-PRESID.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 16/05/2026 a 22/05/2026, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2026.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)

Avulso do REQ 165/2026 - CDIR [2 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

OFÍCIO Nº 014/2026 GSMROGER

Brasília, em 14 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidência do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Autorização de Missão Oficial aos Estados Unidos – Aviação Civil**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito a Vossa Excelência, autorizar dentro das normas regimentais, bem como dos critérios que regem o assunto, licença para desempenhar missão oficial, **com ônus de passagens, diárias e seguro-viagem, no período de 17 a 21 de maio de 2026**, nos Estados Unidos, com agendas nas cidades de Seattle e Washington, DC, conforme convite anexo.

Agradeço a atenção dispensada e renovo protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,

MARCOS ROGÉRIO
Senador da República – PL/RO
Assinado eletronicamente





SF/26211.89327-80 (LexEdit)

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 7º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor
Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200 - www.gov.br/anac
+55 (61) 3314-4121 gabinete@anac.gov.br

Ofício nº 415/2026/GAB-ANAC

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Senador MARCOS ROGÉRIO
Presidente
Comissão de Serviços de Infraestrutura
Senado Federal
Ala Alexandre Costa, Sala 11 - B
Brasília - DF
CEP 70165-900

Assunto: **Convite - Missão Oficial aos Estados Unidos | Aviação Civil (17 a 21 de maio de 2026).**

Referência: **Processo Anac nº 00058.030339/2026-12.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência à missão oficial desta Agência Nacional de Aviação Civil - Anac aos Estados Unidos, com agendas em Seattle e Washington, DC, no período de 17 a 21 de maio de 2026.

2. A propósito, esta Agência tem a satisfação de convidá-lo para integrar a missão oficial, cujo objetivo é aprofundar a cooperação bilateral em aviação civil entre o Brasil e os Estados Unidos, bem como proporcionar aos participantes uma visão estratégica e abrangente sobre o papel do setor aéreo no desenvolvimento econômico e social. Trata-se de uma oportunidade singular para compreender, *in loco*, como a aviação impulsiona a conectividade, a competitividade e a geração de empregos, além de discutir os desafios regulatórios e as tendências tecnológicas que moldarão o futuro do setor.

3. A participação do Parlamento é especialmente relevante nesse contexto, tendo em vista o papel central do Poder Legislativo na promoção de um ambiente favorável ao crescimento sustentável da aviação civil brasileira. A missão buscará, assim, fortalecer o diálogo entre Executivo e Legislativo, alinhando visões sobre políticas públicas, inovação e envolvimento do setor.



Avulso do REQ 165/2026 - CDIR [4 de 7]

E0076EA55

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

4. A programação prevista inclui os seguintes eventos:

a) Seattle:

- Visita às instalações da Boeing, com foco em temas industriais, regulatórios e de inovação. Destaca-se que a empresa mantém presença relevante no Brasil, por meio da Boeing Brasil, que gera mais de 800 empregos diretos de alta qualificação, evidenciando o potencial de integração industrial entre os dois países;
- Encontro com a Wisk Aero, empresa desenvolvedora de aeronaves eVTOL, para discussão sobre mobilidade aérea avançada e novas tecnologias.

b) Washington, DC:

- Reunião com a Embaixada do Brasil;
- Encontro com o Administrador da *Federal Aviation Administration* (FAA) - já confirmado;
- Reunião com representantes da Airlines for America (A4A);
- Articulação de agendas com o *United States Department of Transportation* (DOT), a *Transportation Security Administration* (TSA) e a *United States Trade and Development Agency* (USTDA).

5. Cabe sublinhar que a missão tem como objetivo central identificar oportunidades concretas de cooperação, aprendizado regulatório e desenvolvimento de parcerias que contribuam diretamente para o fortalecimento da aviação civil brasileira. Busca-se, nesse sentido, compreender como os Estados Unidos têm enfrentado desafios comuns ao Brasil, como a ampliação da concorrência, o fortalecimento da aviação regional e a criação de um ambiente favorável à inovação.

6. Nesse contexto, ganha especial relevância o acompanhamento das discussões sobre mobilidade aérea avançada, em especial o mercado emergente de eVTOL, setor em que o Brasil possui elevado potencial de desenvolvimento industrial e tecnológico. A aproximação com atores líderes nesse segmento permitirá acelerar o aprendizado institucional e apoiar a formulação de políticas públicas que estimulem esse novo mercado no país.

7. Adicionalmente, vislumbra-se a possibilidade de assinatura de instrumento de cooperação entre a Anac e a TSA, voltado ao intercâmbio de informações em matéria de segurança da aviação civil. A missão também representará um fator de grande relevância nos esforços de reativação do *Aviation Partnership* Brasil-Estados Unidos, iniciativa estratégica lançada em 2012 para o desenvolvimento conjunto de projetos nas áreas de infraestrutura aeroportuária, gestão do espaço aéreo e segurança operacional.

8. Estamos convictos de que a sua participação enriquecerá significativamente os debates e contribuirá para o fortalecimento institucional e estratégico do setor aéreo brasileiro, com impactos diretos sobre a competitividade da nossa economia e o desenvolvimento da indústria nacional. A sua presença permitirá não apenas acompanhar de perto as principais decisões e ações do setor, mas também exercer papel ativo na construção das bases que ditarão o futuro da aviação civil brasileira.



Avulso do REQ 165/2026 - CDIR [5 de 7]

E0076EA55

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



9. Esta Agência permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais porventura necessários.

Respeitosamente,

TIAGO CHAGAS FAIERSTEIN

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Chagas Faierstein, Diretor-Presidente**, em 16/04/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **13129774** e o código CRC **52610B07**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00058.030339/2026-12

SEI nº 13129774

Avulso do REQ 165/2026 - CDIR [6 de 7]

E0076EA55

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL
Presidência

SF/26211.89327-80 (LexEdit)

Ofício nº 0185.2026-PRESID

Brasília, 23 de ABRIL de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Marcos Rogério**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.071373/2026-84.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, na Missão Oficial da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC aos Estados Unidos, a ser realizada nas cidades de Seattle e Washington DC, nos Estados Unidos da América, no período de **17 a 21 de maio de 2026**, nos termos do Ofício nº 014/2026 GSMROGER e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 6132/2025



PARECER Nº 62, DE 2026-PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre os Projetos de Lei nº 6.132, de 2025, da Presidência da República, que “cria a Universidade Federal Indígena”, e nº 3.003, de 2023, do Senador Mecias de Jesus, que “autoriza a criação da Universidade Federal Indígena do Brasil – UFIB”.

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

Submetem-se à decisão do Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 6.132, de 2025, de autoria da Presidência da República, que cria a Universidade Federal Indígena (UNIND), e o PL nº 3.003, de 2023, de iniciativa do Senador Mecias de Jesus, que autoriza a criação da Universidade Federal Indígena do Brasil (UFIB).

Nos termos do PL 6.132/2025, a Unind seguirá as mesmas diretrizes de organização, gestão e financiamento das demais universidades federais, devendo também cumprir o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Todavia, a instituição terá especificidades relevantes relacionadas à sua natureza e ao foco nos povos indígenas.

A matéria foi aprovada sem alterações pela Comissão de Educação e Cultura (CE), com base em relatório de nossa autoria.

Já o PL 3.003/2023 aguardava deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quando da aprovação do requerimento, de iniciativa da Senadora Roberta Acioly, para tramitação conjunta com o PL 6.132/2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3852269049>



No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à matéria, que tramita em regime de urgência por força da aprovação de requerimento da CE.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, as duas proposições são submetidas à deliberação do Plenário, asseguradas a constitucionalidade, a juridicidade, a boa técnica legislativa e a adequação financeira e orçamentária do projeto da Presidência da República, conforme apontou o mencionado parecer da CE.

Aquele colegiado igualmente teve a oportunidade de registrar a relevância da criação da Unind, cujo propósito de preencher uma lacuna no sistema educacional brasileiro coincide com os anseios da iniciativa do Senador Mecias de Jesus, conferindo-lhe plena e real existência. Com efeito, apesar do marco representado pela Constituição de 1988 no reconhecimento aos indígenas de sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, assim como de seus direitos sobre as terras que tradicionalmente ocupam, até hoje não há no País uma universidade essencialmente voltada à realidade dos povos originários.

A criação da Unind vem, outrossim, reforçar os avanços da participação de populações indígenas nos quadros discentes e docentes da educação superior brasileira, notadamente a partir da Lei de Cotas, dirigida ao ingresso de estudantes nas instituições federais de ensino.

Tão importante quanto o fortalecimento dessa representatividade numérica é a consecução dos objetivos da Unind de valorizar, preservar e difundir os saberes, as culturas, as histórias e as línguas desses povos, inclusive mediante a produção de conhecimentos científicos e técnicos, em diálogo com saberes tradicionais e conforme a diretriz de promover a sustentabilidade socioambiental dos respectivos territórios e fortalecer seus projetos de sociedade.

Assim, as proposições em apreço conferem formato institucional a uma reivindicação e conquista dos próprios povos indígenas, por meio de suas organizações representativas. Desse modo, conforme assinalado no parecer da CE, a criação da Unind constituirá “mais um importante passo no papel de protagonismo que os povos indígenas têm exercido na formulação de políticas públicas voltadas para as suas realidades”.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3852269049>



III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.132, de 2025, e pela **declaração de prejudicialidade** do Projeto de Lei nº 3.003, de 2023, por força regimental.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3852269049>





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 27, DE 2026

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 6132/2025, que “cria a Universidade Federal Indígena”.

AUTORIA: Comissão de Educação e Cultura



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 27/2026 - CE [1 de 2]



REQ
00027/2026



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 6132/2025, que “cria a Universidade Federal Indígena”.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2026.

Comissão de Educação e Cultura

Avulso do REQ 27/2026 - CE [2 de 2]



Projeto de Lei nº 6249/2019





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº 63, DE 2026 – PLEN/SF

De Plenário, sobre o PL nº 6.249, de 2019, que altera as Leis nºs 12.634, de 14 de maio de 2012, e 13.180, de 22 de outubro de 2015, para dispor sobre o Dia Nacional da Artesã e do Artesão e sobre a profissão de artesã e de artesão; e dá outras providências.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame do Plenário do Senado Federal, para emissão de parecer após aprovação pela Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei (PL) nº 6.249, de 2019, de autoria do Deputado José Guimarães e da Deputada Professora Rosa Neide, que altera as Leis nºs 12.634, de 14 de maio de 2012, e 13.180, de 22 de outubro de 2015, para dispor sobre o Dia Nacional da Artesã e do Artesão e sobre a profissão de artesã e de artesão; e dá outras providências.

A proposição, aprovada pela Câmara dos Deputados em 16 de dezembro de 2025 e encaminhada ao Senado Federal nos termos do art. 65 da Constituição Federal, determina que o poder público preste apoio à organização, ao fortalecimento e à manutenção das associações de mulheres artesãs, em reconhecimento ao papel que desempenham na difusão dos saberes regionais tradicionais e na promoção da autonomia econômica dessas trabalhadoras. Autoriza, ainda, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a regulamentar e promover ações de assistência técnica

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2195842391>



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

direcionadas às atividades desenvolvidas por mulheres artesãs e a adotar medidas de estímulo à comercialização de seus produtos, podendo tais medidas incluir campanhas de valorização e apoio a feiras, exposições e outros espaços de divulgação, com especial atenção a atividades artesanais historicamente desenvolvidas por mulheres, como as de rendeira, tricoteira, tapeceira, bordadeira, ceramista, tecelã, crocheteira, entre outras.

No campo das alterações legislativas, a proposição modifica a ementa e o art. 1º da Lei nº 12.634, de 2012, para que a data comemorativa passe a denominar-se “Dia Nacional da Artesã e do Artesão”, celebrado em 19 de março.

O projeto altera também a ementa da Lei nº 13.180, de 2015, passando a denominá-la “Estatuto da Artesã e do Artesão”. Inclui, entre os objetivos da política para o setor, a atenção especial às mulheres artesãs no acesso a linhas de crédito especial, a integração da atividade artesanal com programas focados na redução das desigualdades entre homens e mulheres, a qualificação permanente das artesãs e o fortalecimento de associações de mulheres artesãs.

São reformuladas as regras da Carteira Nacional da Artesã e do Artesão, que passa a ter validade de três anos, renovável por igual período mediante comprovação de contribuições sociais à Previdência Social. Além disso, autoriza o poder público a apoiar a construção de sedes próprias de associações de artesãs e artesãos voltadas ao ensino de adolescentes e jovens.

Ademais, prevê-se regra especial para a validade das carteiras nacionais da artesã e do artesão expedidas antes da entrada em vigor do novo diploma legal.

Por fim, a cláusula de vigência determina que a futura Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2195842391>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/26113.32087-21

No Senado Federal, não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

A iniciativa do processo legislativo é da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 61 da Constituição Federal (CF), que atribui a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional a competência para apresentar proposições legislativas. O requisito constitucional foi devidamente observado no projeto em apreciação.

A análise da constitucionalidade do projeto revela o atendimento das regras e normas constitucionais pertinentes, em especial dos dispositivos do art. 5º, inciso XIII, da CF, que assegura a liberdade de exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, e do art. 215, que impõe ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais. O projeto está igualmente em consonância com o art. 170 da CF, que inclui a busca pelo pleno emprego entre os princípios da ordem econômica, e com o fundamento da República de promover os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (art. 1º, IV, da CF).

No plano da juridicidade, constatamos que o projeto promove alterações coerentes nas Leis nºs 12.634, de 2012, e 13.180, de 2015, aprimorando o arcabouço normativo aplicável ao setor artesanal. A ampliação do escopo de proteção para incluir expressamente as mulheres artesãs e a valorização de ofícios historicamente femininos refletem adequada atenção às assimetrias de gênero presentes no mercado de trabalho.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2195842391>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Com respeito à regimentalidade da proposta, não se divisam óbices ao seguimento de sua tramitação.

No mérito, manifestamos nosso posicionamento em favor da aprovação do projeto. A proposição reconhece, valoriza e fortalece a atividade artesanal no Brasil, com especial atenção ao papel desempenhado pelas mulheres artesãs na preservação e difusão dos saberes regionais tradicionais e na promoção de sua autonomia econômica. As medidas de estímulo à comercialização dos produtos artesanais, de apoio à organização associativa das artesãs e de assistência técnica às suas atividades têm potencial de impacto socioeconômico relevante, beneficiando diretamente as trabalhadoras e suas comunidades.

A reformulação das regras da Carteira Nacional da Artesã e do Artesão representa medida de estímulo à formalização do setor e à proteção social das trabalhadoras e trabalhadores artesanais, ao mesmo tempo em que confere maior segurança jurídica ao exercício da profissão. A autorização ao poder público para apoiar a construção de sedes próprias de associações voltadas ao ensino de adolescentes e jovens contribui para a transmissão intergeracional dos saberes e técnicas artesanais, elemento fundamental para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial brasileiro.

Apresento, outrossim, quatro emendas de redação, com o propósito de aprimorar a clareza e a precisão técnica do texto aprovado pela Câmara dos Deputados, sem alteração de mérito.

Todas as emendas aperfeiçoam a redação do texto sem implicar retorno da matéria à Câmara dos Deputados, uma vez que não alteram o conteúdo normativo aprovado, mas apenas conferem maior precisão e clareza à linguagem legislativa, em conformidade com as normas de técnica legislativa estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2195842391>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº 1– PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se nova redação ao art. 2º do Projeto, nos termos a seguir:

“**Art. 2º** O poder público prestará apoio à organização, ao fortalecimento e à manutenção das associações de mulheres artesãs, em reconhecimento ao papel que desempenham na difusão dos saberes regionais tradicionais e na promoção da autonomia econômica dessas trabalhadoras, **observada a disponibilidade orçamentária.**”

EMENDA Nº 2– PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se nova redação ao art. 3º da Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, como proposto pelo art. 7º do Projeto, nos termos a seguir:

“**Art. 3º** A artesã e o artesão serão identificados pela Carteira Nacional da Artesã e do Artesão, válida, em todo o território nacional, por três anos, renovável **sempre** por igual período, mediante comprovação das contribuições sociais vertidas para a Previdência Social, na forma do regulamento.”

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2195842391>

SF/26113.32087-21





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº 3– PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se nova redação ao parágrafo único do art. 4º da Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, como proposto pelo art. 7º do Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 4º

Parágrafo único. O poder público fica autorizado a apoiar, diretamente ou por meio de parcerias, a construção de sedes próprias de associações de artesãs e de artesãos com o objetivo de promover escolas direcionadas a ensinar adolescentes e jovens, **observada a disponibilidade orçamentária.**”

EMENDA Nº 4– PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 8º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 8º As carteiras nacionais de identificação de artesãs e artesãos **vigentes** na data de publicação desta Lei conservarão o **respectivo período de validade.**”

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2195842391>



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 64, DE 2026 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei nº 6.249, de 2019, do Deputado José Guimarães.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 6.249, de 2019, do Deputado José Guimarães, que *altera as Leis nºs 12.634, de 14 de maio de 2012, e 13.180, de 22 de outubro de 2015, para dispor sobre o Dia Nacional da Artesã e do Artesão e sobre a profissão de artesã e de artesão; e dá outras providências*, consolidando as Emendas nºs 1 a 4 – REL, de redação.

Senado Federal, em 5 de maio de 2026.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9642312342>



ANEXO DO PARECER Nº 64, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 6.249, de 2019, do Deputado José Guimarães.

Altera as Leis nºs 12.634, de 14 de maio de 2012, e 13.180, de 22 de outubro de 2015, para dispor sobre o Dia Nacional da Artesã e do Artesão e sobre a profissão de artesã e de artesão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera as Leis nºs 12.634, de 14 de maio de 2012, e 13.180, de 22 de outubro de 2015, para dispor sobre o Dia Nacional da Artesã e do Artesão e sobre a profissão de artesã e de artesão.

Art. 2º O poder público prestará apoio à organização, ao fortalecimento e à manutenção das associações de mulheres artesãs, em reconhecimento ao papel que desempenham na difusão dos saberes regionais tradicionais e na promoção da autonomia econômica dessas trabalhadoras, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas competências, poderão regulamentar e promover ações de assistência técnica direcionadas às atividades desenvolvidas por mulheres artesãs, bem como adotar medidas de estímulo à comercialização de seus produtos, com o objetivo de fomentar a geração de trabalho e de renda.

§ 1º As medidas de estímulo previstas no *caput* deste artigo poderão incluir campanhas de valorização do trabalho e da produção das mulheres artesãs e apoio a iniciativas que ampliem sua visibilidade, comercialização e reconhecimento social em feiras, em exposições e em outros espaços de divulgação, com especial atenção às atividades artesanais desenvolvidas historicamente, em sua maioria, por mulheres.

§ 2º Consideram-se exemplos de ofícios exercidos por mulheres artesãs os de rendeira, tricoteira, tapeceira, labirinteira, bordadeira, ceramista, trançadeira, fiandeira, costureira, tecelã, bonequeira, coureira, entalhadora e crocheteira, entre outros, reconhecidos pela expressiva relevância cultural, social e econômica dessas atividades e pela contribuição à salvaguarda das tradições e dos saberes populares.

Art. 4º A ementa da Lei nº 12.634, de 14 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9642312342>



“Institui o Dia Nacional da Artesã e do Artesão.” (NR)

Art. 5º O art. 1º da Lei nº 12.634, de 14 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É instituído o dia 19 de março como o Dia Nacional da Artesã e do Artesão.” (NR)

Art. 6º A ementa da Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a profissão de artesã e de artesão e dá outras providências (Estatuto da Artesã e do Artesão).” (NR)

Art. 7º A Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Artesã ou artesão é toda pessoa física que desempenha suas atividades profissionais de forma individual, associada ou cooperativada.

Parágrafo único. A profissão de artesã e de artesão presume o exercício de atividade predominantemente manual, que poderá contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto.” (NR)

“Art. 2º

I – a valorização, a preservação e a perpetuação da identidade e da cultura nacionais;

II – a destinação de linha de crédito especial para o financiamento da comercialização da produção artesanal e para a aquisição de matéria prima e de equipamentos imprescindíveis ao trabalho artesanal, com atenção especial para as mulheres artesãs;

III – a integração da atividade artesanal com outros setores e programas de desenvolvimento econômico e social, principalmente aqueles focados na redução das desigualdades entre homens e mulheres;

IV – a qualificação permanente das artesãs e dos artesãos e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e dos processos de produção;

.....

VIII – o fortalecimento de associações de mulheres artesãs.” (NR)

“Art. 3º A artesã e o artesão serão identificados pela Carteira Nacional da Artesã e do Artesão, válida, em todo o território nacional, por 3 (três) anos, renovável sempre por igual período, mediante comprovação das contribuições sociais vertidas para a previdência social, na forma de regulamento.” (NR)

“Art. 4º



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9642312342>



Parágrafo único. O poder público é autorizado a apoiar, diretamente ou por meio de parcerias, a construção de sedes próprias de associações de artesãs e de artesãos com o objetivo de promover escolas direcionadas a ensinar adolescentes e jovens, observada a disponibilidade orçamentária.” (NR)

Art. 8º As carteiras nacionais de identificação de artesãs e artesãos vigentes na data de publicação desta Lei conservarão o respectivo período de validade.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9642312342>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF266517377791, em ordem cronológica:

1. Sen. Davi Alcolumbre
2. Sen. Humberto Costa
3. Sen. Eduardo Gomes
4. Sen. Chico Rodrigues
5. Sen. Laércio Oliveira
6. Sen. Confúcio Moura



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



- Projeto de Lei nº 193, de 2024, da Câmara dos Deputados, *que reconhece como manifestação da cultura nacional o evento Totus Tuus, realizado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás.*

A matéria vai à Comissão de Educação e Cultura, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, §1º, IV, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 6/5/2026 a 12/5/2026



Comunicações





SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia
(MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)

SF/26553.22548-34

Ofício nº 025/2026/BLDEMO

Brasília, 04 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Indicação de membro do Bloco Parlamentar Democracia para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB), de acordo com a proporcionalidade partidária e nos termos regimentais, o Senador **Oriovisto Guimarães (PSDB/PR)**, como titular, em substituição ao Senador **Plínio Valério (PSDB/AM)**, que assumirá a 7ª suplência, na composição da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ.

Atenciosamente,

Senadora **Professora DORINHA SEABRA**
Líder do Bloco Parlamentar Democracia
(MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9516452627>





SENADO FEDERAL

Bloco Vanguarda

SF/26260.98743-51

Ofício nº 036/2026-BLVANG

Brasília, 05 de maio de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de membro para compor a CRA**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o **Senador Izalci Lucas (PL/DF)** para a 3ª vaga de suplente, substituindo o **Senador Jorge Seif (PL/SC)**, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA).

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
(PL-MT)
Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3168494163>

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4663



Documento encaminhado à publicação



Lula, o affair Messias e o presidencialismo de coalizão

Artigo na Folha de São Paulo de 04/05/2026) do Marcus André Melo, Professor da Universidade Federal de Pernambuco e ex-professor visitante do MIT e da Universidade Yale (EUA)

A rejeição da indicação de Messias ao Supremo não pode ser lida apenas como derrota do Executivo, nem apenas como reação do centrão à escolha unilateral de Lula. Seu aspecto mais relevante é a evidência de uma articulação envolvendo lideranças do Senado e setores do próprio Supremo. O que veio à tona foi uma dinâmica inédita: a Corte não aparece apenas como instância de controle externo sobre Executivo e Legislativo, mas como ator que interfere no processo político de sua própria composição.

Esse ponto desloca o problema para além da literatura usual sobre independência judicial e separação de poderes. Em geral, as interações entre Executivo, Legislativo e Judiciário são pensadas em termos de checks and balances: o Congresso controla a Corte por sabatinas, orçamento e regras institucionais; a Corte controla Executivo e Legislativo por meio da revisão judicial; o Executivo influencia a Corte por meio de nomeações. O caso sugere algo inteiramente novo: a participação ativa de ministros ou "ações judiciais" na própria disputa sobre nomeações, em articulação com atores legislativos. Trata-se de uma forma de coordenação horizontal entre elites institucionais, na qual a Corte deixa de ser apenas árbitro e passa a operar diretamente a barganha. O mais assombroso é que as clivagens associadas ao Master se sobrepujaram às partidárias e às de governo/oposição.

A segunda dimensão é a transposição bizarra para o Supremo de uma lógica típica do presidencialismo de coalizão. Historicamente, a governabilidade brasileira foi garantida a partir da distribuição de portifolios ministeriais, cargos e recursos orçamentários. A variável central é a coalescência: a correspondência entre o peso parlamentar dos partidos e sua participação no governo. Nesse plano, o PT caracterizou-se pelo manejo monopolista da coalizão: mesmo minoritário no Congresso, concentra poder.



A indicação de Messias reproduz essa lógica monopolista no terreno judicial, com um critério novo, a lealdade pessoal. Lula desconsiderou uma concertação prévia em torno de Pacheco para reiterar um padrão de nomeações personalistas. O problema é que esse padrão tem sido adotado num momento de forte declínio da força gravitacional do executivo (pela crescente probabilidade de derrota em novembro) e maior autonomia do Congresso. A escolha, portanto, revela uma inconsistência entre a estratégia presidencial de controle e as exigências de coordenação da coalizão.

Se o Supremo passou a integrar a lógica da partilha de poder, isso indica não apenas politização da Corte, mas erosão das fronteiras entre arenas institucionais. A nomeação para o tribunal deixa de ser apenas prerrogativa presidencial sujeita ao controle senatorial e passa a ser disputada como recurso estratégico da coalizão. O episódio, assim, ilumina uma transformação mais profunda: a governabilidade brasileira já não se organiza apenas pela distribuição de ministérios e orçamento, mas também pela disputa sobre ativos institucionais de alta intensidade —tribunais, regras, procedimentos e capacidade de veto. As consequências desse estado de coisas para o Estado de Direito são difíceis de superestimar



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3570, DE 2019

Dispõe sobre o exercício das profissões de mergulhador profissional e de supervisor de mergulho.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1765627&filename=PL-3570-2019



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3570/2019 [1 de 16]



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Dispõe sobre o exercício das
profissões de mergulhador
profissional e de supervisor de
mergulho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o exercício das profissões de mergulhador profissional e de supervisor de mergulho.

Parágrafo único. Estão excluídos do âmbito desta Lei os mergulhadores amadores, turísticos ou de pesca.

Seção II
Das Nomenclaturas

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - mergulho profissional: atividade exercida exclusivamente por mergulhador profissional vinculado a empresa prestadora de serviços de mergulho profissional cadastrada na Capitania dos Portos, na Delegacia da Marinha do Brasil ou na Agência da Marinha do Brasil;

II - mergulhador profissional: tripulante ou profissional não tripulante com habilitação certificada pela autoridade marítima com designação de aquaviário do 4º grupo, nas categorias mergulhador raso ou mergulhador profundo, no exercício de atribuições diretamente ligadas às atividades subaquáticas;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=3107888>

Avulso do PL 3570/2019 [2 de 16]

3107888

Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

III - operação de mergulho: atividade que envolve trabalhos submersos com emprego de mergulhadores profissionais e que se estende desde os procedimentos iniciais de preparação até o fim do período de observação do mergulhador;

IV - mergulho raso: mergulho realizado até a profundidade de 50 m (cinquenta metros), utilizado o ar comprimido como mistura respiratória;

V - mergulho profundo: mergulho realizado em profundidades superiores a 50 m (cinquenta metros), com utilização de mistura respiratória artificial, dividido em mergulho de intervenção e em mergulho saturado;

VI - mergulho de intervenção: mergulho que utiliza sino de mergulho, sino fechado, sinete ou sino aberto, com profundidade máxima de 90 m (noventa metros), no qual o tempo de fundo é limitado a valores que não exigem o emprego de técnicas de saturação; e

VII - mergulho saturado: mergulho que emprega técnicas de saturação em que o mergulhador é exposto, em profundidade pré-determinada, à pressão por tempo suficiente para que seu organismo atinja o limite de absorção de gás inerte.

CAPÍTULO II
DO MERGULHO PROFISSIONAL E DA SUPERVISÃO DE MERGULHO
PROFISSIONAL

Seção I
Do Mergulho Profissional



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 3570/2019 [3 de 16]

3107888

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Art. 3º A atividade de mergulho divide-se em intervenção com mergulhador raso e intervenção com mergulhador profundo, assim definidos:

I - mergulhador raso: pessoa com idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade, portadora de diploma de curso básico de mergulho raso profissional, realizado em escola de mergulho credenciada pela Diretoria de Portos e Costas (DPC) da Marinha do Brasil, que opera à profundidade máxima de 50 m (cinquenta metros);

II - mergulhador profundo: pessoa portadora de diploma de curso especial de mergulho saturado ou de curso básico de mergulho profundo profissional, realizado em escola credenciada pela Diretoria de Portos e Costas (DPC) da Marinha do Brasil, que opera em profundidades superiores a 50 m (cinquenta metros), com emprego de mistura respiratória artificial.

§ 1º O mergulhador raso somente poderá executar mergulhos dentro dos limites estabelecidos para o mergulho raso e utilizar exclusivamente ar comprimido como mistura respiratória.

§ 2º Para ascender à categoria de mergulhador profundo, o mergulhador raso deverá:

I - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos, com pelo menos 150 (cento e cinquenta) horas de mergulho, na categoria de mergulhador raso;

II - ser portador de diploma de curso especial de mergulho saturado ou de curso básico de mergulho profundo profissional, realizado em escola credenciada pela Diretoria de Portos e Costas (DPC) da Marinha do Brasil;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 3570/2019 [4 de 16]

3107888



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

III - possuir certificado de habilitação técnica.

§ 3º São obrigações do mergulhador:

I - portar seu certificado de habilitação técnica na frente de trabalho;

II - manter o supervisor de mergulho informado sobre possíveis restrições físicas ou fisiológicas que o impossibilitem de mergulhar;

III - cumprir os procedimentos de segurança previstos nas normas legais e regulamentares;

IV - comunicar ao supervisor de mergulho as anormalidades ocorridas durante as operações de mergulho;

V - apresentar-se para exame médico sempre que determinado pelo empregador;

VI - realizar verificação dos equipamentos individuais a serem utilizados, a fim de constatar possíveis anormalidades; e

VII - zelar pela manutenção dos equipamentos de mergulho.

§ 4º As habilitações adicionais dos mergulhadores requeridas para tipos de trabalho específicos deverão ser demonstradas com treinamento e certificação reconhecidos por escola credenciada perante a Marinha do Brasil.

§ 5º Para o exercício das funções de que trata esta Lei, o trabalhador deverá ser brasileiro nato, brasileiro naturalizado ou estrangeiro residente no Brasil, com visto de trabalho.

Seção II

Da Supervisão e da Superintendência de Mergulho Profissional



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 3570/2019 [5 de 16]

3107888

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Art. 4º Os cargos de supervisor de mergulho e de superintendente de mergulho são exercidos por membro da equipe de mergulho habilitado para supervisionar as operações de mergulho, que poderá ser:

I - supervisor de mergulho raso: aquaviário do 4º grupo com experiência mínima de 3 (três) anos em mergulho raso, comprovada pelo certificado de habilitação técnica ou pela Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II - supervisor de mergulho profundo: aquaviário do 4º grupo com experiência mínima de 3 (três) anos em mergulho profundo, comprovada pelo certificado de habilitação técnica ou pela Carteira de Trabalho e Previdência Social;

III - superintendente de mergulho raso: aquaviário do 4º grupo com experiência mínima de 5 (cinco) anos em mergulho raso, comprovada pelo certificado de habilitação técnica ou pela Carteira de Trabalho e Previdência Social;

IV - superintendente de mergulho profundo: aquaviário do 4º grupo com experiência mínima de 5 (cinco) anos em mergulho profundo, comprovada pelo certificado de habilitação técnica ou pela Carteira de Trabalho e Previdência Social;

V - superintendente de operações gerais: aquaviário do 4º grupo com experiência mínima de 5 (cinco) anos em cargos de superintendente de mergulho ou funções similares, com conhecimentos comprovados em veículo operado remotamente (ROV) e em planejamento de operações e em posicionamento dinâmico (DP) por satélite, comprovado pelo certificado de habilitação técnica ou pela Carteira de Trabalho e Previdência Social.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 3570/2019 [6 de 16]

3107888

Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Art. 5º São funções do supervisor de mergulho e do superintendente de mergulho:

I - supervisor de mergulho: profissional que gerencia diretamente a equipe de mergulho durante a execução das atividades, assegurando o cumprimento das práticas de segurança e eficiência operacionais, e o exercício dessa função constitui a base para a progressão ao cargo de superintendente de mergulho após cumprir o período exigido;

II - superintendente de mergulho: responsável pela gestão integral da operação de mergulho, incluídas a coordenação das equipes, a interface com o cliente e a base operacional para garantir o cumprimento das normas e atender às necessidades específicas do mergulho, e necessita de experiência prévia como supervisor de mergulho, com domínio das operações relacionadas;

III - superintendente de operações gerais: responsável pela gestão integral das operações aquaviárias, incluída a coordenação de mergulho e da embarcação, assegurando a eficiência e a segurança das atividades realizadas.

Parágrafo único. As funções de superintendente de operações gerais e de superintendente de mergulho profundo gozam das mesmas prerrogativas e direitos do supervisor de mergulho profundo, inclusive quanto aos adicionais e aos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 6º São obrigações do supervisor de mergulho e do superintendente de mergulho:

I - assumir o controle direto da operação para a qual tiver sido indicado;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 3570/2019 [7 de 16]

3107888

Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

II - zelar pelo fiel cumprimento do estabelecido nas normas legais e regulamentares durante todas as fases das operações de mergulho;

III - preencher os certificados de habilitação técnica dos mergulhadores sob a sua responsabilidade;

IV - não realizar mergulhos durante as operações em que estiver atuando como supervisor;

V - permitir que somente pessoas legalmente qualificadas e em condições de trabalho façam parte da equipe de mergulho;

VI - preencher e assinar a análise preliminar de risco fornecida pela empresa;

VII - requisitar a presença do médico hiperbárico qualificado no local da operação de mergulho, nos casos em que for necessário tratamento médico especializado;

VIII - não permitir o início da operação de mergulho se for constatado o descumprimento dos procedimentos previstos nas normas legais e regulamentares, bem como se as condições de segurança na frente de trabalho não permitirem a condução segura da operação;

IX - comunicar à empresa a ocorrência de qualquer anormalidade durante a condução das operações de mergulho;

X - cumprir o Plano de Operação de Mergulho e o Plano de Contingência fornecidos pela empresa contratante; e

XI - realizar diálogo sobre a operação com sua equipe, antes e após cada mergulho, referente aos trabalhos sob sua responsabilidade, com abordagem dos principais aspectos relacionados às operações de mergulho, tais como



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 3570/2019 [8 de 16]

3107888



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

riscos envolvidos, trabalho a executar e procedimentos de emergência.

CAPÍTULO III

DO ADICIONAL DE INDENIZAÇÃO POR DESGASTE ORGÂNICO, DO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, DO SEGURO DE VIDA E SAÚDE E DO PLANO DE
SAÚDE

Seção I

Do Adicional de Indenização por Desgaste Orgânico

Art. 7º É devido aos profissionais de que trata esta Lei o adicional de Indenização por Desgaste Orgânico (IDO), calculado pela maior profundidade alcançada.

Parágrafo único. O percentual de contribuição destinado à IDO será de 6% (seis por cento) do salário-base do trabalhador e deverá ser ajustado conforme atualizações previstas em convenção ou em acordo coletivo de trabalho.

Seção II

Do Auxílio-Alimentação

Art. 8º O auxílio-alimentação será estabelecido em valor correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base vigente e deverá ser ajustado conforme atualizações previstas em convenção ou em acordo coletivo de trabalho.

Seção III

Do Seguro de Vida e Saúde

Art. 9º Fica instituída a obrigação de seguro em favor do empregado de que trata esta Lei ou de seu dependente legal, com vistas à indenização nos casos de acidente de



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 3570/2019 [9 de 16]

3107888

Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

trabalho do qual decorra morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

§ 1º O valor da indenização prevista no *caput* deste artigo não será inferior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para os casos mais leves e será majorado conforme a gravidade do resultado do sinistro.

§ 2º O empregador arcará com o prêmio do seguro, sem que esse valor caracterize parcela de natureza salarial.

§ 3º No caso de sinistro, o valor da indenização pago pela seguradora será considerado como pago pelo empregador, para fins de dedução em eventuais ações de responsabilidade civil.

Seção IV
Do Plano de Saúde

Art. 10. As empresas contratantes ficam obrigadas a oferecer plano de saúde de abrangência nacional, extensivo aos dependentes diretos do trabalhador.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá contemplar, no mínimo, a cobertura de internação e de consultas ambulatoriais, vedada qualquer restrição de acesso aos serviços para os dependentes legais.

CAPÍTULO IV
DO TRASLADO E DAS ACOMODAÇÕES NO TRABALHO *OFFSHORE* E DE SUA
EXECUÇÃO

Seção I
Do Traslado do Empregado ao Local de Execução do Serviço



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=3107888>

Avulso do PL 3570/2019 [10 de 16]

3107888

Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Art. 11. Nos casos em que o deslocamento terrestre do trabalhador ultrapasse 5 (cinco) horas, a empresa deverá providenciar o transporte aéreo para o local de trabalho, e as despesas correrão às custas do empregador.

Parágrafo único. O tempo de deslocamento será contabilizado como jornada de trabalho a partir da quinta hora.

Seção II**Das Acomodações e do Traslado no Trabalho *Offshore***

Art. 12. As empresas contratantes dos trabalhadores de que trata esta Lei solicitarão por escrito:

I - acomodações no setor de hotelaria das plataformas, jaquetas e embarcações;

II - a realização de embarque e de desembarque por helicóptero; e

III - acomodações em locais com conforto e higiene adequados, quando estiverem a serviço do empregador em terra.

Seção III**Da Execução do Trabalho *Offshore***

Art. 13. A operação de mergulho saturado não poderá exceder a 21 (vinte e um) dias entre o início da compressão e o término da descompressão.

Art. 14. Ao término de cada operação de mergulho saturado, haverá, pelo menos, 16 (dezesseis) horas de descanso para o início da próxima operação.

Art. 15. Nos trabalhos *offshore*, em turno de revezamento, ou em locais de difícil acesso, em que o



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=64DAD13F007783DD>

Avulso do PL 3570/2019 [11 de 16]

3107888

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

profissional fique confinado, para cada dia embarcado será concedido um dia e meio de folga, para todos os seguimentos da atividade subaquática, exceto o mergulho profundo e as funções conexas ao mergulho profundo contemplados por esta Lei, que terão 2 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado.

CAPÍTULO V
DA SAÚDE E DA SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS

Art. 16. Nas empresas com mais de 200 (duzentos) empregados, é assegurada eleição direta de 1 (um) representante com as garantias do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 17. As empresas contratantes dos profissionais de que trata esta Lei deverão disponibilizar opções de entretenimento nas embarcações e nas unidades de atividades subaquáticas, inclusive para os mergulhadores confinados em condições hiperbáricas, em saturação.

Art. 18. É assegurado o acesso dos dirigentes sindicais às empresas, nos intervalos destinados à alimentação e ao descanso, para desempenho de suas funções.

Art. 19. Sempre que houver conflito de procedimentos ou exigências distintas entre as normas regulamentadoras, ambas serão observadas e, se isso não for possível, observar-se-á a mais conservadora, sem desprezar os procedimentos de segurança exigidos na outra.

Art. 20. É assegurada a participação de representante de entidade de classe representativa dos

3107888



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 3570/2019 [12 de 16]

Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

trabalhadores em comissões ou assemelhados constituídos para investigar acidentes com ou sem vítimas.

Art. 21. É obrigatório, por parte das empresas tomadoras dos serviços, o fornecimento às equipes de trabalho, antes de cada operação, de todas as informações técnicas necessárias ao bom cumprimento do serviço, bem como de todas as ferramentas a serem utilizadas.

Art. 22. As empresas obrigam-se a comunicar por escrito aos empregados de que trata esta Lei as punições a eles impostas, com descrição da falta cometida.

Art. 23. Toda vez que o mergulhador adquirir doença por descompressão, mesmo que eficazmente tratado, deverá ser encaminhado ao médico hiperbárico da empresa para a devida avaliação, conforme regulamento, e somente poderá retomar as suas atividades após ser considerado apto ao exercício da função, nos termos das normas pertinentes.

CAPÍTULO VI
DO CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E DA IDENTIDADE
PROFISSIONAL

Art. 24. Os profissionais de que trata esta Lei terão, obrigatoriamente, uma carteira de identidade profissional da categoria, com *chip* magnético, da qual constem os dados pessoais, a qualificação pessoal e a habilitação, denominada essa carteira de certificado de habilitação técnica, válida em todo o território nacional como documento de identificação pessoal e profissional oficial da categoria de que trata esta Lei.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 3570/2019 [13 de 16]

3107888



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Parágrafo único. Cada mergulhador deverá ter suas horas de mergulho lançadas pela empresa empregadora no certificado de habilitação técnica para fins de cômputo e de acervo técnico profissional, no qual ficarão armazenados em um acervo digital, com total acesso do profissional, os seus dados e o lançamento das horas de mergulho, a cargo das empresas contratantes, por meio de certificado digital.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1º de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 3570/2019 [14 de 16]

3107888



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 30/04/2026 17:34:22.643 - Mesa

DOC n.472/2026

Of. nº 228/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.570, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Dispõe sobre o exercício das profissões de mergulhador profissional e de supervisor de mergulho”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264799785400> Avulso do PL 3570/2019 [15 de 16]
As



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (1943) - 5452/43

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>

- art543

Avulso do PL 3570/2019 [16 de 16]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 2, DE 2023 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 144, DE 2018)

Altera a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para inserir nova infração concorrencial.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

[- Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado](#)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2/2023 (Substitutivo-CD) [1 de 3]



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****PL 2/2023
00002**

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 2-B de 2023 do Senado Federal (PLS nº 144/2018 na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para inserir nova infração concorrencial".

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Altera a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para inserir nova infração concorrencial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 36 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XX:

"Art. 36.

.....

§ 3º
.....

XX - exercer abusivamente o direito de petição ou de ação com finalidade ou de forma anticompetitiva." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1º de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 2/2023 (Substitutivo-CD) [2 de 3]

3107886



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 30/04/2026 17:33:58.447 - Mesa

DOC n.461/2026

Of. nº 229/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 2, de 2023, do Senado Federal (PLS 144/2018 na Casa de origem), que “Altera a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para inserir nova infração concorrencial”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>

Avulso do PL 2/2023 (Substitutivo-CD) [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3559, DE 2023

Dispõe sobre a garantia de matrícula imediata na educação básica pública aos dependentes do profissional de segurança pública removido para exercício em nova localidade.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2301072&filename=PL-3559-2023



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3559/2023 [1 de 4]



Data do Documento: 30/04/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dispõe sobre a garantia de matrícula imediata na educação básica pública aos dependentes do profissional de segurança pública removido para exercício em nova localidade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É assegurado ao profissional de segurança pública removido para exercício em nova localidade o direito de matrícula imediata de seus dependentes em instituição pública de educação básica situada na nova localidade, prioritariamente congênere àquela em que se encontravam matriculados na localidade de origem, nas respectivas etapa e modalidade.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no *caput* deste artigo, considera-se profissional de segurança pública aquele vinculado a uma das seguintes instituições públicas:

- I - Polícia Militar;
- II - Polícia Civil;
- III - Corpo de Bombeiros Militar;
- IV - Polícia Rodoviária Federal;
- V - Polícia Federal;
- VI - Polícia Penal;
- VII - Polícia Científica;
- VIII - Guarda Municipal;
- IX - demais órgãos e entidades relacionados à segurança pública.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 3559/2023 [2 de 4]

3107889

Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1º de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 3559/2023 [3 de 4]

3107889



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 230/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.559, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Dispõe sobre a garantia de matrícula imediata na educação básica pública aos dependentes do profissional de segurança pública removido para exercício em nova localidade”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 30/04/2026 17:33:58.447 - Mesa

DOC n.462/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268935978400>
As

Avulso do PL 3559/2023 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5681, DE 2023

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Síndrome do Intestino Curto (SIC).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2363865&filename=PL-5681-2023



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5681/2023 [1 de 4]



Data do Documento: 30/04/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional de
Conscientização sobre a Síndrome do
Intestino Curto (SIC).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre a Síndrome do Intestino Curto (SIC), a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de maio.

Art. 2º Fica adotada a cor violeta em alusão à data estabelecida no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Poderão ser realizadas anualmente em âmbito público, no mês de maio, ações para conscientização sobre a SIC, bem como sobre seus sintomas, impactos e medidas de prevenção e de tratamento.

Parágrafo único. A critério dos agentes públicos, poderão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes ações:

I - iluminação de prédios públicos com luzes na cor violeta e projeção de imagens e dizeres alusivos à SIC, bem como medidas educativas relacionadas a ela;

II - promoção de palestras, de eventos, de atos solenes e de atividades educativas relacionadas à SIC;

III - veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações em *banners*, em *folders* e em outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a SIC, que contemplem a generalidade do tema;

IV - realização de outros atos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos da campanha.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 5681/2023 [2 de 4]

3107892

Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1º de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=64DAD13F007783DD>

Avulso do PL 5681/2023 [3 de 4]

3107892



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 30/04/2026 17:33:58.447 - Mesa

DOC n.463/2026

Of. nº 231/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.681, de 2023, da Câmara dos Deputados, que "Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Síndrome do Intestino Curto (SIC)".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262166353700>
As

Avulso do PL 5681/2023 [4 de 4]



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3369, DE 2024

Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre a caracterização da cobrança indevida de tarifas bancárias pelas instituições financeiras, condicionando-a à comunicação formal por parte da organização da sociedade civil.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2471022&filename=PL-3369-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3369/2024 [1 de 5]



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre a caracterização da cobrança indevida de tarifas bancárias pelas instituições financeiras, condicionando-a à comunicação formal por parte da organização da sociedade civil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 51 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre a caracterização da cobrança indevida de tarifas bancárias pelas instituições financeiras, condicionando-a à comunicação formal por parte da organização da sociedade civil.

Art. 2º O art. 51 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, numerado o parágrafo único como § 1º:

“Art. 51.

§ 1º

§ 2º A cobrança de tarifas bancárias pela instituição financeira, em violação ao disposto no *caput* deste artigo, impõe restituição em dobro do valor cobrado, independentemente de culpa, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 5º da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017.

§ 3º A cobrança de tarifas bancárias será considerada indevida, para fins de aplicação das sanções previstas neste artigo, somente quando a organização da sociedade civil houver comunicado formalmente à instituição financeira a existência



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 3369/2024 [2 de 5]

3107891

Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

de parceria com o poder público e solicitado a abertura de conta específica vinculada à referida parceria, nos termos desta Lei.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1º de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=3107891>

Avulso do PL 3369/2024 [3 de 5]

3107891



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 232/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.369, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre a caracterização da cobrança indevida de tarifas bancárias pelas instituições financeiras, condicionando-a à comunicação formal por parte da organização da sociedade civil”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 30/04/2026 17:33:58.447 - Mesa

DOC n.464/2026

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268378221100>

As



Avulso do PL 3369/2024 [4 de 5]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - 13019/14

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;13019>

- art51

- Lei nº 13.506, de 13 de Novembro de 2017 - LEI-13506-2017-11-13 - 13506/17

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;13506>

- art5





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4162, DE 2024

Altera a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para especificar e diferenciar a aquicultura em bem público da aquicultura em propriedade privada.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2680292&filename=PL-4162-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4162/2024 [1 de 9]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para especificar e diferenciar a aquicultura em bem público da aquicultura em propriedade privada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para especificar e diferenciar a aquicultura em bem público da aquicultura em propriedade privada.

Art. 2º A Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

II - o ordenamento, o fomento e a fiscalização da atividade pesqueira e da aquicultura;

.....

IV - o desenvolvimento socioeconômico, cultural e profissional dos que exercem a atividade pesqueira e a aquicultura, bem como de suas comunidades." (NR)

"Art. 2º

.....

XI - processamento: transformação do pescado e de seus derivados, provenientes da pesca e da aquicultura;

.....

XXIII - atividade pesqueira: processos de pesca, exploração e exploração, conservação, processamento, transporte, comercialização e



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 4162/2024 [2 de 9]

3118190





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

pesquisa dos recursos pesqueiros provenientes da pesca.

Parágrafo único. O estoque sob cultivo é propriedade do aquicultor, não é considerado recurso natural e visa ao incremento da oferta de alimentos e à preservação das espécies aquáticas, conforme o disposto no art. 25 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991." (NR)

"Art. 3º Compete ao poder público a regulamentação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Atividade Pesqueira, conciliando o equilíbrio entre o princípio da sustentabilidade dos recursos pesqueiros e a obtenção de melhores resultados econômicos e sociais, calculando, autorizando ou estabelecendo, em cada caso:

.....

§ 1º O ordenamento pesqueiro deve considerar as peculiaridades e as necessidades dos pescadores artesanais e dos de subsistência, com vistas a garantir sua permanência e sua continuidade.

....." (NR)

"Art. 4º A atividade pesqueira compreende todos os processos de pesca, exploração e exploração, conservação, processamento, transporte, comercialização e pesquisa dos recursos pesqueiros provenientes da pesca.

....." (NR)



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 4162/2024 [3 de 9]

3118190



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

3

"Art. 7º O desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira e da aquicultura dar-se-á mediante:

.....

IV - a capacitação da mão de obra do setor pesqueiro e da aquicultura, cabendo ao poder público e à iniciativa privada a promoção e o incentivo à capacitação da mão de obra pesqueira e da aquicultura;

.....

VII - a pesquisa dos recursos, técnicas e métodos pertinentes à atividade pesqueira e à aquicultura, cabendo ao poder público e à iniciativa privada a promoção e o incentivo à pesquisa;

VIII - o sistema de informações sobre a atividade pesqueira e a aquicultura;

IX - o controle e a fiscalização da atividade pesqueira e da aquicultura;

X - o crédito para fomento ao setor pesqueiro e à aquicultura." (NR)

"Art. 10.

.....

II - (revogado);

.....

§ 6º As embarcações destinadas à aquicultura deverão ser normatizadas pelas autoridades competentes, por meio de dispositivos legais específicos, consideradas as especificidades da atividade exercida." (NR)



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 4162/2024 [4 de 9]

3118190



CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

"Art. 18. O aquicultor poderá coletar, capturar e transportar organismos aquáticos silvestres, com finalidade técnico-científica, ornamental, comercial e ambiental, desde que previamente autorizado pelo órgão competente, nos seguintes casos:

.....
 III - como parte de programa de conservação de ictiofauna." (NR)

"Art. 19.

III - de recomposição ambiental: quando praticada, com o objetivo de repovoamento, por pessoa física ou jurídica legalmente habilitada;

IV - familiar: quando praticada por unidade unifamiliar e atendidos simultaneamente os requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do *caput* do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

....." (NR)

"Art. 22-A. Os organismos aquáticos com fins ornamentais presentes em listas de espécies ameaçadas ou protegidas poderão ser cultivados para fins de reposição ambiental e para fins comerciais.

Parágrafo único. As matrizes das espécies a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser oriundas, de geração F2 ou posterior, de programas de pesquisa aprovados pelo órgão ambiental competente."



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 4162/2024 [5 de 9]

3118190

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

5

"Art. 23.

§ 1º A implantação de empreendimentos aquícolas em áreas de salinas, salgados, apicuns, restingas, bem como em todas e quaisquer áreas adjacentes a rios, lagoas, lagos, açudes, deverá observar o contido na legislação vigente pertinente que dispõe sobre as Áreas de Preservação Permanente (APPs).

§ 2º Os empreendimentos aquícolas classificados pela legislação ambiental vigente como de baixo potencial de impacto ou de pequeno e médio portes serão dispensados de licenciamento ambiental ou terão licenciamento simplificado e autodeclarado, sujeitos a fiscalização e comprovação das informações prestadas." (NR)

"Art. 25. A autoridade competente adotará, para o exercício da atividade pesqueira e da aquicultura, os seguintes atos administrativos:

.....

IV - licença: para o pescador profissional e amador ou esportivo, para o armador de pesca e para a instalação e operação de empresa pesqueira;

....." (NR)

"Art. 27. São considerados produtores rurais e beneficiários da política agrícola de que trata o art. 187 da Constituição Federal as pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam atividade pesqueira de captura e criação ou produção de organismos aquáticos nos termos desta Lei.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 4162/2024 [6 de 9]

3118190

Data do Documento: 30/04/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

6

....." (NR)

"Art. 30. A pesquisa no setor pesqueiro e aquícola será destinada a obter e proporcionar, de forma permanente, informações e bases científicas que permitam o desenvolvimento econômico e sustentável da atividade pesqueira e da aquicultura.

.....

§ 3º O resultado das pesquisas deverá ser difundido para todo o setor pesqueiro e aquícola." (NR)

"Art. 31. A fiscalização da atividade pesqueira abrangerá as fases de pesca, desembarque, conservação, transporte, processamento, armazenamento e comercialização dos recursos pesqueiros, bem como o monitoramento ambiental dos ecossistemas aquáticos.

....." (NR)

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009:

I - inciso II do *caput* do art. 10; e

II - parágrafo único do art. 20.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 24 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 4162/2024 [7 de 9]

3118190



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 288/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.162, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para especificar e diferenciar a aquicultura em bem público da aquicultura em propriedade privada”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 30/04/2026 17:33:13.033 - Mesa

DOC n.452/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262100245400>
As

Avulso do PL 4162/2024 [8 de 9]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art187

- Lei nº 8.171, de 17 de Janeiro de 1991 - Lei da Política Agrícola - 8171/91

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8171>

- art25

- Lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar - 11326/06

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11326>

- art3_cpt_inc1

- art3_cpt_inc2

- art3_cpt_inc3

- art3_cpt_inc4

- Lei nº 11.959, de 29 de Junho de 2009 - Lei da Aquicultura e Pesca - 11959/09

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;11959>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2154, DE 2026

(nº 655/2015, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para atribuir às pessoas idosas o direito ao turismo e ao poder público a incumbência de fomentar a participação das pessoas idosas na atividade turística.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1307695&filename=PL-655-2015



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2154/2026 [1 de 5]



Data do Documento: 30/04/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para atribuir às pessoas idosas o direito ao turismo e ao poder público a incumbência de fomentar a participação das pessoas idosas na atividade turística.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para atribuir à pessoa idosa o direito ao turismo e ao poder público a incumbência de fomentar a participação das pessoas idosas na atividade turística.

Art. 2º A Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao turismo, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

.....” (NR)

“Art. 20. A pessoa idosa tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, turismo, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.” (NR)



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 2154/2026 [2 de 5]

3107884

Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

"Art. 23-A. O poder público promoverá o acesso das pessoas idosas ao turismo, estimulando o desenvolvimento do mercado turístico nacional segmentado direcionado às pessoas idosas."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1º de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 2154/2026 [3 de 5]

3107884



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 30/04/2026 17:34:22.643 - Mesa

DOC n.471/2026

Of. nº 227/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 655, de 2015, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para atribuir às pessoas idosas o direito ao turismo e ao poder público a incumbência de fomentar a participação das pessoas idosas na atividade turística”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268930468400>
As

Avulso do PL 2154/2026 [4 de 5]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa (2003) - 10741/03
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10741>

Avulso do PL 2154/2026 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2156, DE 2026

(nº 125/2011, na Câmara dos Deputados)

Altera o art. 72 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir às microempresas e às empresas de pequeno porte a compensação do salário-maternidade pago às suas empregadas por ocasião do recolhimento de qualquer tributo federal.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=836995&filename=PL-125-2011



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2156/2026 [1 de 5]



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera o art. 72 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir às microempresas e às empresas de pequeno porte a compensação do salário-maternidade pago às suas empregadas por ocasião do recolhimento de qualquer tributo federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta § 1º-A ao art. 72 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir às microempresas e às empresas de pequeno porte a compensação do salário-maternidade pago às suas empregadas por ocasião do recolhimento de qualquer tributo federal.

Art. 2º O art. 72 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º-A:

“Art. 72.

.....

§ 1º-A As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que utilizem o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) poderão compensar o salário-maternidade pago às empregadas que lhes prestem serviço por ocasião do recolhimento de qualquer tributo federal.

.....” (NR)



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 2156/2026 [2 de 5]

3115105



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês imediatamente subsequente.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 16 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=64DAD13F007783DD>

Avulso do PL 2156/2026 [3 de 5]

3115105



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 274/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 125, de 2011, da Câmara dos Deputados, que “Altera o art. 72 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir às microempresas e às empresas de pequeno porte a compensação do salário-maternidade pago às suas empregadas por ocasião do recolhimento de qualquer tributo federal”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 30/04/2026 17:33:58.447 - Mesa

DOC n.470/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268014293900>
As

Avulso do PL 2156/2026 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123>

- art3

- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social (1991) - 8213/91

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>

- art72





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2157, DE 2026

(nº 6528/2016, na Câmara dos Deputados)

Proíbe a manipulação, a fabricação, a importação e a comercialização, no território nacional, de produtos de higiene pessoal e perfumaria e de cosméticos que contenham a adição intencional de microesferas de plástico.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1509650&filename=PL-6528-2016



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2157/2026 [1 de 4]



Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Proíbe a manipulação, a fabricação, a importação e a comercialização, no território nacional, de produtos de higiene pessoal e perfumaria e de cosméticos que contenham a adição intencional de microesferas de plástico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei proíbe a manipulação, a fabricação, a importação e a comercialização, em todo o território nacional, de produtos de higiene pessoal e perfumaria e de cosméticos que contenham a adição intencional de microesferas de plástico.

Art. 2º Ficam proibidas a manipulação, a fabricação, a importação e a comercialização, em todo o território nacional, de produtos de higiene pessoal e perfumaria e de cosméticos que contenham a adição intencional de microesferas de plástico.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se microesfera de plástico qualquer plástico sólido ou partícula plástica sólida com tamanho inferior a 5 mm (cinco milímetros), utilizada para limpar, clarear, abrasar ou esfoliar o corpo ou qualquer de suas partes, contida em produtos de higiene pessoal e perfumaria e em cosméticos enxaguáveis.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 2157/2026 [2 de 4]

3115110

Data do Documento: 30/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 12 (doze) meses de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 16 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=64DAD13F007783DD>

Avulso do PL 2157/2026 [3 de 4]

3115110



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 30/04/2026 17:33:13.033 - Mesa

DOC n.451/2026

Of. nº 275/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 6.528, de 2016, da Câmara dos Deputados, que “Proíbe a manipulação, a fabricação, a importação e a comercialização, no território nacional, de produtos de higiene pessoal e perfumaria e de cosméticos que contenham a adição intencional de microesferas de plástico”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266233661700>

As

Avulso do PL 2157/2026 [4 de 4]

Ofício da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 30/04/2026 17:33:13.033 - Mesa

DOC n.454/2026

Of. nº 260/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhora Primeira-Secretária,

Comunicamos a Vossa Excelência que foi aprovado e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 10.021, de 2018, do Senado Federal (PLS nº 296, de 2016), que “Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre prazo para concessão de salário-maternidade pago diretamente pela Previdência Social”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264291247200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras



* C D 2 6 4 2 9 1 2 4 7 2 0 0 *

Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 260, de 2026, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2016 (nº 10.021/2018, na Câmara dos Deputados).

A matéria vai à Secretaria de Expediente.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 14, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2356, de 2024, do Senador Jayme Campos, que Institui a Política Nacional de Educação Empreendedora e Financeira (PNEEF).

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

RELATOR ADHOC: Senadora Damares Alves

05 de maio de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9534555733>



2



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/25052.29783-00

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS,
sobre o Projeto de Lei nº 2356, de 2024, do Senador
Jayme Campos, que *institui a Política Nacional de
Educação Empreendedora e Financeira (PNEEF)*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei (PL) nº 2356, de 2024, de autoria do Senador Jayme Campos que *institui a Política Nacional de Educação Empreendedora e Financeira (PNEEF)*.

O PL tem por objetivo estimular o desenvolvimento de competências financeiras, de ação empreendedora e de inovação no ambiente escolar e acadêmico. Espera-se que as medidas trazidas pelo Projeto possam, em conjunto, impulsionar inovações curriculares aptas a tornar nossas instituições de ensino mais sintonizadas com as mudanças que vêm ocorrendo em todo o mundo nas esferas da tecnologia, da produção, do trabalho e da educação.

O art. 1º institui a PNEEF, com os objetivos ditos anteriormente. O art. 2º relaciona as ações promovidas por essa nova Política, todas relacionadas com empreendedorismo e educação financeira, como, por exemplo, oferecer cursos de formação para professores e gestores escolares, promover feiras, exposições e eventos, assim como buscar parcerias com universidades, empresas, entre outras instituições, para fomentar as ações propostas pela PNEEF.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9534555733>

Os arts. 3º, 4º e 5º alteram a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – conhecida como LDB) para incluir o empreendedorismo, a inovação e a educação financeira tanto na estrutura curricular (arts. 3º e 4º) como para promover a conexão entre os conhecimentos técnicos e científicos e o mundo do trabalho e da produção, inclusive mediante programas e cursos de formação de docentes nessas áreas (art. 5º). As alterações abrangem, em conjunto, a educação infantil, o ensino fundamental, médio e superior.

Os arts. 6º e 7º conferem à União a coordenação e monitoramento do desenvolvimento da PNEEF no âmbito dos sistemas de ensino, assim como a responsabilidade pelo apoio técnico e financeiro aos estados, Distrito Federal e municípios para a execução desta Política nas suas redes escolares.

O art. 8º traz a cláusula de vigência e determina que a nova lei, se aprovada, entra em vigor na data de sua publicação.

Como mostra a justificação apresentada pelo Senador Jayme Campos na apresentação deste Projeto, vários países no mundo já fomentam as competências aqui discutidas, enquanto o Brasil ainda se mostra reticente em adotar uma postura mais inovadora. Isso pode ser visto na principal pesquisa sobre empreendedorismo no mundo, o Monitoramento de Empreendedorismo Global (sigla GEM, em inglês), em que o País ocupa a 56ª posição na difusão da educação empreendedora, entre 65 países listados.

Após apreciação da matéria na CAE, a proposta será analisada pela Comissão de Educação e Cultura (CE), em caráter terminativo. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. Contudo, após o pedido de vista coletiva concedido na reunião realizada no dia 10 deste mês, foi apresentada uma emenda pela Senadora Augusta Brito, em que há a incorporação expressa de princípios e práticas da economia solidária e do cooperativismo, ampliando os temas transversais propostos neste Projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário ou por consulta de comissão.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9534555733>



4

3

Aspectos formais e legais, bem como uma análise mais aprofundada de mérito, serão analisados na Comissão de Educação e Cultura (CE) em deliberação terminativa.

Quanto ao mérito, vejo que a Política pretendida nos leva a uma importante reflexão sobre novas habilidades necessárias nos dias atuais, de modo que a estrutura curricular do nosso sistema de ensino precisa se manter vigilante e atualizada quanto a essas demandas.

Ao fomentar as habilidades de empreendedorismo e inovação no ambiente escolar, assim como o desenvolvimento de competências financeiras, o nosso sistema de ensino, na realidade, criará competências e oportunidades para os estudantes brasileiros. Cada jovem será exposto a novos modos de pensar e prosperar. As habilidades aqui discutidas não são apenas inatas. Na realidade, podem e devem ser estimuladas no jovem estudante. Por isso, a ideia de se criar uma Política Nacional de Educação Empreendedora e Financeira se faz tão necessária.

A nova Política tem, inclusive, o poder de estimular a criatividade, o pensamento crítico no enfrentamento de problemas, e a busca de soluções para dificuldades cotidianas. O ensino de competências financeiras significa, em última instância, dar mais controle nas mãos de cada indivíduo. Cada estudante exposto a esses novos conhecimentos terá mais autonomia das suas próprias escolhas e maior liberdade de decisão. Não à toa, a falta de educação financeira na estrutura curricular é, rotineiramente, alvo de comentários e reclamações na mídia e nas redes sociais.

No longo prazo, esta nova Política tem o potencial de criar uma sociedade mais inclinada ao empreendedorismo e inovação, com todos os potenciais benefícios dessa maneira de pensar. Afinal, estamos falando de novos negócios, identificação de oportunidades, geração de empregos, solução de problemas, aumento de produtividade e impacto social.

Em resumo, o empreendedorismo e a inovação são essenciais para o progresso da sociedade. Eles geram oportunidades, criam soluções, impulsionam a economia e melhoram a qualidade de vida de todos.

Quanto à Emenda nº 1, optamos por acolhê-la **parcialmente**. Mesmo reconhecendo a importância do cooperativismo e da economia solidária, trata-se de tema não diretamente afeito ao empreendedorismo e educação financeira, motivo pelo qual entendemos que devem ser objeto de



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9534555733>



5
4

SF/25052.29783-00

outro projeto de lei. Do contrário, fugiríamos do escopo do Projeto, que foi bem definido pelo autor, direcionado à inserção de conteúdos alinhados à economia de mercado e a ambientes que exigem a aplicação de conhecimentos mais inovadores e atuais em empreendedorismo e finanças. Deste modo, optamos por **não acatar** as alterações propostas aos temas transversais originalmente idealizados.

Porém, para aprimoramento do texto, **acatamos** a alteração proposta para o art. 7º do PL, em que o apoio financeiro por parte da União fica sujeito à disponibilidade financeira e orçamentária.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do PL nº 2356, de 2024, bem como pela **aprovação parcial** da Emenda nº 1 na forma da emenda a seguir:

EMENDA Nº 2 - CAE

Dê-se a seguinte redação ao art. 7º do Projeto de Lei nº 2356, de 2024:

“**Art. 7º** A União dará apoio técnico e financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução da PNEEF em suas redes escolares, sujeito à disponibilidade financeira e orçamentária.”

Sala da Comissão, de junho de 2025.

Senador Renan Calheiros, Presidente

Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9534555733>





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****12ª, Ordinária - Semipresencial**

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTEs
EDUARDO BRAGA	1. VAGO
RENAN CALHEIROS PRESENTE	2. EFRAIM FILHO
FERNANDO DUEIRE PRESENTE	3. JADER BARBALHO
ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE PRESENTE
ALAN RICK PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE	6. MARCIO BITTAR
CARLOS VIANA	7. GIORDANO
PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTEs
JORGE KAJURU PRESENTE	1. CID GOMES
IRAJÁ	2. OTTO ALENCAR
VAGO	3. OMAR AZIZ PRESENTE
LUCAS BARRETO	4. NELSON TRAD PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO
SÉRGIO PETECÃO PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
TITULARES	SUPLENTEs
IZALCI LUCAS	1. MAGNO MALTA
ROGERIO MARINHO	2. JAIME BAGATTOLI PRESENTE
CARLOS PORTINHO	3. DRA. EUDÓCIA PRESENTE
WILDER MORAIS PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	5. EDUARDO GOMES

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTEs
RANDOLFE RODRIGUES	1. TERESA LEITÃO
CAMILO SANTANA	2. PAULO PAIM PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	3. JAQUES WAGNER
LEILA BARROS PRESENTE	4. WEVERTON

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTEs
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	2. TEREZA CRISTINA PRESENTE
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	3. DAMARES ALVES PRESENTE
ANGELO CORONEL	4. LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9534555733>

Página 1 de 2

05/05/2026 12:26:50





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO

ZENAIDE MAIA

ASTRONAUTA MARCOS PONTES



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9534555733>Página 2 de 2
05/05/2026 12:26:50

DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 2356/2024)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR RENAN CALHEIROS, DESIGNA A SENADORA DAMARES ALVES RELATORA “AD HOC” DA MATÉRIA, EM SUBSTITUIÇÃO À SENADORA DORINHA SEABRA. A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº 2-CAE. .

05 de maio de 2026

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9534555733>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 15, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2349, de 2024, do Senador Wellington Fagundes, que Autoriza o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) a criar uma Caixa de Assistência dos Profissionais de Medicina Veterinária e de Zootecnia.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senador Laércio Oliveira

05 de maio de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2185301000>



PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.349, de 2024, do Senador Wellington Fagundes, *que autoriza o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) a criar uma Caixa de Assistência dos Profissionais de Medicina Veterinária e de Zootecnia.*

Relator: Senador **LAÉRCIO OLIVEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.349, de 2024, do Senador Wellington Fagundes, *que autoriza o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) a criar uma Caixa de Assistência dos Profissionais de Medicina Veterinária e de Zootecnia.*

O art. 1º do PL autoriza a criação de “uma Caixa de Assistência dos Profissionais de Medicina Veterinária e de Zootecnia inscritos nos respectivos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRMVs)”.

Os arts. 2º e 3º disciplinam a administração da Caixa de Assistência por meio de uma Diretoria Executiva, que terá sua operação definida por regulamento específico.

Os arts. 4º e 5º dispõem acerca das rendas destinadas à Caixa de Assistência e dos ativos que poderão compor seu respectivo patrimônio.

O art. 6º dispõe sobre a inscrição dos profissionais na Caixa de Assistência, que ocorrerá com o pagamento da primeira contribuição, e institui um prazo de carência de 1 (um) ano para fruição de benefícios. O art. 7º elenca os benefícios e prestações assegurados pela Caixa de Assistência aos seus beneficiários.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2185301000>



Os arts. 8º a 10 fixam as competências dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária para fiscalização e operacionalização da Caixa de Assistência. O art. 11 trata da dissolução da Caixa de Assistência, o art. 12 das instâncias recursais administrativas e o art. 13 da possibilidade de inscrição dos empregados próprios e dos respectivos conselhos.

Os arts. 14 a 16 dispõem acerca da obrigatoriedade de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para todo contrato, escrito ou verbal, referente à prestação de serviços profissionais de Medicina Veterinária e Zootecnia. O art. 15, então, traz a cláusula de vigência imediata.

A proposição tramita sob rito terminativo, nos termos do inciso I do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), e foi distribuída à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Na CAS, a proposição obteve parecer por sua aprovação.

Até o momento, não há emendas propostas.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 99 do RISF, compete à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar sobre o aspecto econômico e financeiro do PL nº 2.349, de 2024. Em função do rito terminativo, faz-se necessário apreciar os requisitos de **admissibilidade** da proposição, referentes à sua constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira.

Quanto à **constitucionalidade**, o PL observa a competência da União para dispor acerca de direito do trabalho, seguridade social e organização administrativa, cumpre a competência legislativa do Congresso Nacional e não viola a iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos, respectivamente, dos incisos I e XXIII do art. 22, do art. 48 e do § 1º do art. 61, todos da Constituição Federal. Ademais, não se vislumbra no conteúdo da proposição qualquer violação material ao texto constitucional.

Quanto à **regimentalidade** e à **juridicidade**, não há qualquer afronta ao Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e a proposição inova o ordenamento jurídico, sendo dotada de abstração, generalidade e coercitividade.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2185301000>



Em relação à **técnica legislativa**, a proposição cumpre as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No que tange à **adequação orçamentária e financeira**, em atenção ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e nas normas infraconstitucionais orçamentárias, registra-se que a matéria não possui qualquer repercussão sobre as despesas da União, pois os benefícios e prestações da Caixa de Assistência serão custeados por rendas próprias e pelo respectivo patrimônio constituído.

Avança-se, então, ao **mérito** da proposição.

O PL autoriza o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) a instituir uma Caixa de Assistência para os profissionais de Medicina Veterinária e de Zootecnia inscritos nos respectivos conselhos regionais.

Conforme descrito na justificação da proposição, esse modelo assistencial já é adotado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) através da Mútua de Assistência Profissional, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977. Inclusive, a redação e a estrutura do PL replicam quase integralmente os dispositivos da Lei nº 6.496, de 1977.

Trata-se, a nosso ver, de uma iniciativa capaz de prover serviços de grande valia para os profissionais beneficiados. Por exemplo, o inciso IV do art. 7º afirma que a Caixa de Assistência assegurará “assistência médica, hospitalar e dentária”, sendo notório o fato de que negociações por grupos são capazes, no mercado de seguros de saúde, de reduzir os prêmios pagos pelos segurados.

Ademais, os incisos I e V do mesmo dispositivo tratam de auxílios pecuniários por invalidez ocasional e de custeio de equipamentos necessários à atividade profissional. Desse modo, a Caixa de Assistência será capaz de mitigar os riscos inerentes à atuação dos profissionais de Medicina Veterinária e Zootecnia. São apenas dois exemplos que ilustram os ganhos que a Caixa de Assistência trará para os profissionais a ela associados.

Em relação à organização administrativa da Caixa de Assistência, a adoção do modelo da Mútua, em vigor há quase 50 anos, revela-se uma escolha prudente e adequada.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2185301000>



Destaca-se, por fim, a necessidade de um ajuste no caput do art. 4º da proposição. Isso porque a redação que está no PL reproduz o art. 10 da Lei nº 6.496, de 1977. Ocorre que esse dispositivo faz referência a títulos que não mais existem no mercado, como as Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) e os títulos estaduais.

Por esse motivo, estamos propondo uma nova redação para o caput do art. 4º, a qual destina o patrimônio da Caixa de Assistência para os títulos públicos federais, títulos de renda fixa que estejam albergados pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC), imóveis e outras aplicações facultadas por lei para órgãos de mesma natureza.

Registra-se que apesar de o FGC cobrir apenas valores que não superem R\$ 250.000,00, o rol de títulos de renda fixa albergados pelo fundo – por exemplo, Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) – serve como um parâmetro para ampliar as possibilidades de aplicação da Caixa de Assistência e, assim, permitir a busca por uma maior rentabilidade sob um nível adequado de risco.

III – VOTO

Ante o exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação financeiro-orçamentária do PL nº 2.349, de 2024, e, no **mérito**, pela sua **aprovação** com a emenda abaixo consignada.

EMENDA Nº 1 - CAE

Dê-se ao caput do art. 4º do Projeto de Lei (PL) nº 2.349, de 2024, a seguinte redação:

“**Art. 4º** O patrimônio da Caixa de Assistência dos Profissionais de Medicina Veterinária e de Zootecnia será aplicado em títulos públicos federais, em títulos garantidos pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC), em imóveis e outras aplicações facultadas por lei para órgãos da mesma natureza.

”



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2185301000>



6

SF/26847.64652-92

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2185301000>



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Nos termos do relatório

Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. VAGO			
RENAN CALHEIROS				2. EFRAIM FILHO			
FERNANDO DUEIRE				3. JADER BARBALHO			
ALESSANDRO VIEIRA	X			4. SORAYA THRONICKE	X		
ALAN RICK	X			5. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
PROFESSORA DORINHA SEABRA				6. MARCIO BITTAR			
CARLOS VIANA				7. GIORDANO			
PLÍNIO VALÉRIO	X			8. ORIOVISTO GUIMARÃES			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE KAJURU				1. CID GOMES			
IRAJÁ				2. OTTO ALENCAR			
VAGO				3. OMAR AZIZ	X		
LUCAS BARRETO				4. NELSONHO TRAD			
VANDERLAN CARDOSO				5. DANIELLA RIBEIRO			
SÉRGIO PETECÃO				6. ELIZIANE GAMA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. MAGNO MALTA			
ROGERIO MARINHO				2. JAIME BAGATTOLI	X		
CARLOS PORTINHO				3. DRA. EUDÓCIA			
WILDER MORAIS				4. EDUARDO GIRÃO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			5. EDUARDO GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES				1. TERESA LEITÃO			
CAMILO SANTANA				2. PAULO PAIM	X		
ROGERIO CARVALHO				3. JAQUES WAGNER			
LEILA BARROS	X			4. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. ESPERIDÃO AMIN	X		
LUIS CARLOS HEINZE				2. TEREZA CRISTINA	X		
HAMILTON MOURÃO	X			3. DAMARES ALVES			
ANGELO CORONEL				4. LAERCIO OLIVEIRA	X		

Quórum: TOTAL 14
Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 05/05/2026
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Renan Calheiros
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2185301000>



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 2349/2024)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E A EMENDA Nº 1-CAE POR 13 (TREZE) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

05 de maio de 2026

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2185301000>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 16, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 5961, de 2025, do Senador Fernando Farias, que Autoriza a criação do Fundo de Crédito à Exportação (FCE), destinado a ampliar o acesso ao crédito, fortalecer a competitividade internacional do Brasil e apoiar operações de pré-embarque, pós-embarque e modernização produtiva das empresas exportadoras.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senador Esperidião Amin

05 de maio de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7064943671>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.961, de 2025, do Senador Fernando Farias, que *autoriza a criação do Fundo de Crédito à Exportação (FCE), destinado a ampliar o acesso ao crédito, fortalecer a competitividade internacional do Brasil e apoiar operações de pré-embarque, pós-embarque e modernização produtiva das empresas exportadoras.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei (PL) nº 5.961, de 2025, de autoria do Senador Fernando Farias, que *autoriza a criação do Fundo de Crédito à Exportação (FCE), destinado a ampliar o acesso ao crédito, fortalecer a competitividade internacional do Brasil e apoiar operações de pré-embarque, pós-embarque e modernização produtiva das empresas exportadoras.*

O PL nº 5.961, de 2025, está dividido em onze artigos. O art. 1º autoriza o Poder Executivo a criar o FCE, fundo contábil de natureza financeira, com o objetivo de assegurar recursos para exportadores de bens e serviços. O apoio poderá consistir, inclusive, em financiamento a capital de giro, aquisição de máquinas e equipamentos, e projetos de investimento.

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2

70165-900 – Brasília – DF

Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7064943671>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

O art. 2º enumera as fontes de financiamento do Fundo: dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual da União; recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal; recursos oriundos de juros, amortizações de financiamentos e reversão dos saldos anuais não aplicados; recursos oriundos do Fundo de Garantia à Exportação (FGE); e outros recursos.

O art. 3º dispõe que o FCE será administrado por um Comitê Gestor, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), nos termos do Regulamento. O Comitê será integrado também pela Casa Civil da Presidência da República (CC-PR), Ministério da Fazenda (MF), Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), bem como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

O art. 4º estabelece que os recursos do FCE serão aplicados em apoio financeiro reembolsável, mediante os instrumentos financeiros utilizados pelo agente financeiro, limitando-se a 2% desses recursos as despesas administrativas. Por sua vez, o art. 5º prevê que essas aplicações terão as garantias cabíveis definidas a critério do agente financeiro.

O art. 6º define que o FCE terá como agente financeiro o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que poderá habilitar outros agentes financeiros ou *financial technologies* (*fintechs*). Conforme o art. 7º, o BNDES disponibilizará em seu sítio eletrônico o relatório anual de execução das operações de financiamento com recursos do FCE.

O art. 8º dispõe que caberá ao Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovar resolução que estabeleça as normas sobre encargos financeiros e condições das operações com recursos do FCE.

O art. 9º estabelece que a União, por intermédio do MDIC, firmará contrato, sem licitação, com o BNDES.

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2

70165-900 – Brasília – DF

Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7064943671>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/26243.34454-05

Nos termos do art. 10, devem ser observadas as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e nas leis de diretrizes orçamentárias.

Por fim, o art. 11 constitui a cláusula de vigência habitual, com a lei entrando em vigor na data de sua publicação.

Na Justificação, o autor defende a necessidade de fortalecer os instrumentos de apoio ao setor exportador no atual contexto da economia internacional. Como o Brasil foi afetado recentemente por uma série de medidas que impactaram as exportações diretas e a cadeia de fornecedores, com riscos à balança comercial, à saúde financeira das empresas e à manutenção de empregos em todo o território nacional, é necessário viabilizar um novo instrumento financeiro de crédito, de caráter permanente, em auxílio ao setor exportador nacional, em complemento à resposta emergencial trazida pela Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025.

O PL foi encaminhado à CAE em caráter terminativo.

No prazo regimental, foi apresentada uma emenda de autoria do Senador Jorge Kajuru, que adiciona o art. 5º-A à Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, para autorizar o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a constituir subsidiárias integrais ou controladas, com vistas ao cumprimento de atividades do seu objeto social.

II – ANÁLISE

Segundo o art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE opinar sobre o aspecto econômico e financeiro das matérias que lhe sejam submetidas. Nesse sentido, o PL nº 5.961, de 2025, inscreve-se no rol das matérias sujeitas ao exame deste Colegiado.

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7064943671>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Em face do caráter terminativo, também cabe a esta Comissão se manifestar quanto aos aspectos de constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito da matéria.

Sobre a constitucionalidade, não se vislumbram óbices, pois é competência privativa da União legislar sobre comércio exterior e política de crédito, conforme o art. 22 da Constituição Federal. Ademais, a matéria não consta no rol daquelas de iniciativa privativa do Presidente da República, previstas no art. 61, § 1º, da Constituição. Entendemos tão somente que a proposição pode ser aprimorada mediante pequeno ajuste em seu art. 3º, para que a composição do Comitê Gestor do FCE seja definida em Regulamento. Dessa forma, apresenta-se emenda para suprimir o parágrafo único do art. 3º, bem como alterar a redação de seu *caput*.

Por sua vez, não se verificam prejuízos aos aspectos de regimentalidade e juridicidade, enquanto entendemos que a técnica legislativa pode ser aprimorada mediante o desdobramento dos itens citados no parágrafo único do art. 1º em incisos, razão pela qual apresenta-se emenda de redação ao fim deste parecer.

Em relação ao mérito, somos favoráveis à matéria. A proposição reconhece corretamente a importância de fortalecer os instrumentos públicos de financiamento às exportações brasileiras em um contexto de crescente instabilidade no comércio internacional. Ao propor a criação de um fundo para apoiar operações associadas à exportação, a iniciativa busca ampliar o acesso ao crédito para empresas exportadoras e suas cadeias produtivas, contribuindo para reduzir restrições de liquidez e melhorar a competitividade internacional das empresas brasileiras. Considerando o ecossistema de iniciativas vigentes, o PL posiciona-se como um elemento estratégico para o bom desenvolvimento das políticas voltadas à promoção das exportações brasileiras.

Outro aspecto positivo é a promoção de maior estabilidade institucional às políticas de apoio às exportações. Como a criação de um mecanismo permanente de financiamento reduz a dependência de medidas reativas, formuladas e adotadas em momentos de crise, espera-se maior

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446
E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7064943671>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

previsibilidade para empresas que atuam no comércio exterior e para os agentes financeiros envolvidos nesse tipo de operação.

Por fim, o projeto também estimula uma ampla coordenação entre diferentes órgãos do governo federal e instituições financeiras públicas na implementação das políticas de apoio às exportações. Essa articulação pode contribuir para ampliar a capilaridade dos instrumentos existentes e fortalecer o sistema nacional de financiamento ao comércio exterior, favorecendo a inserção internacional da produção brasileira.

Com o objetivo de aprimorar a proposta, sugerimos a inclusão de um novo dispositivo na Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, que regulamenta a participação da União em fundos de comércio exterior. A intenção é instituir uma estrutura de risco compartilhado entre o Fundo Garantidor de Operações de Comércio Exterior (FGCE) e o Fundo de Garantia à Exportação (FGE). Esse modelo busca oferecer um arranjo fiscal sólido sem elevar a exposição do Tesouro Nacional.

Essa iniciativa segue o mesmo padrão estabelecido pelas Medidas Provisórias nº 1.309/2025 e nº 1.345/2026. Tal estrutura complementa o disposto na Lei nº 15.359, de 2026, cuja relatoria exerci, ainda sob a forma do Projeto de Lei nº 6.139, de 2023, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O modelo ora proposto também corrige um problema antigo: a dependência excessiva do sistema de garantias em relação ao orçamento público. O FGE, criado em 1999, sempre foi sólido, mas subordinado à rigidez das normas fiscais. O FGCE, instituído em 2012, escapa dessas restrições, com patrimônio próprio e natureza privada, o que lhe permite multiplicar garantias e ampliar a oferta de crédito sem impacto no resultado primário da União.

Por fim, concordamos com a Emenda nº 1 - CAE. Atualmente, o BNDES possui autorização para constituição de novas subsidiárias apenas no exterior e, para o melhor exercício do seu objeto social – apoiar programas, projetos, obras e serviços que se relacionem com o

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7064943671>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

desenvolvimento econômico e social do País –, seria oportuno que obtivesse autorização para constituir subsidiárias também dentro do Brasil, a exemplo do que é permitido à Petrobrás (art. 64 da Lei nº 9.478/1997), à Infraero (art. 2º da Lei nº 5.862/1972), à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 15 do Decreto- Lei nº 509/1969) e ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal (art. 15 da Lei nº 11.908/2009). Isso permitiria que o BNDES, a exemplo dos principais bancos públicos e instituições financeiras privadas, se valesse de estruturas societárias que o ajudassem a operar de forma mais eficiente, com impactos positivos na sua contabilidade, nos seus controles e nas suas captações.

A autorização para o BNDES constituir subsidiárias ou controladas está alinhada com modelos de vários países, como o da Alemanha, em que o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW), banco estatal alemão de investimento e desenvolvimento, junto com suas subsidiárias especializadas possui estrutura operacional para atender áreas de negócios específicas, tais como exportações e negócios internacionais, transição climáticas, startups e pequenas empresas.

Na França, a Caisse des Dépôts et Consignations (CDC), instituição financeira pública francesa, possui estrutura de holding pública com gestão descentralizada, composta por subsidiárias e controladas que atuam no desenvolvimento urbano com foco em habitação acessível e apoio a transição verde. Já o China Development Bank (CDB), banco de desenvolvimento estatal chinês, utiliza subsidiárias para atuar na infraestrutura nacional e regional, indústria, desenvolvimento urbano, rural e social, além de outras áreas estratégicas. Outros países seguem essa mesma linha estratégica, como Estados Unidos, Coreia do Sul, Japão e Índia.

Os modelos internacionais existentes (Alemanha, França, China, Estados Unidos, Noruega, Coreia do Sul, Japão, Índia e outros), alguns citados na justificativa da emenda apresentada, demonstram que subsidiárias são instrumentos eficazes para ampliar a capacidade de bancos públicos em fomentar o desenvolvimento social e econômico. Aplicado ao BNDES, esse modelo permitirá maior eficiência, diversificação de instrumentos operacionais e financeiros, impacto de longo prazo, maior

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446
E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7064943671>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

transparência e controle contábil, além de melhores instrumentos para captar recursos.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.961, de 2025, concordando com a Emenda nº 01-CAE, além das seguintes emendas:

EMENDA Nº 2 - CAE

(ao PL nº 5.961, de 2025)

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do PL nº 5.961, de 2025, a seguinte redação:

“**Art. 1º**

Parágrafo único. O apoio poderá consistir, inclusive, em:

I – financiamento a capital de giro;

II – aquisição de máquinas e equipamentos; e

III – projetos de investimento.”

EMENDA Nº 3 - CAE

(ao PL nº 5.961, de 2025)

Dê-se ao art. 3º do PL nº 5.961, de 2025, a seguinte redação:

“**Art. 3º** O FCE será administrado por um Comitê Gestor, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), cuja composição e competência serão estabelecidas em Regulamento.”

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2

70165-900 – Brasília – DF

Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7064943671>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

EMENDA Nº 4 - CAE

(ao PL nº 5.961, de 2025)

Acrescente-se o seguinte art. 12 ao PL nº 5.961, de 2025, renumerando-se os demais:

“**Art. 12.** A Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 27.

VI - o risco comercial e o risco político e extraordinário em operações de crédito direto às microempresas, pequenas e médias empresas exportadoras, nos termos e nas condições definidos em estatuto.

§ 7º-A Na hipótese de garantia pelo fundo de que trata o *caput*, o pagamento de indenizações no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação – SCE utilizará, primeiro, o patrimônio do referido fundo e, quando este for insuficiente, deverá ser acessado o patrimônio do FGE.

§ 8º-A A divisão dos prêmios de seguro entre o FGE e o fundo de que trata o *caput* levará em conta a posição de risco assumida por cada um dos fundos, observadas a modalidade e a forma de subscrição.” (NR)

“Art. 28.....

§ 6º

VII - o percentual mínimo de participação da instituição administradora no patrimônio do fundo;

VIII - os casos em que será exigida a aquisição de cotas pelas entidades envolvidas em operações que contem com garantias do fundo;

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2

70165-900 – Brasília – DF

Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7064943671>



10



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

IX - os modelos operacionais e os regimes aplicáveis ao compartilhamento, à incorporação ou à transferência de riscos; e

X - as formas operacionais de subscrição de risco.

.....” (NR)

EMENDA Nº 5-CAE
(ao PL nº 5.961, de 2025)

Dê-se à ementa do PL nº 5.961, de 2025, a seguinte redação:

“Autoriza a criação do Fundo de Crédito à Exportação (FCE), destinado a ampliar o acesso ao crédito, fortalecer a competitividade internacional do Brasil e apoiar operações de pré-embarque, pós-embarque e modernização produtiva das empresas exportadoras, e altera a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012 para adequar normas operacionais de garantia para operações de Seguro de Crédito à Exportação, e a Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, para autorizar a constituição de subsidiárias e controladas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2

70165-900 – Brasília – DF

Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7064943671>



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Nos termos do relatório.

Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. VAGO			
RENAN CALHEIROS				2. EFRAIM FILHO			
FERNANDO DUEIRE				3. JADER BARBALHO			
ALESSANDRO VIEIRA				4. SORAYA THRONICKE			
ALAN RICK	X			5. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X		
PROFESSORA DORINHA SEABRA				6. MARCIO BITTAR			
CARLOS VIANA				7. GIORDANO			
PLÍNIO VALÉRIO	X			8. ORIOVISTO GUIMARÃES			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE KAJURU	X			1. CID GOMES			
IRAJÁ				2. OTTO ALENCAR			
VAGO				3. OMAR AZIZ	X		
LUCAS BARRETO				4. NELSONHO TRAD	X		
VANDERLAN CARDOSO	X			5. DANIELLA RIBEIRO			
SÉRGIO PETECÃO				6. ELIZIANE GAMA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. MAGNO MALTA			
ROGERIO MARINHO				2. JAIME BAGATTOLI	X		
CARLOS PORTINHO				3. DRA. EUDÓCIA			
WILDER MORAIS				4. EDUARDO GIRÃO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			5. EDUARDO GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES				1. TERESA LEITÃO			
CAMILO SANTANA				2. PAULO PAIM	X		
ROGERIO CARVALHO				3. JAQUES WAGNER			
LEILA BARROS	X			4. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. ESPERIDÃO AMIN	X		
LUIS CARLOS HEINZE				2. TEREZA CRISTINA	X		
HAMILTON MOURÃO	X			3. DAMARES ALVES	X		
ANGELO CORONEL				4. LAERCIO OLIVEIRA			

Quórum: TOTAL 16
Votação: TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 05/05/2026
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Renan Calheiros
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7064943671>



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 5961/2025)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E AS EMENDAS Nº 1 A 5-CAE POR 15 (QUINZE) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

05 de maio de 2026

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7064943671>



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2159, DE 2026

Altera as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer medidas de fortalecimento da autonomia progressiva e da inclusão socioeconômica de adolescentes e jovens oriundos de serviço de acolhimento.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2159/2026 [1 de 6]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer medidas de fortalecimento da autonomia progressiva e da inclusão socioeconômica de adolescentes e jovens oriundos de serviço de acolhimento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer medidas de fortalecimento da autonomia progressiva e da inclusão socioeconômica de adolescentes e jovens oriundos de serviço de acolhimento.

Art. 2º O artigo 92 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 92.**

.....
VIII – preparação gradativa para o desligamento, inclusive com encaminhamento ao serviço de acolhimento em república, quando necessário, nos termos do regulamento;

.....
§ 8º A preparação gradativa para o desligamento realizada pelas entidades de acolhimento garantirá ao adolescente os meios necessários para acesso a programas de ensino, de qualificação profissional e de inserção no mercado de trabalho.

§ 9º As entidades de acolhimento elaborarão plano de acompanhamento de jovens desligados em razão de terem completado dezoito anos, com foco em sua inclusão socioeconômica, nos termos do regulamento.” (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verifica

Avulso do PL 2159/2026 [2 de 6]



Art. 3º O artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“**Art. 429.**

.....

§ 6º Os estabelecimentos de que trata o *caput* ofertarão vagas de aprendizes a adolescentes que estejam em acolhimento institucional, nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os estabelecimentos e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a jovens desligados do serviço de acolhimento institucional em razão de terem completado dezoito anos.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a partir da qual será iniciada a contagem do prazo estabelecido no art. 8º da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, quanto às pessoas oriundas de serviço de acolhimento institucional.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento do Conselho Nacional de Justiça, o Brasil conta, atualmente, com mais de 35 mil crianças e adolescentes em serviços de acolhimento institucional ou familiar. Desse contingente, uma parcela significativa de adolescentes permanece nos serviços de acolhimento até dezoito anos completos, sem que tenha ocorrido a reintegração familiar ou a adoção. Para esses jovens, o dia em que completam dezoito anos não é ocasião de celebração: é o dia em que o Estado os libera compulsoriamente ao mundo, por vezes, sem moradia, sem renda e sem rede familiar de apoio.

Essa ruptura representa uma falha estrutural do Estado brasileiro, que investe anos de recursos públicos na proteção de crianças e adolescentes, apenas para afastar-se no momento de maior vulnerabilidade: a transição para a vida adulta independente.

É verdade que há normas que preveem medidas de acompanhamento e de apoio ao jovem após seu desligamento da entidade de acolhimento. No entanto, essas normas são predominantemente de caráter infralegal. Mencionamos, a título de exemplo, a Resolução nº 109, de 11 de



Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verifica

Avulso do PL 2159/2026 [3 de 6]



novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e a Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009, do CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Nesse contexto, e respeitando a competência do Poder Executivo para instituir os serviços socioassistenciais, apresentamos o presente projeto de lei para prever medidas de fortalecimento da autonomia progressiva e da inclusão socioeconômica de adolescentes e jovens oriundos de serviços de acolhimento, especialmente de acolhimento institucional, em que a situação de vulnerabilidade tende a ser mais agravada.

Para isso, a proposição atua em duas frentes complementares. Altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para prever que a preparação gradativa para o desligamento incluirá encaminhamento ao serviço de acolhimento em república, quando necessário, e garantirá ao adolescente os meios necessários para acesso a programas de ensino, de qualificação profissional e de inserção no mercado de trabalho. Ademais, obriga as entidades de acolhimento a elaborarem plano de acompanhamento de jovens desligados dos serviços de acolhimento em razão de terem completado dezoito anos, com foco em sua inclusão socioeconômica. Não obstante o ECA já prever a elaboração de plano individual de atendimento, esse não foca na pessoa em processo de desligamento ou desligada do serviço de acolhimento. Assim, buscamos suprir essa lacuna.

Além disso, o projeto modifica a Consolidação das Leis do Trabalho, para que os estabelecimentos obrigados a contratar aprendizes ofereçam vagas especificamente a adolescentes em acolhimento institucional e a jovens desligados desse serviço em razão de terem completado dezoito anos — medida que aproveita o contingente de vagas já existente, sem impor encargos adicionais aos estabelecimentos contratantes.

As medidas que propomos reforçam que não se pode proteger as crianças e os adolescentes enquanto eles estão sob a guarda do Estado e os abandonar no momento em que completam dezoito anos. A data do aniversário não apaga anos de institucionalização. Deve-se preparar adequadamente esses jovens para a vida adulta e criar condições reais para que possam acessar educação, trabalho e cidadania em igualdade de condições com as demais pessoas. É o que este projeto propõe: não a criação de estruturas novas e custosas, mas o aproveitamento inteligente de instrumentos já existentes, como



Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verifica

Avulso do PL 2159/2026 [4 de 6]



a aprendizagem profissional, a Lei de Cotas e os serviços disponíveis no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Ante o exposto, conto com o apoio dos Pares para discutir, aperfeiçoar e aprovar esta matéria.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES



Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verifica

Avulso do PL 2159/2026 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (1943) - 5452/43
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:lei:1943;5452>
 - art429
- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990) - 8069/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
 - art92
- Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012 - Lei de Cotas de Ingresso nas Universidades (2012) - 12711/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12711>
 - art8





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2164, DE 2026

Altera as Leis nº 15.211, de 17 de setembro de 2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente), e nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), para estabelecer mecanismos com o objetivo de restringir a circulação não autorizada, na internet, de imagens, vídeos e conteúdos que retratem crianças e adolescentes.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (MDB/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2164/2026 [1 de 10]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26887.62206-40

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026
(Do Sr. Jader Barbalho)

Altera as Leis nº 15.211, de 17 de setembro de 2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente), e nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), para estabelecer mecanismos com o objetivo de restringir a circulação não autorizada, na internet, de imagens, vídeos e conteúdos que retratem crianças e adolescentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera as Leis nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, e nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para estabelecer mecanismos que limitem a circulação não autorizada, na internet, de imagens, vídeos e conteúdos que retratem crianças e adolescentes.

Art. 2º A Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º-A. Os fornecedores de produtos e serviços de tecnologia da informação direcionados a crianças e a adolescentes ou de acesso provável por eles deverão disponibilizar mecanismos que permitam a pais e responsáveis legais estabelecer restrições ao compartilhamento de imagens, vídeos ou conteúdos que retratem crianças e adolescentes sob sua responsabilidade.

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I – 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verificação

Avulso do PL 2164/2026 [2 de 10]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26887.62206-40

Parágrafo único. Conforme disposto em regulamento, e considerando o grau de evolução das tecnologias disponíveis, os mecanismos de que trata o *caput* compreenderão:

I – funcionalidade de bloqueio de compartilhamento do conteúdo no âmbito da aplicação de internet;

II – funcionalidade de bloqueio de extração de cópia digital do conteúdo a partir da aplicação de internet, do navegador de internet ou do sistema operacional;

III – funcionalidade de bloqueio de extração de captura ou impressão de tela a partir da aplicação de internet ou do sistema operacional;

IV – bloqueio de compartilhamento ou encaminhamento com base em código numérico de identificação do conteúdo (*hash*);

V – bloqueio de compartilhamento ou encaminhamento com base em inserção de marca d'água digital; e

VI – uso de bases de dados compartilhadas que permitam, por meio de código numérico de identificação, marca d'água digital ou outro recurso técnico disponível, o bloqueio de compartilhamento ou encaminhamento entre provedores de aplicações distintos.”

"Art. 12-A. Os provedores de redes sociais devem oferecer aos usuários adultos ferramentas de configuração que permitam, de forma simples e acessível, bloquear ou restringir em suas postagens que contenham menores de idade as seguintes ações por terceiros:

I. Salvamento da mídia no dispositivo local;

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I – 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verifica

Avulso do PL 2164/2026 [3 de 10]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26887.62206-40

- II. Captura de tela (screenshot) ou gravação de tela;
- III. Cópia de link direto da mídia;
- IV. Retransmissão interna ou externa (compartilhamento);
- V. Impressão direta do conteúdo.

§ 1º As plataformas deverão utilizar tecnologias de inteligência artificial ou metadados para facilitar a identificação de conteúdos que contenham menores, sugerindo automaticamente a ativação das restrições de que trata o *caput* ao usuário responsável.

§ 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os provedores de redes sociais às sanções previstas no art. 12 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.”

“**Art. 29-A.** Os fornecedores de produtos e serviços de tecnologia da informação direcionados a crianças e a adolescentes ou de acesso provável por eles deverão disponibilizar a pais e responsáveis legais mecanismo pelo qual possam requisitar a retirada de imagens, vídeos ou outros conteúdos que retratem crianças e adolescentes sob sua responsabilidade e que tenham sido marcados como de compartilhamento ou encaminhamento restrito ao tempo de sua publicação.

§ 1º A requisição prevista no *caput* deverá conter elementos que permitam a identificação inequívoca do conteúdo a ser retirado e comprovação do vínculo entre o requisitante e a criança ou adolescente retratado.

§ 2º Não estarão sujeitos ao procedimento de retirada de que trata o *caput* os conteúdos

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I – 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verifica

Avulso do PL 2164/2026 [4 de 10]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26887.62206-40

jornalísticos, observado o disposto nos arts. 143 e 247 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.”

“**Art. 30.** Nos procedimentos de retirada de conteúdo de que tratam os arts. 29 e 29-A desta Lei, os fornecedores de produtos ou serviços deverão observar o direito de contestação da decisão, assegurando ao usuário que havia publicado o conteúdo:

.....” (NR)

“**Art. 39.** As obrigações previstas nos arts. 6º, 8º-A, 12-A, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 29-A, 31, 32 e 40 desta Lei aplicar-se-ão conforme as características e as funcionalidades do produto ou serviço de tecnologia da informação, moduladas de acordo com o grau de interferência do fornecedor do produto ou serviço sobre os conteúdos veiculados disponibilizados, o número de usuários e o porte do fornecedor.

.....” (NR)

Art. 3º A Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 21.** O provedor de aplicações de internet que disponibilize conteúdo gerado por terceiros será responsabilizado subsidiariamente pelos danos decorrentes da publicação quando, após o recebimento de notificação pelo interessado ou seu representante legal, deixar de promover, de forma diligente, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço, a indisponibilização do conteúdo nas seguintes hipóteses:

I – violação da intimidade decorrente da divulgação, sem autorização de seus participantes,

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I – 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verifica

Avulso do PL 2164/2026 [5 de 10]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26887.62206-40

de imagens, de vídeos ou de outros materiais contendo cenas de nudez ou de atos sexuais de caráter privado; e

II – divulgação de imagens, de vídeos ou de qualquer outro conteúdo que retrate criança ou adolescente sem autorização dos pais ou responsáveis legais.

Parágrafo único. A notificação prevista no *caput* conterà, sob pena de nulidade, elementos que permitam a identificação específica do conteúdo infringente e a verificação de legitimidade para apresentação do pedido.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O ambiente digital contemporâneo oferece diferentes formas de se comunicar e de se relacionar em sociedade. Notadamente, as redes sociais permitem que pessoas do mundo todo possam compartilhar opiniões, notícias e momentos de sua vida particular, especialmente o convívio em família. É nesse contexto que é muito comum que pais e familiares publiquem fotos, vídeos e outros conteúdos que envolvam crianças e adolescentes.

Essa conduta, realizada na grande maioria dos casos com boas intenções, pode esconder riscos graves às crianças e aos adolescentes retratados. Com efeito, as imagens e vídeos publicados podem ser acessados por uma diversidade de pessoas e robôs automatizados, e compartilhadas em contextos bem diferentes do original. São exemplos seu uso para o treinamento de modelos de inteligência artificial – que envolve o tratamento não autorizado de dados pessoais sensíveis – ou sua manipulação para a produção de conteúdo de abuso ou exploração sexual.

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I – 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verifica

Avulso do PL 2164/2026 [6 de 10]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26887.62206-40

Diante dessas ameaças, é preciso reconhecer que as ferramentas de privacidade disponibilizadas pelas grandes plataformas digitais são ineficazes para garantir a proteção dessas crianças e adolescentes. Essa característica decorre do próprio modelo de negócio dessas aplicações, baseados no engajamento e na maximização da visualização dos conteúdos publicados.

Paralelamente, a legislação vigente não fornece instrumentos adequados para o enfrentamento desse problema. A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente, ou ECA Digital) pune severamente as condutas que envolvam a produção, o armazenamento e a difusão de conteúdos de pornografia infantil. Já a Lei nº 15.211, de 2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente) estabelece diferentes obrigações para preservar a privacidade e a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital. Nenhum desses diplomas, contudo, aborda de forma específica o compartilhamento não autorizado de imagens e vídeos de crianças e adolescentes na internet.

O fenômeno do *sharenting* — o compartilhamento excessivo de imagens de filhos pelos pais — embora muitas vezes feito de forma benevolente, cria um rastro digital indelével e disponibiliza conteúdos que são frequentemente desviados para fins ilícitos, incluindo o treinamento de inteligências artificiais não autorizadas, a criação de perfis falsos e, em casos extremos, a alimentação de redes de exploração infantil.

Atualmente, as redes sociais operam sob a lógica da máxima replicabilidade. Uma vez que uma foto é postada, mesmo em perfis restritos, ela pode ser facilmente capturada por meio de *screenshots*, gravações de tela ou downloads diretos, escapando do controle do responsável legal.

A urgência desta medida é corroborada por evidências científicas, diversos estudos e relatórios de inteligência que

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I – 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verifica

Avulso do PL 2164/2026 [7 de 10]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26887.62206-40

demonstram a vulnerabilidade extrema de menores no ambiente digital.

Por exemplo, relatórios do *Internet Watch Foundation (IWF)* e da *Europol* indicam que uma parcela alarmante de imagens compartilhadas de forma inocente por pais em redes sociais acaba em fóruns de exploração infantil. A tecnologia de "bloqueio de salvamento" proposta atua diretamente na interrupção dessa cadeia de coleta de dados.

Já os Estudos publicados na revista *Pediatrics (American Academy of Pediatrics)* alertam que o compartilhamento de imagens sem travas de retransmissão cria uma "identidade digital indesejada" antes mesmo que a criança tenha discernimento para opinar. A impossibilidade de cópia protege o direito ao esquecimento e a construção da autonomia do menor.

Pesquisas do *Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)*, através do painel TIC Kids Online, revelam que a circulação descontrolada de fotos de menores facilita o *cyberbullying* e o uso de imagens para "deepfakes" ou montagens depreciativas, gerando danos psicológicos severos e isolamento social.

Conforme diretrizes da *Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)* sobre a proteção de crianças no ambiente digital, a implementação de barreiras técnicas contra a cópia não autorizada é considerada uma "boa prática de segurança por padrão", essencial para mitigar riscos sistêmicos em plataformas de alto alcance.

Por essas razões, o presente projeto de lei busca alterar o ECA Digital para estabelecer obrigações e responsabilidades às plataformas digitais relacionadas ao bloqueio do compartilhamento ou encaminhamento não autorizado de imagens, de vídeos e outros conteúdos que retratem crianças e adolescentes. Entre as medidas previstas estão desde funcionalidades básicas que devem ser implementadas dentro das próprias plataformas até o uso de bases de dados compartilhadas para permitir a identificação e o bloqueio de

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 - Fax: +55 (61) 3303-9828 - E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verifica

Avulso do PL 2164/2026 [8 de 10]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26887.62206-40

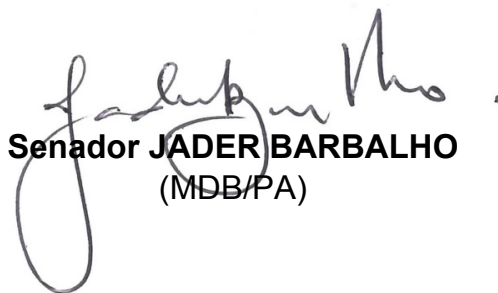
conteúdo a partir de códigos numéricos de identificação ou marcas d'água digitais. Também estão previstos mecanismos que permitam que pais e responsáveis legais possam, de forma simples e acessível, bloquear ou restringir em suas postagens que contenham menores de idade as seguintes ações por terceiros, bem como requisitar a remoção de conteúdos publicados sem autorização.

Paralelamente, são introduzidas alterações na Lei nº 12.965, de 2014 (Marco Civil da Internet) para dispor sobre a responsabilidade civil subsidiária de provedores de aplicações de internet que deixarem de promover a remoção dos conteúdos após a notificação dos interessados.

Portanto, ao restringir a capacidade técnica de terceiros de salvar ou imprimir tais mídias, o Estado brasileiro não apenas protege a imagem, mas preserva a integridade psíquica e a segurança física das futuras gerações, alinhando-se às mais modernas doutrinas de Direito Digital internacional

Convictos de que esta Casa Legislativa não deixará de dar a devida atenção para esse grave problema, submetemos a presente proposição ao exame de nossos Pares, certos de sua aprovação e possível aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 2026.



Senador JADER BARBALHO
(MDB/PA)

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 - Fax: +55 (61) 3303-9828 - E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho
Para verifica

Avulso do PL 2164/2026 [9 de 10]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990)
 - 8069/90
 - <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
 - art143
 - art247
- Lei nº 12.965, de 23 de Abril de 2014 - Marco Civil da Internet (2014) - 12965/14
- <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;12965>
- art12
- Lei nº 15.211 de 17/09/2025 - LEI-15211-2025-09-17 , Estatuto Digital da Criança e do Adolescente - 15211/25
- <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2025;15211>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2172, DE 2026

Altera a Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para vedar a inserção, manutenção, utilização e circulação de anotações funcionais relativas à participação regular do empregado em greve, paralisação coletiva ou atividade sindical lícita, e dispõe sobre medidas de adaptação a essa vedação.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2172/2026 [1 de 12]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera a Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para vedar a inserção, manutenção, utilização e circulação de anotações funcionais relativas à participação regular do empregado em greve, paralisação coletiva ou atividade sindical lícita, e dispõe sobre medidas de adaptação a essa vedação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 12-A a 12-H:

“Art. 12-A. São vedados, em todo o território nacional, a inserção, manutenção, utilização, compartilhamento ou circulação, em ficha funcional, prontuário, assentamento interno, cadastro, sistema eletrônico, banco de dados, relatório gerencial, avaliação de desempenho, histórico disciplinar ou qualquer outro registro funcional do empregado, de informação que identifique, qualifique, destaque ou sinalize negativamente sua participação regular em greve, paralisação coletiva ou atividade sindical lícita.

Art. 12-B. Considera-se ilícita toda anotação funcional que:

I – identifique o empregado como grevista, sindicalista, ativista, opositor, não alinhado, militante, participante de mobilização, participante de assembleia, ou expressão equivalente, quando tal registro tiver relação com o exercício de direitos coletivos ou sindicais;

II – destaque, em campo descritivo, observação, código, marcador, rubrica, legenda, nota interna ou classificação correlata, a participação do empregado em greve ou atividade sindical lícita;

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verificação

Avulso do PL 2172/2026 [2 de 12]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

III – associe faltas decorrentes do exercício regular do direito de greve a marca, histórico, observação desabonadora, restrição funcional ou indicador de conduta negativa; ou

IV – utilize a participação em greve ou atividade sindical lícita como dado para decisões de promoção, progressão, movimentação, remuneração variável, distribuição de funções, avaliação de desempenho, designação para cargos de confiança, despedida, punição disciplinar, transferência, ou qualquer outra medida direta ou indiretamente prejudicial ao trabalhador.

Art. 12-C. As ausências decorrentes da participação regular em greve somente poderão receber, para fins estritamente administrativos e contábeis, o tratamento legalmente permitido quanto aos efeitos remuneratórios ou compensatórios previstos em lei, acordo coletivo, convenção coletiva, sentença normativa ou decisão judicial, vedada qualquer anotação de conteúdo político, ideológico, sindical, desabonador, estigmatizante ou discriminatório.

Parágrafo único. O registro administrativo de ausência não poderá conter menção individualizada ao exercício de convicção sindical, à adesão à greve, à participação em assembleias, à filiação sindical ou a qualquer outra manifestação associativa lícita do empregado, salvo por decisão judicial ou por solicitação expressa do próprio trabalhador para a defesa de direito seu.

Art. 12-D. É nula de pleno direito a anotação funcional realizada em desconformidade com os arts. 12-A a 12-C, presumindo-se discriminatória sua utilização para quaisquer efeitos laborais, funcionais, previdenciários, securitários, disciplinares ou gerenciais.

Art. 12-E. Constitui prática discriminatória, para os efeitos da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, a manutenção, compartilhamento ou utilização de registro funcional que, de forma direta ou indireta, produza desvantagem ao empregado em razão de sua participação regular em greve ou atividade sindical lícita.

Art. 12-F. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o descumprimento do disposto nos arts. 12-A a 12-E sujeita o empregador a:

I – obrigação de exclusão imediata do registro ilícito;

II – obrigação de abstenção de reiteração da conduta;

III – multa administrativa por empregado atingido, na forma do regulamento;





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

IV – reparação por danos morais individuais, quando demonstrada violação a direitos da personalidade, à honra profissional, à imagem, à integridade psíquica, à liberdade sindical ou à igualdade de oportunidades;

V – reparação por dano moral coletivo, quando constatada prática reiterada, institucional ou sistemática; e

VI – nulidade dos atos de gestão ou de recursos humanos praticados com fundamento, ainda que parcial, em anotação vedada por esta Lei.

Art. 12-G. Nas reclamações trabalhistas, ações civis públicas, ações coletivas, procedimentos administrativos ou inspeções do trabalho que versem sobre violação dos arts. 12-A a 12-E, poderá o juiz ou a autoridade competente determinar:

I – exibição integral da ficha funcional, dos assentamentos físicos e eletrônicos, dos logs de sistema, dos códigos de eventos, das regras de parametrização, dos históricos de alteração e dos documentos correlatos;

II – inversão dinâmica do ônus da prova, nos termos da legislação processual, quando houver verossimilhança da alegação ou dificuldade de acesso do trabalhador à prova; e

III – tutela inibitória para impedir continuidade ou repetição da prática.

Art. 12-H. Aplica-se o disposto nos 12-A a 12-G às empresas privadas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista, às subsidiárias, às fundações estatais de direito privado e a toda pessoa física ou jurídica que mantenha relação de emprego.”

Art. 2º A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 47-B:

“**Art. 47-B.** É vedado ao empregador inserir, manter, utilizar, compartilhar ou fazer circular, em ficha funcional, prontuário, histórico de recursos humanos, sistema eletrônico ou qualquer assentamento laboral, informação que identifique ou destaque a participação regular do empregado em greve ou atividade sindical lícita, bem como atribuir a tal dado qualquer efeito desabonador, restritivo ou discriminatório.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

§ 1º A vedação alcança códigos, rubricas, marcadores, observações, legendas, relatórios de desempenho, históricos disciplinares e quaisquer formas diretas ou indiretas de rastreamento funcional do exercício da liberdade sindical.

§ 2º O disposto neste artigo não impede os registros estritamente necessários ao cumprimento de obrigações legais, contábeis ou decorrentes de decisão judicial, desde que despidos de conteúdo desabonador, político, ideológico, sindical ou discriminatório.

§ 3º Aplica-se o disposto no *caput*, no que for cabível, aos membros da comissão eleita nos termos do art. 510-A.

§ 4º A infração ao disposto neste artigo caracteriza prática antissindical e discriminatória, sujeitando o empregador às sanções legais, administrativas, civis, penais e trabalhistas cabíveis.”

Art. 3º O empregador deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início da vigência desta Lei:

I – eliminar dos registros físicos e eletrônicos todas as anotações vedadas por esta Lei;

II – revisar códigos, rubricas, marcadores, legendas e classificações internas que permitam identificar negativamente a participação do empregado em greve ou atividade sindical lícita; e

III – comunicar formalmente aos trabalhadores, às entidades sindicais representativas e às comissões internas de prevenção de acidentes e de assédio, quando houver, as medidas de adequação adotadas;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

JUSTIFICAÇÃO¹

O presente projeto de lei tem por finalidade explicitar, robustecer e tornar efetiva a proteção jurídica já assegurada, no plano constitucional, legal e internacional, à liberdade sindical, ao direito de greve, à igualdade de oportunidades na relação de emprego e aos direitos da personalidade da pessoa trabalhadora, vedando a inserção, manutenção, circulação ou utilização, em fichas funcionais, assentamentos internos, sistemas corporativos, prontuários, históricos gerenciais ou quaisquer registros laborais de anotações que identifiquem, sinalizem, qualifiquem ou produzam efeitos negativos em razão da participação regular do empregado em greve, mobilização coletiva ou atividade sindical lícita.

A proposta parte do reconhecimento de que o ordenamento jurídico brasileiro já proíbe práticas discriminatórias e antissindicais, mas ainda não disciplina de modo suficientemente claro uma de suas formas mais silenciosas e estruturalmente lesivas: o uso de registros internos da empresa como instrumento de rastreamento, etiquetamento, estigmatização e preterição funcional de trabalhadores que exercem direitos fundamentais de índole coletiva.

A Constituição da República de 1988 não apenas consagra a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho como fundamentos do Estado Democrático de Direito, mas também assegura a inviolabilidade da honra, da imagem, da intimidade e da vida privada, garante a liberdade de associação, protege a liberdade sindical e reconhece o direito de greve como direito fundamental dos trabalhadores. Não há compatibilidade constitucional entre esse conjunto normativo e práticas empresariais que convertam o exercício legítimo da ação coletiva em dado funcional desabonador, em sinal de desalinhamento político-sindical ou em elemento de restrição de oportunidades no ambiente de trabalho.

A Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, ao disciplinar o direito de greve, afirma expressamente que compete aos trabalhadores decidir

¹ Esta proposição foi elaborada a partir de sugestão realizada pela jurista Carmela Grüne, inscrita na OAB/RS nº 76.190. Apresentamos nossos agradecimentos à jurista pela colaboração prestada.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

sobre a oportunidade de seu exercício e sobre os interesses que devam por meio dele defender. O que o projeto ora propõe é consequência lógica dessa garantia: se o exercício da greve é juridicamente protegido, não pode o empregador transformá-lo em marca funcional negativa, em histórico oculto de desconfiança institucional, nem em critério velado de exclusão remuneratória, bloqueio de carreira, prejuízo avaliativo ou segregação organizacional.

Na prática das relações de trabalho, verifica-se que empresas, de forma recorrente, procedem ao registro das ausências decorrentes da participação em greve com indicação expressa de sua causa, identificando o trabalhador como “grevista” ou associando a falta ao movimento paredista, muitas vezes por meio de códigos internos, observações em sistemas ou anotações funcionais. Ainda que tais registros sejam apresentados como meramente administrativos, sua individualização e vinculação direta ao exercício do direito de greve viabilizam a construção de histórico funcional sensível, apto a ser utilizado, direta ou indiretamente, como elemento de avaliação, classificação ou restrição de oportunidades no ambiente de trabalho.

A ausência ao trabalho decorrente da participação em greve pode, nos estritos limites da lei, produzir determinados efeitos administrativos ou remuneratórios, conforme o caso concreto, a negociação coletiva ou a decisão judicial aplicável.

Contudo, uma coisa é o tratamento jurídico dos efeitos da paralisação; outra, absolutamente distinta e incompatível com a ordem constitucional, é a criação de registros individualizados que projetem sobre o trabalhador uma identidade funcional depreciativa em razão de sua convicção sindical, de sua adesão a movimento grevista ou de sua participação em mobilização coletiva legítima.

É precisamente essa deformação do poder de gestão que o projeto enfrenta. Em estruturas empresariais complexas, sobretudo naquelas marcadas por forte hierarquização, intensa informatização e centralização de decisões de pessoal, a anotação funcional de participação em greve pode converter-se em mecanismo persistente de discriminação

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

Avulso do PL 2172/2026 [7 de 12]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

direta e indireta. Mesmo quando não acompanhada de punição formal imediata, tal marcação tem aptidão para influenciar avaliações de desempenho, promoções, progressões salariais, designações para funções de confiança, movimentações internas, distribuição de tarefas, premiações, desligamentos e outras decisões sensíveis da vida profissional do empregado.

A proposta, portanto, não se funda em abstração retórica, mas na necessidade de impedir que o exercício de um direito fundamental seja capturado por rotinas administrativas internas e reutilizado como tecnologia de controle político-sindical do corpo laboral. Nenhum empregador pode tratar a liberdade sindical como índice de suspeição, nem armazenar a ação coletiva do trabalhador como dado reputacional negativo. A empresa administra prestação de trabalho, frequência e organização produtiva nos limites da lei; não lhe é dado administrar convicções sindicais, punir simbolicamente a dissidência coletiva ou produzir cadastros velados de alinhamento ideológico.

No plano internacional, a proposta harmoniza-se integralmente com os compromissos assumidos pelo Estado brasileiro. A Convenção nº 98 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) assegura proteção adequada contra atos atentatórios à liberdade sindical em matéria de emprego, inclusive contra medidas prejudiciais motivadas por filiação sindical ou participação em atividades sindicais. A Convenção nº 135 da OIT, por sua vez, reforça a proteção contra atos que prejudiquem representantes dos trabalhadores em razão de sua condição ou atuação representativa. Ainda que o Brasil não tenha ratificado a Convenção nº 87, a liberdade sindical integra o núcleo dos princípios fundamentais do trabalho reconhecidos pela OIT, de observância exigível aos Estados-membros.

Também no sistema interamericano de proteção dos direitos humanos, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos assegura a liberdade de associação, enquanto o Protocolo de San Salvador garante os direitos sindicais e o direito de greve. Em consequência, o Estado brasileiro tem o dever de adotar medidas internas aptas a prevenir práticas





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

empresariais indiretas de perseguição, segregação, catalogação ou discriminação de trabalhadores por sua atuação coletiva legítima.

No âmbito infraconstitucional, o projeto também dialoga com a Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, que veda práticas discriminatórias e limitativas para efeito de acesso ou manutenção da relação de emprego. Embora essa legislação já ofereça base relevante para a repressão de condutas discriminatórias, a experiência concreta demonstra que a discriminação político-sindical frequentemente se manifesta de forma difusa, informal e encoberta, especialmente por meio de registros internos, códigos, observações, históricos sistêmicos e classificações gerenciais aparentemente neutras. Daí a importância de uma regra legal específica, capaz de retirar qualquer zona de dúvida quanto à ilicitude da conduta e de tornar objetivamente verificável o abuso patronal.

A presente proposição, assim, não inaugura direito estranho ao sistema, nem estabelece privilégio corporativo. Ao contrário: ela confere concretude a garantias já existentes, corrige lacuna normativa relevante e reforça a eficácia horizontal dos direitos fundamentais nas relações de trabalho. Trata-se de típica atuação legislativa de densificação constitucional, mediante a qual o Parlamento explicita condutas vedadas, previne arbitrariedades e reduz assimetrias probatórias que hoje dificultam a tutela judicial e administrativa da liberdade sindical.

Além da dimensão coletiva, a proposta protege diretamente direitos da personalidade da pessoa trabalhadora. A anotação funcional negativa relativa à participação em greve ou atividade sindical lícita atinge a honra profissional, compromete a imagem funcional do empregado, ofende sua dignidade e pode repercutir sobre sua integridade psíquica, ao inseri-lo em ambiente de vigilância, suspeição e desvalorização institucional. O registro funcional não pode transformar-se em repositório de crenças associativas, engajamentos sindicais, posicionamentos coletivos ou marcas ideológicas do trabalhador. Permitir isso significaria admitir que a cidadania laboral fosse convertida em fator de risco interno, o que subverteria frontalmente a lógica protetiva do Direito do Trabalho e os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verificação

Avulso do PL 2172/2026 [9 de 12]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

O projeto também possui relevante dimensão preventiva. Ao vedar expressamente a inserção, manutenção e utilização de tais registros, a proposta dificulta a formação de bancos de dados discriminatórios, impede a circulação informal de rótulos funcionais, fortalece a transparência nas rotinas de gestão de pessoas e inibe práticas antissindiais de baixa visibilidade, mas de alto potencial lesivo. Ao mesmo tempo, oferece parâmetro normativo objetivo para a fiscalização administrativa, para a atuação sindical, para a tutela coletiva e para o controle jurisdicional de condutas empresariais abusivas.

Em síntese, a medida legislativa se justifica porque o direito de greve e a liberdade sindical não podem ser reconhecidos em abstrato e esvaziados na prática por mecanismos internos de marcação negativa do trabalhador. Onde há direito fundamental, não pode haver ficha funcional punitiva; onde há liberdade sindical, não pode haver catalogação empresarial de dissidência; onde há ordem constitucional fundada na dignidade da pessoa humana e nos valores sociais do trabalho, não se admite que a participação em greve seja convertida em estigma administrativo ou em passivo reputacional interno.

Além disso, aproveitamos para estender essa proteção, no que couber, aos membros da comissão de representação de empregados prevista nos arts. 510-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dado que possuem função em que podem estar vulneráveis à retaliação de seu empregador.

A aprovação desta proposição representará avanço civilizatório relevante na proteção da democracia nas relações de trabalho, na prevenção de discriminações estruturais e na concretização do dever estatal de assegurar que nenhum trabalhador seja prejudicado, direta ou indiretamente, por exercer legitimamente seus direitos coletivos.

Nesse sentido, pede-se o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verificação

Avulso do PL 2172/2026 [10 de 12]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Senador ROGÉRIO CARVALHO

SF/26141.89095-75

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificação

Avulso do PL 2172/2026 [11 de 12]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (1943) - 5452/43
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
- Lei nº 7.783, de 28 de Junho de 1989 - Lei de Greve (1989) - 7783/89
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1989;7783>
- Lei nº 9.029, de 13 de Abril de 1995 - Lei da Discriminação no Emprego - 9029/95
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;9029>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 333, DE 2026

Requer a oitiva da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei nº 117/2026.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PL/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 333/2026 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 117/2026, que “altera a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", e a a Lei nº 13.311, de 11 de julho de 2016, que "Institui, nos termos do caput do art. 182 da Constituição Federal, normas gerais para a ocupação e utilização de área pública urbana por equipamentos urbanos do tipo quiosque, trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas.", para estabelecer procedimentos especiais para os Feirantes Tradicionais”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto em análise, ao estabelecer novas regras para a permanência de feirantes em espaços públicos e prever mecanismos de sucessão na atividade, alcança diretamente aspectos relacionados ao trabalho e à proteção social de trabalhadores que atuam nessa atividade, constituindo fonte de subsistência para milhares de famílias, sendo instrumento relevante de inclusão produtiva e geração de renda.

As medidas propostas pelo Projeto têm reflexos diretos sobre as condições de trabalho dos feirantes e a proteção de seus núcleos familiares. Assim, justifica-se a inclusão da Comissão de Assuntos Sociais no rol de Comissões



competentes para a apreciação da matéria, especialmente pelas suas implicações nas relações de trabalho e à inclusão social.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2026.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

Avulso do RQS 333/2026 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 334, DE 2026

Requer a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 117/2026.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PL/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 334/2026 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

SF/26720.72770-69 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 117/2026, que “altera a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", e a a Lei nº 13.311, de 11 de julho de 2016, que "Institui, nos termos do caput do art. 182 da Constituição Federal, normas gerais para a ocupação e utilização de área pública urbana por equipamentos urbanos do tipo quiosque, trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas.", para estabelecer procedimentos especiais para os Feirantes Tradicionais”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 117, de 2026, ao dispor sobre critérios diferenciados para a ocupação de espaços públicos por feirantes produz efeitos diretos sobre a ordem econômica, a livre concorrência e o funcionamento dos mercados locais. A atividade insere-se no contexto do abastecimento urbano e da economia popular, envolvendo milhares de trabalhadores e microempreendedores, impactando a economia da região e o ambiente de negócios.

Avulso do RQS 334/2026 [2 de 3]



Diante disso, é imprescindível a avaliação do seu mérito pela Comissão de Assuntos Econômicos, a quem compete opinar sobre proposições pertinentes ao seu aspecto econômico.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2026.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 335, DE 2026

Requer a oitiva da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo sobre o Projeto de Lei nº 117/2026.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PL/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 335/2026 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 117/2026, que “altera a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", e a a Lei nº 13.311, de 11 de julho de 2016, que "Institui, nos termos do caput do art. 182 da Constituição Federal, normas gerais para a ocupação e utilização de área pública urbana por equipamentos urbanos do tipo quiosque, trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas.", para estabelecer procedimentos especiais para os Feirantes Tradicionais”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 117, de 2026, trata da organização da atividade de feirantes em espaços públicos, tema diretamente relacionado ao ordenamento urbano, ao desenvolvimento regional e à valorização de atividades econômicas regionais. As feiras livres, por exemplo, são importantes não só para o abastecimento e para a economia local, mas também para a cultura urbana, e sua atividade deve ser considerada, inclusive, no planejamento das cidades.

Ao tratar dessa atividade, o projeto pode impactar políticas urbanas e estratégias de desenvolvimento regional, razão pela qual justifica-se a inclusão



da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo no rol de comissões competentes para apreciação da matéria.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2026.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

SF/26176.32529-22 (LexEdit)

Avulso do RQS 335/2026 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 336, DE 2026

Requer informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre o procedimento licitatório conduzido por essa pasta, cujo valor estimado alcança R\$ 228 milhões, atualmente sob apuração da Controladoria-Geral da União.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 336/2026 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

SF/26031.41979-01 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações acerca do procedimento licitatório conduzido por essa Pasta, cujo valor estimado alcança R\$ 228 milhões, atualmente sob apuração da Controladoria-Geral da União.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações acerca do procedimento licitatório conduzido por essa Pasta, cujo valor estimado alcança R\$ 228 milhões, atualmente sob apuração da Controladoria-Geral da União.

Nesses termos, requisita-se:

1. O envio integral do processo administrativo referente ao pregão eletrônico nº 90105/2024, conduzido pelo Departamento de Logística em Saúde, incluindo:

- estudos técnicos preliminares;
- termo de referência;
- justificativas de contratação;
- pareceres jurídicos;
- atos de homologação e adjudicação;

Avulso do RQS 336/2026 [2 de 5]



2. A apresentação de justificativa técnica detalhada para a aquisição de 600 Unidades Odontológicas Móveis (UOMs), incluindo:

- fundamentação da necessidade da contratação;
- critérios utilizados para definição do quantitativo;
- estudos que embasaram a escolha da solução adotada;

3. Esclarecimentos sobre a metodologia de formação de preços adotada, com indicação:

- das fontes de pesquisa utilizadas;
- dos parâmetros de mercado considerados;
- das medidas adotadas para evitar sobrepreço ou superfaturamento;

4. A relação completa das empresas participantes do certame, com indicação:

- das propostas apresentadas;
- das desclassificações ocorridas e suas justificativas;
- da empresa vencedora e dos critérios que fundamentaram sua escolha;

5. Informações detalhadas acerca das falhas apontadas pela Controladoria-Geral da União, especialmente no que se refere:

- ao planejamento da contratação;
- aos mecanismos internos de controle;
- aos riscos de comprometimento da competitividade do certame;



6. A indicação das medidas adotadas pelo Ministério da Saúde após a ciência dos achados da CGU, incluindo:

- eventual revisão ou suspensão do procedimento;
- adoção de medidas corretivas;
- instauração de processos administrativos internos;

7. Esclarecimentos quanto à existência de avaliação interna de risco de dano ao erário, bem como eventual estimativa de valores potencialmente comprometidos;

8. Informações sobre o estágio atual do procedimento licitatório e eventuais desdobramentos administrativos ou contratuais já implementados.

JUSTIFICAÇÃO

A notícia de que a Controladoria-Geral da União identificou falhas em licitação conduzida pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 228 milhões, destinada à aquisição de 600 Unidades Odontológicas Móveis (UOMs), no âmbito do pregão eletrônico nº 90105/2024, suscita preocupações legítimas quanto à regularidade, à economicidade e à aderência do processo aos princípios que regem a Administração Pública.

Segundo o relatório de auditoria, foram apontados problemas no planejamento da contratação e fragilidades nos mecanismos internos de controle, circunstâncias que, de acordo com os auditores, elevaram o risco de comprometimento da competitividade do certame. Tais elementos, por sua natureza, indicam a possível ocorrência de falhas estruturais na condução do processo, especialmente em etapas sensíveis como a definição da demanda, a modelagem da solução e a organização do procedimento licitatório.

Não se trata de episódio pontual, mas de situação que pode revelar fragilidades relevantes na governança de contratações públicas em área



estratégica. O caso transcende o montante envolvido — ainda que este, por si só, já imponha rigor absoluto na fiscalização — e alcança a própria qualidade da gestão pública em um setor diretamente relacionado à prestação de serviços essenciais à população.

A experiência recente demonstra que irregularidades dessa natureza, em regra, não decorrem de falhas isoladas, mas de ambientes administrativos fragilizados, nos quais decisões relevantes podem ser adotadas sem a devida robustez técnica, transparência ou justificativa adequada. Esse cenário amplia o risco institucional, compromete a qualidade do gasto público e pode resultar em prejuízos concretos ao erário.

Diante disso, impõe-se o acompanhamento direto por parte do Parlamento, não apenas para o esclarecimento dos fatos, mas também para a avaliação das medidas adotadas pelo órgão responsável pela contratação. A obtenção de informações detalhadas sobre o planejamento, a execução do certame e as providências adotadas após os apontamentos da CGU é essencial para aferir a efetividade das ações corretivas e a responsabilidade administrativa envolvida.

A transparência, nesse contexto, não é elemento acessório, mas condição indispensável para a preservação da confiança pública e para o adequado funcionamento das instituições.

Dessa forma, o presente requerimento se justifica como instrumento necessário à obtenção de informações que permitam o pleno exercício da função fiscalizatória do Parlamento, em resguardo do interesse público.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2026.

Senadora Damares Alves



Requerimento nº 336, de 2026, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre o procedimento licitatório conduzido por essa pasta, cujo valor estimado alcança R\$ 228 milhões, atualmente sob apuração da Controladoria-Geral da União.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 337, DE 2026

Requer informações ao Senhor Waldez Góes, Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional, acerca do planejamento, da capacidade operacional e das medidas preventivas adotadas pelo Governo Federal diante da possível ocorrência de evento climático extremo associado ao El Niño em intensidade elevada ("Super El Niño").

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 337/2026 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

SF/26035.58592-53 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, informações acerca do planejamento, da capacidade operacional e das medidas preventivas adotadas pelo Governo Federal diante da possível ocorrência de evento climático extremo associado ao El Niño em intensidade elevada (“Super El Niño”).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, informações acerca do planejamento, da capacidade operacional e das medidas preventivas adotadas pelo Governo Federal diante da possível ocorrência de evento climático extremo associado ao El Niño em intensidade elevada (“Super El Niño”).

Nesses termos, requisita-se:

1. Planejamento Estratégico

Existe plano nacional específico ou atualizado para enfrentamento de eventos extremos associados ao El Niño? Em caso positivo, encaminhar a íntegra.

Avulso do RQS 337/2026 [2 de 5]



2. Mapeamento de Riscos e Vulnerabilidades

Quais são as regiões e municípios classificados como de maior risco, considerando cenários de:

- enchentes e deslizamentos;
- secas prolongadas;
- eventos climáticos extremos simultâneos?

3. Coordenação Federativa (SINPDEC)

Como se dá, atualmente, a articulação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil?

Há protocolos específicos para atuação coordenada em eventos de grande escala?

4. Capacidade Operacional

Qual é a capacidade atual da Defesa Civil Nacional em termos de:

- efetivo técnico;
- estrutura logística;
- sistemas de monitoramento e resposta;
- atendimento simultâneo de múltiplas ocorrências?

5. Sistemas de Alerta e Comunicação de Risco

Quais mecanismos de alerta antecipado estão em funcionamento?
Como se dá a comunicação com a população e com os entes subnacionais em cenários de risco elevado?

6. Execução Orçamentária e Financeira



Quais são as dotações orçamentárias atualmente disponíveis para ações de prevenção e resposta a desastres?

Há previsão de reforço orçamentário diante do risco de eventos extremos?

7. Reconhecimento de Situação de Emergência

Quais medidas estão sendo adotadas para garantir celeridade nos processos de reconhecimento federal de situação de emergência e calamidade pública, nos termos do Decreto nº 10.692/2021?

8. Lições Aprendidas e Auditorias

Quais foram as principais falhas identificadas em eventos recentes de desastres climáticos no país?

Foram realizadas auditorias internas ou por órgãos de controle? Quais as recomendações e providências adotadas?

9. Integração Interministerial

Como se dá a articulação com outros órgãos, especialmente nas áreas de:

- energia;
- recursos hídricos;
- agricultura;
- infraestrutura?

JUSTIFICAÇÃO

Projeções recentes de centros meteorológicos nacionais e internacionais indicam a possibilidade de formação de um evento de *El Niño* de alta intensidade, com potencial de gerar impactos severos sobre o território brasileiro.



A experiência recente demonstra que eventos dessa magnitude produzem efeitos assimétricos, com:

- aumento de chuvas intensas, enchentes e deslizamentos na Região Sul;
- eventos climáticos extremos no Sudeste;
- agravamento de secas nas Regiões Norte e Nordeste.

Tais ocorrências pressionam diretamente o sistema nacional de proteção e defesa civil, com repercussões relevantes sobre:

- populações vulneráveis;
- infraestrutura urbana e logística;
- segurança hídrica;
- execução orçamentária e fiscal da União.

Nos termos da Lei nº 12.608/2012, compete à União coordenar ações de prevenção, mitigação, preparação e resposta a desastres, no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), regulamentado pelo Decreto nº 10.593/2020.

Adicionalmente, o Decreto nº 10.692/2021 estabelece critérios para reconhecimento federal de situações de emergência e calamidade pública, instrumento essencial para liberação de recursos e coordenação federativa.

Diante do potencial impacto de um evento climático extremo, impõe-se a necessidade de avaliação rigorosa da capacidade institucional do Estado brasileiro para resposta tempestiva e eficaz.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2026.

Senadora Damares Alves



Requerimento nº 337, de 2026, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Waldez Góes, Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional, acerca do planejamento, da capacidade operacional e das medidas preventivas adotadas pelo Governo Federal diante da possível ocorrência de evento climático extremo associado ao El Niño em intensidade elevada (“Super El Niño”).

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 338, DE 2026

Requer informações ao Senhor Vinicius Marques de Carvalho, Ministro da Controladoria-Geral da União, acerca da apuração em curso envolvendo procedimento licitatório realizado no âmbito do Ministério da Saúde, cujo valor estimado alcança R\$ 228 milhões.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 338/2026 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

SF/26977.16610-20 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Controladoria-Geral da União, Vinicius Marques de Carvalho, informações acerca da apuração em curso envolvendo procedimento licitatório realizado no âmbito do Ministério da Saúde, cujo valor estimado alcança R\$ 228 milhões.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Controladoria-Geral da União, Vinicius Marques de Carvalho, informações acerca da apuração em curso envolvendo procedimento licitatório realizado no âmbito do Ministério da Saúde, cujo valor estimado alcança R\$ 228 milhões.

Nesses termos, requisita-se:

1. O envio integral do processo de auditoria, fiscalização ou apuração instaurado pela CGU, incluindo relatórios, notas técnicas, registros de auditoria e demais documentos que evidenciem os achados identificados;
2. A descrição objetiva e detalhada das irregularidades ou inconsistências apontadas, com a devida qualificação técnica, especialmente quanto a:



- indícios de sobrepreço ou superfaturamento;
- restrição indevida à competitividade;
- falhas no planejamento da contratação;
- inadequação da solução contratada;

3. A indicação das recomendações expedidas ao Ministério da Saúde, com especificação:

- do conteúdo das recomendações;
- dos prazos estabelecidos;
- do estágio atual de cumprimento;

4. A informação sobre eventual instauração de procedimentos de responsabilização, incluindo Processos Administrativos de Responsabilização (PAR), bem como eventuais encaminhamentos ao Tribunal de Contas da União e a outros órgãos de controle;

5. A apresentação de avaliação preliminar quanto ao risco de dano ao erário, com indicação, sempre que possível, da materialidade envolvida;

6. A informação sobre o estágio atual da apuração, com indicação de eventual cronograma para sua conclusão;

7. O esclarecimento acerca de medidas cautelares adotadas ou recomendadas, especialmente quanto à suspensão, revisão ou continuidade do procedimento licitatório sob análise.

JUSTIFICAÇÃO

A notícia de que a Controladoria-Geral da União instaurou procedimento de apuração envolvendo contratação de elevado valor no âmbito do Ministério da Saúde suscita preocupações legítimas quanto à regularidade, à economicidade e à aderência do processo aos princípios que regem a Administração Pública. Conforme já divulgado, a Controladoria-Geral da União identificou falhas em licitação no valor de R\$ 228 milhões conduzida pelo Ministério da



Saúde, destinada à aquisição de 600 Unidades Odontológicas Móveis (UOMs), no âmbito do pregão eletrônico nº 90105/2024, realizado pelo Departamento de Logística em Saúde. Segundo o relatório de auditoria, foram apontados problemas no planejamento da contratação e fragilidades nos mecanismos internos de controle, circunstâncias que, de acordo com os auditores, elevaram o risco de comprometimento da competitividade do processo.

Não se trata de episódio rotineiro, mas de situação que pode revelar fragilidades relevantes na condução de contratações públicas de grande vulto em área estratégica, na qual a correta aplicação dos recursos impacta diretamente a prestação de serviços essenciais à população.

O caso transcende o montante envolvido — ainda que este, por si só, imponha rigor absoluto na fiscalização — e alcança a própria qualidade da governança pública no setor de saúde. Quando uma contratação dessa magnitude passa a ser questionada por órgão de controle, há indícios de que falhas podem ter ocorrido em etapas sensíveis do processo, como o planejamento, a definição de critérios técnicos ou a modelagem da solução contratada, com potencial de gerar não apenas ineficiência administrativa, mas também riscos concretos de dano ao erário.

A experiência recente demonstra que situações dessa natureza, em regra, não decorrem de falhas isoladas, mas de ambientes administrativos fragilizados, nos quais decisões relevantes podem ser adotadas sem a devida robustez técnica, transparência ou justificativa adequada. Esse cenário amplia o risco institucional, compromete a qualidade do gasto público e fragiliza a confiança da sociedade na atuação estatal.

Nesse contexto, a atuação da Controladoria-Geral da União assume papel central, tanto na identificação de inconsistências quanto na formulação de recomendações destinadas à correção de desvios e ao aprimoramento dos mecanismos de controle. Todavia, a relevância do caso impõe que o Parlamento acompanhe de forma próxima e qualificada o desenvolvimento dessas apurações,



não como faculdade, mas como expressão direta de sua função constitucional de fiscalização.

A ausência de informações claras e tempestivas, em situações dessa natureza, contribui para o aumento da insegurança institucional e dificulta a adequada avaliação dos riscos envolvidos, o que reforça a necessidade de acesso amplo aos achados, recomendações e medidas adotadas. A transparência, nesse contexto, não é elemento acessório, mas condição indispensável para a preservação da confiança pública e para o adequado funcionamento das instituições.

Dessa forma, o presente requerimento se justifica como instrumento necessário à obtenção de informações que permitam não apenas o esclarecimento dos fatos, mas também a avaliação de eventuais providências adicionais no âmbito do controle e da atividade legislativa, em resguardo do interesse público.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2026.

Senadora Damares Alves



Requerimento nº 338, de 2026, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Vinicius Marques de Carvalho, Ministro da Controladoria-Geral da União, acerca da apuração em curso envolvendo procedimento licitatório realizado no âmbito do Ministério da Saúde, cujo valor estimado alcança R\$ 228 milhões.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 339, DE 2026

Requer informações à Senhora Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, sobre o monitoramento, projeções e planos de contingência relacionados à possível ocorrência de um evento climático extremo do tipo El Niño em intensidade elevada ("Super El Niño"), com potenciais impactos relevantes sobre o território nacional.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 339/2026 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

SF/26633.69610-56 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Barbosa de Oliveira Santos, informações acerca do monitoramento, projeções e planos de contingência relacionados à possível ocorrência de um evento climático extremo do tipo El Niño em intensidade elevada (“Super El Niño”), com potenciais impactos relevantes sobre o território nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Barbosa de Oliveira Santos, informações acerca do monitoramento, projeções e planos de contingência relacionados à possível ocorrência de um evento climático extremo do tipo El Niño em intensidade elevada (“Super El Niño”), com potenciais impactos relevantes sobre o território nacional.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais são as projeções oficiais atualizadas do Governo Federal acerca da formação de evento de El Niño de alta intensidade nos próximos ciclos climáticos?



2. Quais centros e órgãos federais estão atualmente responsáveis pelo monitoramento e modelagem climática (com destaque para o Instituto Nacional de Meteorologia e o Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos), e quais são os dados mais recentes disponíveis?

3. Existe plano nacional estruturado de contingência específico para eventos climáticos extremos associados ao El Niño? Em caso positivo, requer-se o envio integral do documento.

4. Quais medidas preventivas estão sendo adotadas para mitigar impactos nos seguintes setores:

- geração e segurança energética;
- agricultura e abastecimento;
- recursos hídricos;
- defesa civil e resposta a desastres?

5. Há articulação formal entre os órgãos técnicos e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, especialmente por meio da Defesa Civil Nacional, para planejamento de resposta a eventos extremos?

6. O Governo Federal elaborou estimativas de impacto fiscal decorrentes de eventual ocorrência de evento climático extremo dessa natureza?

7. Há protocolos de comunicação e alerta antecipado à população e aos entes subnacionais? Quais os níveis de integração com estados e municípios?

JUSTIFICAÇÃO

Informações recentes divulgadas pela imprensa especializada e por centros internacionais de monitoramento climático indicam a possibilidade de formação de um evento de *El Niño* de forte intensidade, com potencial de



gerar efeitos severos sobre padrões hidrológicos, produção agrícola, segurança energética e eventos extremos no Brasil.

A literatura científica e a experiência recente demonstram que eventos dessa magnitude produzem efeitos assimétricos no território nacional, com destaque para:

- aumento expressivo de precipitações e risco de cheias na Região Sul;
- elevação de temperaturas e eventos extremos no Sudeste;
- redução de chuvas e agravamento da seca nas Regiões Norte e Nordeste.

Tais efeitos possuem repercussões diretas sobre:

- o sistema elétrico nacional, especialmente a geração hidrelétrica;
- a produção agropecuária e segurança alimentar;
- a infraestrutura urbana e logística;
- a execução orçamentária e fiscal, diante do aumento de despesas emergenciais.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a atuação preventiva e coordenada do Estado, com base em dados científicos robustos e planejamento interinstitucional.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2026.

Senadora Damares Alves



Requerimento nº 339, de 2026, da Senadora Damares Alves, solicitando informações à Senhora Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, sobre o monitoramento, projeções e planos de contingência relacionados à possível ocorrência de um evento climático extremo do tipo El Niño em intensidade elevada (“Super El Niño”), com potenciais impactos relevantes sobre o território nacional.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 340, DE 2026

Requer a inclusão de apoio ao Requerimento nº 285/2026.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 340/2026 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/26055.13321-26 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal, assinatura de apoio ao RQS 285/2026, de autoria do Senador Fabiano Contarato.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2026.

Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)

Avulso do RQS 340/2026 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 341, DE 2026

Requer a inclusão de apoio ao Requerimento nº 231/2026.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 341/2026 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/26655.40873-85 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal, assinatura de apoio ao REQ. 231/2026, de autoria do Senador Weverton.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2026.

Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)

Avulso do RQS 341/2026 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 342, DE 2026

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 50 anos do Teste do Pezinho no Brasil e os 65 anos de atuação do Instituto Jô Clemente.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Soraya Thronicke (PSB/MS), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Romário (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 342/2026 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, em junho, destinada a celebrar os 50 anos do Teste do Pezinho no Brasil e os 65 anos de atuação do Instituto Jô Clemente.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade propor a realização de Sessão Especial destinada a celebrar duas datas de grande relevância para a saúde pública, a ciência e a inclusão no Brasil: os 50 anos do Teste do Pezinho e os 65 anos de atuação do Instituto Jô Clemente, instituição pioneira e referência nacional no desenvolvimento de políticas e práticas voltadas ao diagnóstico precoce e à promoção da autonomia de pessoas com deficiência intelectual, transtorno do espectro autista e doenças raras.

Instituído no Brasil em 1976, o Teste do Pezinho transformou-se em uma das mais importantes estratégias de triagem neonatal do mundo, permitindo a identificação precoce de doenças metabólicas e genéticas que se diagnosticadas a tempo possibilitam intervenções capazes de evitar comprometimentos graves, reduzir a mortalidade infantil e melhorar significativamente a qualidade de vida das crianças e de suas famílias. Ao longo das últimas décadas, sua expansão e qualificação representaram um marco civilizatório da política pública de saúde.



O teste foi desenvolvido pelo médico norte-americano Robert Guthrie que, em 1961, criou um método para diagnóstico precoce da fenilcetonúria em amostras de sangue seco colhido em papel filtro. De acordo com informações da Sociedade Brasileira de Triagem Neonatal (SBTN), a partir dessa iniciativa foi disseminada a triagem neonatal para diagnóstico de diversas doenças em grandes populações e, em 1964, 400 mil crianças tinham sido testadas para fenilcetonúria em 29 estados americanos. Em 1968, a Organização Mundial de Saúde (OMS) passou a recomendar o "Teste de Guthrie", denominação internacional recebida pelo teste de triagem neonatal.

No Brasil, o teste foi introduzido em 1976 pelo médico Benjamin Schmidt, por meio do atual Instituto Jô Clemente (IJC), que desde 2001 é considerado um Serviço de Referência de Triagem Neonatal credenciado pelo Ministério da Saúde. Atualmente, o IJC é responsável pela realização dos testes do pezinho de 100% dos bebês nascidos na rede pública municipal de São Paulo e de 68% dos recém-nascidos da rede estadual de São Paulo, por meio do SUS e maternidades privadas. Somente em 2024, foram realizados cerca 2,5 milhões de exames para 313.734 bebês triados.

A trajetória do Instituto Jô Clemente (IJC), fundado em 1958, está intrinsecamente ligada a essa agenda de proteção à infância. Pioneiro na implantação do Teste do Pezinho na América Latina, o IJC se consolidou como instituição fundamental para o desenvolvimento científico, para a assistência especializada e para a difusão de práticas inclusivas, contribuindo para a formulação de políticas públicas que ampliam direitos e oportunidades. Seu compromisso histórico com a inovação, a pesquisa e a defesa da inclusão plena tem impactado diretamente milhares de famílias em todo o país.

Além do Teste do Pezinho, o IJC oferece atendimento ambulatorial às crianças com alteração na Triagem Neonatal; consultas com Neuropsicólogos, Neuropediatra, Geneticista e Psiquiatra da infância e da adolescência; avaliação neuropsicológica para o fechamento do diagnóstico de Deficiência Intelectual e



todo o apoio jurídico com a equipe de assistentes sociais e psicologia; terapias do Neurodesenvolvimento para crianças com Deficiência Intelectual, autismo e outras condições; serviços de Longevidade e Inclusão Profissional, entre outras.

Diante da relevância dessas duas celebrações a realização de Sessão Especial representa justo reconhecimento institucional e oportunidade para destacar boas práticas, fortalecer políticas públicas e homenagear profissionais, pesquisadores, famílias e organizações que construíram essa trajetória.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2026.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 343, DE 2026

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 60 anos da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Soraya Thronicke (PSB/MS), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 343/2026 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, em junho, a fim de celebrar os 60 anos da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp.

JUSTIFICAÇÃO

A Unicamp foi oficialmente fundada em 5 de outubro de 1966, dia do lançamento de sua pedra fundamental. Mesmo num contexto universitário recente, em que a universidade brasileira mais antiga tem pouco mais de sete décadas, a Unicamp pode ser considerada uma instituição jovem que já conquistou forte tradição no ensino, na pesquisa e nas relações com a sociedade.

Entretanto, sua trajetória se inicial em abril de 1963, com o primeiro vestibular de medicina, que teve 1.592 candidatos para 50 vagas. No mesmo mês foi instalado o Conselho de Curadores da Universidade. Em agosto o governo nomeou reitor o professor Mário Degni, que tomou posse em outubro. No Teatro Municipal de Campinas lotado, 50 jovens vindos em sua maioria de cidades do interior do Estado de São Paulo, assistiram à primeira aula da Faculdade de Medicina de Campinas. A aula magna, proferida pelo reitor da Universidade de São Paulo (USP), Antônio Barros de Ulhôa Cintra, repercutiu em toda a cidade. A Faculdade de Medicina foi a unidade pioneira da Unicamp e antecedeu em três anos a fundação da Universidade.



Em 9 de setembro de 1965, o Conselho Estadual de Educação designou a Comissão Organizadora da Universidade de Campinas com a finalidade de estudar e planejar a gradativa formação e instalação de suas Unidades, uma vez que, somente a Faculdade de Medicina estava em funcionamento. A Comissão era composta pelos Professores Zeferino Vaz (presidente), Paulo Gomes Romeo e Antonio Augusto de Almeida. Como fruto dos trabalhos da Comissão, a pedra fundamental da Universidade foi lançada numa gleba de 30 alqueires, a 12 quilômetros do centro de Campinas, doada por João Adhemar de Almeida Prado em 05 de outubro de 1966. Aprovado o relatório final preparado pela Comissão e nomeado como Reitor o Prof. Zeferino Vaz, a Universidade entra na sua fase real de instalação. O lançamento da pedra fundamental acontece um mês depois de Zeferino Vaz se reunir com empresários da região para definir o perfil dos cursos a serem implantados. O Conselho Estadual de Educação oficializa então a instalação e o funcionamento dos Institutos de Biologia, Matemática, Física e Química e das Faculdades de Engenharia, Tecnologia de Alimentos, Ciências e Enfermagem, e os Colégios Técnicos.

Já em janeiro de 1967, a Faculdade de Odontologia de Piracicaba (FOP), fundada em 1955, foi incorporada à Unicamp. Naquele ano também foi constituído o Conselho Diretor da Universidade. Foram instalados o Instituto de Física Gleb Wataghin (IFGW), Instituto de Química (IQ) e a Faculdade de Tecnologia de Alimentos (FTA). O Colégio Técnico de Campinas (Cotuca) e a Associação dos Servidores da Unicamp (Assuc) iniciaram suas atividades. Em novembro, entrou em operação um símbolo da nova modernidade: o computador IBM 1130. O ano de 1968 foi marcado pela inauguração do primeiro edifício do campus, que alojou provisoriamente o Instituto de Biologia (IB) e, mais tarde, a Administração. Foi criado o Departamento de Planejamento Econômico e Social que, anos depois, originou o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) e o Instituto de Economia (IE). No mesmo ano, foram instalados o Instituto de Matemática, Estatística e Ciência da Computação (IMECC) e o Colégio Técnico de Limeira (Cotil).



Referência em estudos de genética, microbiologia e zoologia, o Instituto de Biologia foi oficialmente instalado em 1969. Também foi criada a Faculdade de Engenharia de Campinas (FEC), com os departamentos de Engenharia Mecânica e Elétrica. O Centro de Computação também passou a funcionar. A Unicamp incorporou a Faculdade de Engenharia de Limeira (FEL), segunda unidade fora do campus de Campinas. Os primeiros estatutos da Unicamp foram baixados por meio do Decreto nº 52.255/69 de 30 de julho de 1969.

Ao longo de sua trajetória, a Unicamp tem se destacado pela excelência acadêmica, pela produção científica de alto impacto e pela formação de profissionais altamente qualificados em diversas áreas do conhecimento. Sua contribuição é reconhecida tanto no cenário nacional quanto internacional, sendo frequentemente posicionada entre as melhores universidades do mundo. Em 2025, a Unicamp avançou no Ranking Universitário da Folha (RUF) 2025 e se manteve na segunda posição entre as melhores universidades brasileiras, atrás apenas da USP, mas com uma diferença menor na comparação com o levantamento do ano passado. A instituição também exerce papel fundamental na promoção da inovação, no fortalecimento da indústria nacional e na formulação de políticas públicas, contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável e para a redução das desigualdades sociais.

A celebração de seus 60 anos representa não apenas o reconhecimento de sua história e conquistas, mas também a valorização do ensino público, gratuito e de qualidade, essencial para o progresso do Brasil. Diante disso, a realização desta Sessão Especial constitui justa homenagem à Unicamp e a toda a sua comunidade acadêmica, composta por docentes, pesquisadores, estudantes e servidores.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2026.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 344, DE 2026

Requer informações ao Senhor Wellington César Lima e Silva, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre a conformidade da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes Digital (FNRH – check-in digital integrado ao Gov.br) com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), bem como sobre os riscos institucionais, salvaguardas de direitos fundamentais e impactos sobre grupos vulneráveis decorrentes da centralização nacional de dados de hospedagem.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 344/2026 [1 de 6]





SENADO FEDERAL

SF/26889.95281-95 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva, informações acerca da conformidade da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes Digital (FNRH – check-in digital integrado ao Gov.br) com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), bem como sobre os riscos institucionais, salvaguardas de direitos fundamentais e impactos sobre grupos vulneráveis decorrentes da centralização nacional de dados de hospedagem.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva, informações acerca da conformidade da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes Digital (FNRH – check-in digital integrado ao Gov.br) com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), bem como sobre os riscos institucionais, salvaguardas de direitos fundamentais e impactos sobre grupos vulneráveis decorrentes da centralização nacional de dados de hospedagem.

Nesses termos e considerando a vinculação da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a essa Pasta, requisita-se as informações a seguir

Avulso do RQS 344/2026 [2 de 6]



com respostas acompanhadas de cópia dos documentos, notas técnicas, pareceres jurídicos e/ou de outros que subsidiaram os respectivos atos administrativos:

I. ATUAÇÃO DA ANPD E CONFORMIDADE COM A LGPD

1. Informar se a Agência Nacional de Proteção de Dados foi formalmente consultada no processo de implementação da FNRH Digital.

2. Em caso positivo:

- encaminhar pareceres, manifestações técnicas ou recomendações emitidas;
- informar se houve imposição de condicionantes, ajustes ou salvaguardas obrigatórias.

3. Informar se a ANPD classifica o tratamento de dados da FNRH Digital como:

- tratamento de alto risco;
- tratamento em larga escala;
- tratamento com potencial impacto significativo sobre direitos e liberdades fundamentais.

4. Informar se foi exigida a elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) e se este foi analisado pela ANPD.

II. PRINCÍPIOS DA LGPD E ADEQUAÇÃO DO MODELO

1. Informar como a ANPD avalia a conformidade da FNRH Digital com os princípios da LGPD, especialmente:

- finalidade;
- adequação;
- necessidade (minimização de dados);
- transparência;
- segurança;
- prevenção.



2. Informar se a coleta centralizada de dados aptos a revelar padrões de deslocamento e permanência foi considerada proporcional à finalidade declarada da política pública.

3. Informar se há risco identificado de desvio de finalidade (“*function creep*”) e quais mecanismos de mitigação foram recomendados.

III. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E GOVERNANÇA DE DADOS

1. Informar se a ANPD teve acesso ou analisou:

- arquitetura do sistema;
- protocolos de segurança;
- mecanismos de anonimização e pseudonimização;
- políticas de retenção e descarte.

2. Informar se foram avaliados:

- riscos de vazamento de dados;
- riscos de acesso indevido;
- riscos de reidentificação de dados anonimizados.

3. Informar se houve recomendação de auditorias independentes, testes de segurança ou monitoramento contínuo.

IV. DIREITOS HUMANOS E GRUPOS VULNERÁVEIS

1. Informar se a ANPD avaliou impactos da FNRH Digital sobre grupos em situação de vulnerabilidade, especialmente:

- pessoas inseridas em programas de proteção a testemunhas;
- vítimas de violência doméstica em situação de ocultação de paradeiro;
- defensores de direitos humanos ameaçados;
- pessoas sob proteção institucional.

2. Informar se foram identificados riscos de exposição, rastreabilidade indevida ou comprometimento da segurança dessas pessoas.



3. Informar quais salvaguardas foram recomendadas ou exigidas para mitigar tais riscos.

V. UTILIDADE PÚBLICA E LIMITES DO USO DE DADOS

1. Informar se a ANPD avaliou a possibilidade de utilização da base de dados, dentro dos limites legais, para apoio a políticas públicas relacionadas à localização de pessoas desaparecidas.

2. Informar quais seriam os limites legais e salvaguardas necessárias para eventual uso dessa natureza.

3. Informar se a ANPD estabeleceu diretrizes quanto ao compartilhamento com órgãos de segurança pública, inclusive quanto à necessidade de ordem judicial.

VI. FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E PROVIDÊNCIAS

1. Informar se há procedimento de fiscalização, acompanhamento ou monitoramento em curso pela ANPD sobre a FNRH Digital.

2. Informar se houve:

- denúncias;
- incidentes reportados;
- comunicações de violação de dados pessoais.

3. Informar se a ANPD pretende emitir orientações, recomendações ou regulamentos específicos sobre o tema.

JUSTIFICAÇÃO

A implementação da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes Digital representa mudança estrutural no tratamento de dados pessoais no setor de



turismo, ao consolidar, em base digital centralizada, informações potencialmente sensíveis relacionadas à identificação e deslocamento de cidadãos.

Embora apresentada como medida de modernização administrativa, a iniciativa suscita questões relevantes quanto à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente no que se refere à proporcionalidade, minimização de dados, segurança da informação e prevenção de uso secundário indevido.

A preocupação se intensifica sob a perspectiva de direitos humanos, diante do potencial impacto sobre pessoas em situação de vulnerabilidade, como aquelas inseridas em programas de proteção, vítimas sob ocultação de paradeiro e outros grupos que dependem de sigilo quanto à sua localização.

Por outro lado, a existência de base estruturada de dados também suscita debate legítimo acerca de eventual utilidade institucional, dentro dos limites legais, em políticas públicas relacionadas à localização de pessoas desaparecidas, o que reforça a necessidade de definição clara de salvaguardas e limites normativos.

Nesse contexto, mostra-se imprescindível o exercício da função fiscalizatória do Senado Federal, em caráter preventivo, para assegurar que a implementação da FNRH Digital observe plenamente os direitos fundamentais, a legislação de proteção de dados e os princípios que regem a atuação estatal.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2026.

Senadora Damares Alves



Requerimento nº 344, de 2026, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Wellington César Lima e Silva, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre a conformidade da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes Digital (FNRH – check-in digital integrado ao Gov.br) com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), bem como sobre os riscos institucionais, salvaguardas de direitos fundamentais e impactos sobre grupos vulneráveis decorrentes da centralização nacional de dados de hospedagem.

O requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 345, DE 2026

Requer a inclusão de apoio ao Projeto de Lei nº 3102/2022.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 345/2026 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/26522.01590-00 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos 243 do Regimento Interno do Senado Federal, meu apoio ao PL 3102/2022, que altera a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o plano de carreiras para a área de ciência e tecnologia da administração federal direta, das autarquias e das fundações federais.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2026.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)

Avulso do RQS 345/2026 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 346, DE 2026

Requer voto de aplauso à Igreja Cristã Evangélica da Amazônia - ICEA, pelos 52 anos de sua fundação, comemorados no último dia 02 de maio.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 346/2026 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

SF/26477.26318-63 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Igreja Cristã Evangélica da Amazônia - ICEA, pelos 52 anos de sua fundação, comemorados no último dia 02 de maio.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Neste 2 de maio, ao celebrar 54 anos de existência, a Igreja Cristã Evangélica da Amazônia (ICEA) demonstra a força de sua missão e o impacto duradouro de seu trabalho. Desde sua organização em 1969, a ICEA tem sido um farol de esperança e um centro de formação espiritual e comunitária, fruto do empenho e sacrifício de missionários como Anne Uchida, Evelyn Sakata, o casal Hitoshi e Kathy Yamada, o Pr. Josué Yutaka Hisamitsu, e tantos outros que dedicaram suas vidas à causa do evangelho na região.

Reconhecemos e aplaudimos a resiliência da ICEA, que superou desafios, mantendo-se firme em sua fé e propósito graças à dedicação de seus membros e líderes. A construção de seu templo em 1975 e a união com a Congregação da Timbó em 1988 são marcos que evidenciam seu crescimento e sua capacidade de adaptação e expansão.

Avulso do RQS 346/2026 [2 de 3]



Que este voto de aplauso sirva como um tributo à história rica e inspiradora da Igreja Cristã Evangélica da Amazônia, e que a instituição continue a prosperar, impactando positivamente a vida de muitos por gerações vindouras. Parabéns à ICEA pelos seus 54 anos de fé, serviço e comunidade.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2026.

Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)



Apresentado o Requerimento nº 346, de 2026, do Senador Zequinha Marinho, *solicitando o envio de voto de aplauso à Igreja Cristã Evangélica da Amazônia - ICEA, pelos 52 anos de sua fundação, comemorados no último dia 02 de maio.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 347, DE 2026

Requer informações à Senhora Esther Dweck, Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, acerca dos fundamentos jurídicos, da governança de dados, dos riscos de desvio de finalidade, dos impactos sobre direitos fundamentais e da conformidade constitucional e legal da integração da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes Digital (FNRH – check-in digital) ao ecossistema Gov.br.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 347/2026 [1 de 7]





SENADO FEDERAL

SF/26397.07019-10 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, informações acerca dos fundamentos jurídicos, da governança de dados, dos riscos de desvio de finalidade, dos impactos sobre direitos fundamentais e da conformidade constitucional e legal da integração da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes Digital (FNRH – check-in digital) ao ecossistema Gov.br.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, informações acerca dos fundamentos jurídicos, da governança de dados, dos riscos de desvio de finalidade, dos impactos sobre direitos fundamentais e da conformidade constitucional e legal da integração da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes Digital (FNRH – check-in digital) ao ecossistema Gov.br.

Nesses termos, requisita-se as informações a seguir com respostas acompanhadas de cópia dos documentos, notas técnicas, pareceres jurídicos e/ou de outros que subsidiaram os respectivos atos administrativos:

Avulso do RQS 347/2026 [2 de 7]



I. FUNDAMENTO LEGAL, INTEROPERABILIDADE E PODER REGULATÓRIO

1. Informar qual o fundamento legal em sentido estrito que autoriza a integração do procedimento de check-in em meios de hospedagem à infraestrutura digital do Gov.br, considerando a disciplina legal do registro de hóspedes e os parâmetros da Lei nº 14.978/2024.

2. Informar quais pareceres jurídicos e manifestações técnicas embasaram o entendimento de que a arquitetura adotada não configura inovação normativa apta a extrapolar o poder regulamentar.

3. Esclarecer se houve análise, no processo decisório, sobre potenciais impactos da medida sobre:

- a) liberdade de locomoção;
- b) autodeterminação informativa;
- c) proporcionalidade regulatória;
- d) vedação de restrições administrativas sem previsão legal expressa.

II. SEGREGAÇÃO DE DADOS, INTEROPERABILIDADE E RISCO DE DESVIO DE FINALIDADE

1. Informar quais protocolos técnicos garantem a segregação lógica e funcional entre dados de hospedagem coletados na FNRH Digital e outras bases do ecossistema Gov.br.

2. Informar se existem, existiram ou estão em estudo convênios, APIs, protocolos de interoperabilidade ou mecanismos de compartilhamento com:

- a) Receita Federal do Brasil;
- b) Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- c) órgãos de inteligência;



d) outros órgãos ou entidades federais.

3. Informar quais barreiras institucionais e tecnológicas foram adotadas para prevenir desvio de finalidade (“*function creep*”), uso secundário indevido ou cruzamento massivo de dados comportamentais.

4. Informar se há previsão normativa ou contratual que permita cessão, uso estatístico avançado, exploração econômica ou disponibilização de metadados anonimizados a terceiros.

III. DIREITOS HUMANOS, PROTEÇÃO DE PESSOAS VULNERÁVEIS E UTILIDADE PÚBLICA

1. Encaminhar informação sobre eventual avaliação de riscos relativos à integração Gov.br/FNRH para pessoas protegidas por programas de proteção a testemunhas ou outras hipóteses sensíveis de ocultação de paradeiro.

2. Informar quais salvaguardas específicas foram concebidas para impedir exposição, rastreabilidade indevida ou comprometimento de segurança dessas pessoas.

3. Informar se a arquitetura digital foi avaliada também sob a perspectiva de eventual apoio, observados limites legais, a políticas públicas relacionadas à localização de pessoas desaparecidas.

IV. LGPD, GOVERNANÇA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. Encaminhar cópia integral do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) relativo à integração da FNRH Digital com o ecossistema Gov.br, com respectivas análises de riscos, mitigação e eventual manifestação da ANPD.

2. Informar como o Ministério justifica, à luz dos princípios da finalidade, necessidade e minimização previstos na LGPD, a coleta e



eventual interoperabilidade de dados aptos a revelar itinerários, frequência de deslocamentos e padrões de estadia.

3. Informar:

- a) política de retenção dos dados;
- b) protocolos de descarte;
- c) controles de acesso;
- d) logs de auditoria;
- e) testes de segurança, auditorias independentes e avaliações de vulnerabilidade já realizadas.

4. Informar se houve incidentes de segurança, vazamentos, acessos indevidos ou comunicações à ANPD desde a implantação do sistema.

V. DIREITOS DOS CIDADÃOS E CONTINGÊNCIA OPERACIONAL

1. Informar quais alternativas oficiais são asseguradas a cidadãos que:

- a) não possuam conta Gov.br;
- b) optem por não aderir ao sistema;
- c) possuam limitações técnicas, conectividade precária ou níveis restritos de autenticação.

2. Esclarecer se estabelecimentos que realizarem procedimentos tradicionais de check-in físico poderão sofrer sanções administrativas, notificações ou multas.

3. Informar se o Ministério reconhece hipótese de exclusão ou “interdição digital” no acesso à hospedagem decorrente da arquitetura adotada e quais salvaguardas foram criadas para impedir esse risco.



JUSTIFICAÇÃO

A digitalização de serviços públicos é instrumento legítimo de modernização administrativa, mas não pode converter-se em fundamento para expansão não controlada de capacidades estatais de coleta, centralização e tratamento de dados pessoais sensíveis.

A integração entre a FNRH Digital e o ecossistema Gov.br suscita preocupações relevantes quanto aos limites do poder regulamentar, à proporcionalidade da medida e à compatibilidade do modelo com os princípios da legalidade, da autodeterminação informativa e da proteção de dados pessoais.

Especial preocupação emerge do risco de desvio progressivo de finalidade (*function creep*), fenômeno reconhecido em debates internacionais de governança digital, pelo qual bases criadas para objetivos específicos passam a ser gradualmente utilizadas para finalidades secundárias distintas daquelas originalmente justificadas.

Acresce, sob perspectiva de direitos humanos, a necessidade de avaliar impactos do modelo sobre pessoas submetidas a regimes especiais de proteção, bem como a existência — ou não — de salvaguardas aptas a evitar prejuízos decorrentes de eventual rastreabilidade indevida.

Ao mesmo tempo, revela-se legítimo indagar se a arquitetura pública digital adotada foi concebida ou avaliada também sob perspectiva de utilidade institucional para políticas públicas relacionadas a pessoas desaparecidas, observados os limites constitucionais e legais.



Nesse contexto, o presente requerimento busca o legítimo exercício da função fiscalizatória do Senado Federal, em caráter preventivo, para verificar a legalidade, a governança e os riscos institucionais associados ao modelo adotado.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2026.

Senadora Damares Alves

Avulso do RQS 347/2026 [7 de 7]



Requerimento nº 347, de 2026, da Senadora Damares Alves, solicitando informações à Senhora Esther Dweck, Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, acerca dos fundamentos jurídicos, da governança de dados, dos riscos de desvio de finalidade, dos impactos sobre direitos fundamentais e da conformidade constitucional e legal da integração da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes Digital (FNRH – check-in digital) ao ecossistema Gov.br.

O requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 348, DE 2026

Requer informações ao Senhor Gustavo Costa Feliciano, Ministro de Estado do Turismo, acerca da implantação, governança, segurança da informação, conformidade legal, impactos sobre direitos fundamentais e salvaguardas institucionais da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes Digital (FNRH – check-in digital integrado ao Gov.br), instituída pela Portaria MTur nº 41/2025, com obrigatoriedade nacional desde 20 de abril de 2026 e implementada no contexto da Lei nº 14.978/2024 (Nova Lei Geral do Turismo).

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 348/2026 [1 de 7]





SENADO FEDERAL

SF/26266.99303-63 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Turismo, Gustavo Costa Feliciano, informações acerca da implantação, governança, segurança da informação, conformidade legal, impactos sobre direitos fundamentais e salvaguardas institucionais da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes Digital (FNRH – check-in digital integrado ao Gov.br), instituída pela Portaria MTur nº 41/2025, com obrigatoriedade nacional desde 20 de abril de 2026 e implementada no contexto da Lei nº 14.978/2024 (Nova Lei Geral do Turismo).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Turismo, Gustavo Costa Feliciano, informações acerca da implantação, governança, segurança da informação, conformidade legal, impactos sobre direitos fundamentais e salvaguardas institucionais da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes Digital (FNRH – check-in digital integrado ao Gov.br), instituída pela Portaria MTur nº 41/2025, com obrigatoriedade nacional desde 20 de abril de 2026 e implementada no contexto da Lei nº 14.978/2024 (Nova Lei Geral do Turismo).

Avulso do RQS 348/2026 [2 de 7]



Nesses termos, requisita-se as informações a seguir com respostas acompanhadas de cópia dos documentos, notas técnicas, pareceres jurídicos e/ou de outros que subsidiaram os respectivos atos administrativos:

I. GOVERNANÇA, FUNDAMENTO LEGAL E CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.978/2024

1. Cópia integral do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) relativo à FNRH Digital, incluindo avaliações de riscos, medidas mitigatórias adotadas e eventual manifestação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

2. Informar a base legal e técnica que fundamentou a opção pela centralização nacional dos registros de hóspedes em plataforma digital vinculada ao Ministério do Turismo, especificando estudos prévios, pareceres técnicos e jurídicos que embasaram o modelo adotado, inclusive quanto à compatibilidade do sistema com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.978/2024.

3. Informar quais dados pessoais e metadados são coletados no sistema, discriminando:

- a) campos obrigatórios e facultativos;
- b) dados eventualmente compartilhados ou pré-preenchidos via Gov.br;
- c) informações sobre localização, deslocamento ou histórico de hospedagens eventualmente passíveis de consolidação.

4. Informar quais mecanismos de anonimização, pseudonimização, criptografia, segregação de acessos e trilhas de auditoria foram implementados para prevenir uso indevido, acessos não autorizados ou desvio de finalidade.

5. Esclarecer:



a) quais órgãos ou agentes públicos possuem acesso a dados individualizados;

b) em que hipóteses isso pode ocorrer;

c) se há compartilhamento com órgãos de segurança ou outras entidades públicas;

d) quais controles e registros de acesso (logs) são mantidos.

6. Informar o prazo de retenção dos dados, política de descarte, hipóteses de armazenamento prolongado e fundamento legal correspondente.

7. Informar se houve manifestação formal da ANPD, auditoria independente, testes de segurança, pentests ou avaliações externas sobre a robustez do sistema e encaminhar cópia dos relatórios existentes.

II. DIREITOS HUMANOS, PESSOAS DESAPARECIDAS E PESSOAS SOB PROTEÇÃO

1. Informar se, no desenho institucional da FNRH Digital, houve avaliação sobre eventual contribuição do cadastro — observados os limites legais e garantias constitucionais — para políticas públicas relacionadas à localização de pessoas desaparecidas e cooperação institucional nessa matéria.

2. Informar se houve interlocução com órgãos competentes sobre eventual utilidade pública do sistema, especialmente em políticas voltadas à localização de pessoas desaparecidas, crianças e adolescentes desaparecidos ou tráfico de pessoas.

3. Informar se houve avaliação específica de riscos quanto a impactos da centralização dos registros sobre:

a) pessoas inseridas em programas de proteção a testemunhas;

b) vítimas de violência doméstica ou familiar em situação de ocultação de paradeiro;



c) defensores de direitos humanos ameaçados;

d) outras pessoas submetidas a protocolos especiais de proteção estatal.

4. Informar quais salvaguardas específicas foram adotadas para evitar que o sistema possa produzir exposição indevida, rastreabilidade ou vulnerabilização dessas pessoas.

5. Informar se existem protocolos diferenciados, filtros de acesso, regras excepcionais ou mecanismos de proteção adicionais voltados a esses casos.

III. IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E RISCOS INSTITUCIONAIS

1. Informar o número de meios de hospedagem:
 - a) cadastrados no Cadastur;
 - b) efetivamente integrados à FNRH Digital;
 - c) notificados ou autuados por descumprimento;
 - d) que reportaram falhas técnicas ou dificuldades operacionais desde a implantação.
2. Encaminhar indicadores sobre:
 - a) indisponibilidades da plataforma;
 - b) ocorrências de instabilidade do sistema;
 - c) tempo médio de check-in antes e depois da implementação;
 - d) chamados técnicos registrados.
3. Informar quais medidas específicas foram adotadas para mitigar impactos sobre pequenos meios de hospedagem, pousadas familiares e estabelecimentos em localidades com conectividade limitada.



4. Informar o custo total de desenvolvimento, operação e manutenção da FNRH Digital, incluindo contratos firmados com o Serpro ou outros fornecedores, com discriminação de valores e objetos contratados.

5. Informar se houve registro de incidentes de segurança, vazamentos, acessos indevidos ou comunicações à ANPD desde a entrada em operação do sistema.

6. Informar se existe protocolo normativo que vede expressamente o uso dos dados para finalidades diversas daquelas previstas na política pública de turismo e quais salvaguardas impedem utilização incompatível com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

JUSTIFICAÇÃO

A digitalização da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes — obrigação historicamente prevista no ordenamento jurídico do setor turístico — foi apresentada pelo Poder Executivo como medida de modernização administrativa, simplificação operacional e geração de estatísticas para políticas públicas.

Não obstante tais objetivos declarados, a centralização digital de dados individualizados de hospedagem, envolvendo identificação pessoal, datas de permanência e informações potencialmente sensíveis quanto a deslocamentos, suscita legítimas preocupações quanto à governança da base de dados, segurança da informação, adequação à Lei Geral de Proteção de Dados e prevenção de uso secundário incompatível com a finalidade originalmente declarada.

A questão demanda análise técnica e preventiva. O ponto em debate não é a modernização em si, mas a necessidade de transparência quanto às salvaguardas institucionais que assegurem proporcionalidade, minimização de dados, proteção contra acessos indevidos e prevenção de riscos de vigilância ou desvio de finalidade.



Também merecem apuração os impactos regulatórios e operacionais da implementação, sobretudo sobre pequenos meios de hospedagem, bem como a robustez da infraestrutura tecnológica, os custos envolvidos e os mecanismos de controle e auditoria da solução adotada.

Acresce preocupação específica relacionada a direitos humanos e proteção de grupos vulneráveis. A existência de base nacional de registros de hospedagem suscita, de um lado, reflexão sobre eventual utilidade institucional da ferramenta em políticas públicas relacionadas a pessoas desaparecidas, e, de outro, impõe cautela quanto a riscos para pessoas submetidas a programas de proteção, vítimas sob ocultação de paradeiro e outras hipóteses sensíveis em que eventual rastreabilidade indevida possa produzir prejuízos concretos.

Nesse contexto, e à luz dos princípios e diretrizes da Lei nº 14.978/2024, mostra-se plenamente cabível o exercício do dever constitucional de fiscalização do Senado Federal, inclusive em perspectiva preventiva, para verificar conformidade legal, governança e mitigação de riscos institucionais.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2026.

Senadora Damares Alves



Requerimento nº 348, de 2026, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Gustavo Costa Feliciano, Ministro de Estado do Turismo, acerca da implantação, governança, segurança da informação, conformidade legal, impactos sobre direitos fundamentais e salvaguardas institucionais da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes Digital (FNRH – check-in digital integrado ao Gov.br), instituída pela Portaria MTur nº 41/2025, com obrigatoriedade nacional desde 20 de abril de 2026 e implementada no contexto da Lei nº 14.978/2024 (Nova Lei Geral do Turismo).

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 349, DE 2026

Requer a realização de Sessão de Debates Temáticos destinada a discutir as políticas públicas que dizem respeito às energias renováveis no âmbito do Brasil e da América Latina e a discutir a liderança brasileira no setor diante do contexto global.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar Democracia Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Líder do Bloco Parlamentar Aliança Dr. Hiran (PP/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 349/2026 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

SF/26345.05663-80 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de debater as políticas públicas que dizem respeito às energias renováveis no âmbito do Brasil e da América Latina, e discutir a liderança brasileira no setor diante do contexto global. A sessão de debates temáticos objetiva avaliar comparativamente as experiências internacionais e instrumentos regulatórios, identificando boas práticas e bons exemplos, além de destacar as vantagens tecnológicas e climáticas do Brasil e delinear as condições necessárias para a implementação de uma transição energética justa, efetiva e sustentável.

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Lafayette de Andrada, Deputado Federal;
- o Senhor Gustavo Cerqueira Ataíde, Secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia (MME);
- o Senhor Hugo Briones, Subsecretário de Energia do Ministério de Energia do Chile;
- o Senhor Jorge Marcial Islas Samperio, Subsecretário de Planejamento e Transição Energética do Ministério de Energia do México;
- representante da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);
- representante da Empresa de Pesquisa Energética (EPE);

Avulso do RQS 349/2026 [2 de 4]



- o Senhor Andrés Rebolledo Smitmans, Secretário Executivo da Organização Latino-Americana de Energia (OLADE);
- o Senhor Arturo Alarcón, Especialista Sênior na Divisão de Energia do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- a Senhora Natalia Oliveira, Líder Regional para a América Latina da Global Renewable Alliance (GRA);
- a Senhora Elbia Gannoum, Presidente Executiva da Associação Brasileira de Energia Eólica e Novas Tecnologias (ABEEólica);
- a Senhora Fernanda Delgado, Diretora Executiva da Associação Brasileira da Indústria do Hidrogênio Verde (ABIHV);
- a Senhora Marisete Dadald, Diretora Presidente da Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica (ABRAGE);
- o Senhor Rodrigo Lopes Sauaia, Presidente Executivo da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (ABSOLAR).

JUSTIFICAÇÃO

A transição energética tornou-se uma pauta de singular importância nas últimas décadas, tanto no âmbito internacional quanto no Brasil, tendo em vista os compromissos firmados em foros multilaterais. Destacam-se a COP28, que estabeleceu a meta de triplicação da capacidade global de energias renováveis até 2030, e a COP30, que criou um mecanismo formal para apoiar países em políticas de transição justa. É um tema que demanda reflexão qualificada e contínua por parte do Poder Legislativo, dada sua relevância estratégica para o desenvolvimento econômico, a segurança energética e o cumprimento das metas climáticas assumidas.

O Brasil reúne condições singulares para exercer papel de liderança nesse processo, seja pela elevada participação de fontes renováveis em sua matriz elétrica, seja pela disponibilidade de recursos naturais e pela evolução de seu arcabouço regulatório. Dados de 2023 da Agência Internacional de Energia (AIE)



indicam que a América Latina deverá experimentar expansão significativa de sua capacidade renovável nos próximos anos, com protagonismo brasileiro. Estima-se um crescimento de aproximadamente 165 GW de capacidade renovável na região entre 2023 e 2028, sendo que o Brasil deverá responder por mais de 65% desse montante. Em 2024, o Brasil atraiu aproximadamente US\$ 37 bilhões em investimentos em energia limpa, evidenciando a confiança internacional em seu ambiente regulatório e em seu elevado potencial de expansão. Ao mesmo tempo, países da região, como México e Chile, têm adotado políticas inovadoras que ampliam o repertório de instrumentos regulatórios e financeiros disponíveis, evidenciando a importância da coordenação regional para a atração de investimentos e a consolidação de um ambiente institucional mais eficiente.

Nesse contexto, a realização de sessão de debates temáticos é medida oportuna para propiciar a reunião de especialistas, representantes do setor produtivo, autoridades públicas e parlamentares. O debate visa oferecer maior amplitude na abordagem transversal do tema, favorecendo a identificação de desafios estruturais e oportunidades de atuação legislativa. A iniciativa também se justifica pela necessidade de aprimorar a formulação de políticas públicas que demandam coordenação governamental e aprimoramento regulatório. A sistematização de experiências exitosas e a identificação de gargalos regulatórios são elementos essenciais para a construção de soluções mais eficazes, capazes de impulsionar a expansão das fontes renováveis e fortalecer a posição do Brasil na governança energética global.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, de de .

Senador Laércio Oliveira





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 350, DE 2026

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 238/2026 com o Projeto de Lei nº 2.107/2026.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 350/2026 [1 de 2]



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 238/2026 com o PL 2107/2026, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação se justifica em virtude de ambas as proposições regularem o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2026.

Senador Sérgio Petecão
(PSD - AC)
Senador





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 351, DE 2026

Requer a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 4.425/2025.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 351/2026 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 48, X; art. 49, I; art 91; art 99, I; e art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 4425/2025, que “altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e dá outras providências, para dispor sobre a alimentação adequada e saudável aos indivíduos hospitalizados”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

De antemão, salientamos que o projeto foi despachado inicialmente para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS) em decisão terminativa. Em abril de 2026, a matéria, que tinha ido ao Plenário do Senado Federal para recebimento de emendas, retornou à Comissão de Assuntos Sociais, para reexame das emendas. Contudo, o projeto em análise também dispõe acerca de temas conexos com a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Conforme versa o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a CAE está incumbida de analisar proposições que versem sobre (Art. 99, I): “aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário, ou por consulta de comissão, e, ainda,



quando, em virtude desses aspectos, houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário.”

O PL 4425/2025 altera a Lei nº 11.346/2006 (SISAN), vedando os alimentos ultraprocessados nas refeições hospitalares e priorizando alimentos in natura e minimamente processados para pacientes e acompanhantes. Essa medida impacta diretamente aspectos econômicos, técnicos, sanitários e financeiros, a destacar:

- Custos hospitalares e compras públicas: obriga reestruturação de cardápios no SUS (Lei 8.080/90), o que eleva despesas com fornecedores de alimentos frescos e afeta o processo de licitações (RDC 216/2004 ANVISA);
- Setor produtivo: influencia a cadeia de produção agroalimentar, seguros e crédito rural (prioriza a agricultura familiar em relação à indústria de ultraprocessados), com efeitos em comércio interestadual e políticas de emprego no agronegócio;
- Fiscalização de políticas públicas: envolve o monitoramento do Executivo na PNAN e SISAN (Decreto 7.272/2010), o que demanda a análise orçamentária e de eficiência econômica.

Dessa forma, há pertinência temática clara para inclusão da CAE no rol de comissões de mérito, a fim de garantir exame integral dos impactos econômicos da matéria.

Pelo exposto, solicitamos o redespacho do projeto, de modo a incluir a CAE no rol de comissões incumbidas de apreciar o mérito da proposição.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2026.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 163, DE 2026

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da CVII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PSD/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 163/2026 - CDIR [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/26049.08266-88 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para missão desempenhada no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevideu (Uruguai), em 27/04/2026, a fim de participar na CVII Sessão Ordinária, I Sessão Extraordinária, Reunião da Mesa Diretora e eventos correlatos do Parlamento do Mercosul, conforme autorização do Presidente Davi Alcolumbre, constante no Ofício nº 0156.2026-PRESID, em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, ausência do País de 26/04/2026 a 27/04/2026, para desempenho desta missão.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2026.

Senador Carlos Viana
(PSD - MG)





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/26049.08266-88 (LexEdit*)

Ofício nº 0156.2026-PRESID

Brasília, 09 de ABRIL de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Arlindo Chinaglia**
Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.062714/2026-21.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação dos Senadores **Alan Rick, Alessandro Vieira, Angelo Coronel, Carlos Viana, Chico Rodrigues, Efraim Filho, Eduardo Girão, Fabiano Contarato, Fernando Dueire, Humberto Costa, Irajá, Lucas Barreto, Luis Carlos Heinze, Marcos Rogério, Nelsinho Trad, Renan Calheiros, Sérgio Petecão, Tereza Cristina e Veneziano Vital do Rego**, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, na CVII Sessão Ordinária, I Sessão Extraordinária, Reunião da Mesa Diretora e eventos correlatos do Parlamento do Mercosul, a serem realizados na cidade de Montevideu, no Uruguai, no dia **27 de abril de 2026**, nos termos do Ofício nº P/051/2026 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal



A Presidência defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento nº 163, de 2026-CDIR, do Senador Carlos Viana, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença para desempenhar missão no exterior, a fim de participar da CVII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevideu, no Uruguai, em 27 de abril de 2026; e comunica, nos termos do art. 39, I, que estará ausente do País de 26 a 27 de abril de 2026 (Ofício nº 0156.2026-PRESID).



Término de Prazo



Encerrou-se em 04 de maio o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 4.239, de 2021.

Não foi apresentado recurso.

A matéria, aprovada terminativamente pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, vai à Câmara dos Deputados.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

REPUBLICANOS - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

PSD - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

PODEMOS - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PSD - Carlos Viana*
PSB - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

PSD - Carlos Fávaro*
UNIÃO - Jayme Campos*
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Camilo Santana**

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
PL - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
AVANTE - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

PSDB - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Renan Filho**

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Oriovisto Guimarães*
PL - Sergio Moro**

Acre

PL - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
REPUBLICANOS - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PSB - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Roberta Acioly* (S)
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 20

PSD-13 / PSB-7

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Carlos Fávaro.	PSD / MT
Carlos Viana.	PSD / MG
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fernando Dueire.	PSD / PE
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSB / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Soraya Thronicke.	PSB / MS
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 18

PL-16 / NOVO-1 / AVANTE-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Efraim Filho.	PL / PB
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcio Bittar.	PL / AC
Marcos Rogério.	PL / RO
Marcos do Val.	AVANTE / ES
Rogério Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Sergio Moro.	PL / PR
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Moraes.	PL / GO

Bloco Parlamentar Democracia - 18

MDB-9 / UNIÃO-3 / PODEMOS-3 / PSDB-3

Alessandro Vieira.	MDB / SE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Dra. Eudócia.	PSDB / AL
Eduardo Braga.	MDB / AM
Giordano.	PODEMOS / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL

Renan Filho.	MDB / AL
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar Aliança - 13

PP-7 / REPUBLICANOS-6

Alan Rick.	REPUBLICANOS / AC
Angelo Coronel.	REPUBLICANOS / BA
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves.	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Roberta Acioly.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12

PT-10 / PDT-2

Beto Faro.	PT / PA
Camilo Santana.	PT / CE
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitaõ.	PT / PE
Wellington Dias.	PT / PI
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	20
Bloco Parlamentar Vanguarda.	18
Bloco Parlamentar Democracia.	18
Bloco Parlamentar Aliança.	13
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	12
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (REPUBLICANOS-AC)	Fernando Dueire* (PSD-PE)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Paulo Paim* (PT-RS)
Angelo Coronel* (REPUBLICANOS-BA)	Giordano* (PODEMOS-SP)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Beto Faro** (PT-PA)	Humberto Costa* (PT-PE)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Camilo Santana** (PT-CE)	Irajá* (PSD-TO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Carlos Fávaro* (PSD-MT)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Renan Filho** (MDB-AL)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Roberta Acioly* (REPUBLICANOS-RR)
Carlos Viana* (PSD-MG)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Rodrigo Pacheco* (PSB-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Romário** (PL-RJ)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Sergio Moro** (PL-PR)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PSB-MS)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Luís Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Dra. Eudócia* (PSDB-AL)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Dias** (PT-PI)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Marcio Bittar* (PL-AC)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Efraim Filho** (PL-PB)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcos do Val* (AVANTE-ES)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Omar Aziz** (PSD-AM)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PSB-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2ª Roberta Acioly - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PSB-MS)



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 20 Líder Eliziane Gama - PSD (11,45,54) Líder do PSD - 13 Omar Aziz (13,53) Líder do PSB - 7 Cid Gomes (73) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)	Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 18 Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95,102,122,123) Líder do MDB - 9 Eduardo Braga (59) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) Líder do UNIÃO - 3 Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95,102,122,123) Vice-Líder do UNIÃO Jayme Campos (93,125) Líder do PODEMOS - 3 Giordano (86,119) Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,61) Vice-Líder do PSDB Dra. Eudócia (124)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO/AVANTE) - 18 Líder Wellington Fagundes - PL (24,37,69) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77) Líder do PL - 16 Carlos Portinho (68) Vice-Líderes do PL Izalci Lucas (81,88,91,101,107,109) Jorge Seif (80,89) Jaime Bagattoli (82,90) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (9,38) Líder do AVANTE - 1 Marcos do Val (30,120)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 13 Líder Dr. Hiran - PP (71) Líder do PP - 7 Tereza Cristina (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87) Líder do REPUBLICANOS - 6 Alan Rick (113) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (14,103)	Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12 Líder Weverton - PDT (20,62,72) Líder do PT - 10 Teresa Leitaõ (35,64,99,106,116) Vice-Líderes do PT Camilo Santana (117) Beto Faro (28,118) Líder do PDT - 2 Weverton (20,62,72)	Majoria Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (76)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)	Bancada Feminina Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95,102,122,123)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Rogério Carvalho (60,96,97,104,111) Otto Alencar (3,46,51,52) Confúcio Moura (15,85) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,74) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,62,72) Zenaide Maia (21) Leila Barros (79)
Oposição Líder Rogério Marinho - PL (50,70) Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)		

Notas:

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLI/GLREPUBL).
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais Vice-Líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).
103. Em 08.10.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. nº 056/2025-GABLID/GLREPUBL).
104. Em 14.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
105. Em 14.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
106. Em 14.10.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
107. Em 27.10.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 27/10/2025 a 04/11/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 33/2025-GLPL).
108. Em 27.10.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 49/2025-GLPODEMOS).
109. Em 01.12.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/12/2025 a 08/12/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 35/2025-GLPL).
110. Em 03.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2026-GLDPT-SF).
111. Em 05.03.2026, o Senador Jaques Wagner comunica que retornou ao exercício do mandato em 13.10.2025 e deu continuidade ao cargo de Líder do Governo (Of. nº 003/2026-GLDGOV).
112. Em 11.03.2026, o Senador Mecias de Jesus deixa de exercer a função de líder do REPUBLICANOS pelo motivo de "Renúncia".
113. Em 17.03.2026, o Senador Alan Rick foi designado Líder do REPUBLICANOS (Of. nº 010/2026-GABLID/GLREPUBL).
114. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
115. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
116. Em 07.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
117. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
118. Em 07.04.2026, o Senador Beto Faro foi designado 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
119. Em 09.04.2026, o Senador Giordano foi designado Líder do Podemos (Of. nº 01/2026-GLPODEMOS).
120. Em 13.04.2026, o Senador Marcos do Val foi designado Líder do Partido AVANTE (Of. nº 006/2026-GSMVAL).
121. Em 14.04.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 0008/2026-GSPVALER).
122. Em 14.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do União Brasil (Of. nº 43/2026-GLUNIAO).
123. Em 15.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 48/2026-GLUNIAO).
124. Em 15.04.2026, a Senadora Dra. Eudócia foi designada Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 009/2026-GSPVALER).
125. Em 16.04.2026, o Senador Jayme Campos foi designado 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 51/2026-GLUNIAO).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023 - CTEBOLÍVIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (PL-PR) (1)	1.
	2.

Notas:

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO
DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 1, DE 2025 - GTMTI

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾
RELATOR: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾

Leitura: 22/04/2025
Instalação: 21/10/2025
Prazo final: 30/05/2026

MEMBROS
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽²⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾
VAGO ^(2,4)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽²⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾

Notas:
1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS nº 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS nº1/2025).
3. Em 21.10.2025, o Grupo de Trabalho reunido elegeu o Senador Marcos Rogério como Vice-Presidente. Designado Relator o Senador Rogério Carvalho (Of. nº 1/2025-GTMTI).
4. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: gtmti@senado.leg.br



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025 - CTBOLÍVIA

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O
PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

Finalidade: destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".
ATS nº 19, de 2025 - CTCIVIL

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 24/09/2025

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 03/03/2026

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 30/04/2026

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 29/05/2026

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 29/06/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽¹⁾	4. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾

Notas:
1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº19/2025). (DSF de 24/09/2025, p. 5)
2. Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Adjuntos: Henrique Evangelista e Keny Martins
Telefone(s): 6133033490
E-mail: ctcivil@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA P/ REALIZAR DILIGÊNCIA NO TERMINAL
PORTUÁRIO DA CARGILL EM SANTARÉM (PA) E ÁREAS ADJACENTES.

Finalidade: realizar, no prazo de 120 dias, diligência externa no Terminal Portuário da Cargill em Santarém (PA) e áreas adjacentes do complexo portuário e hidroviário do Rio Tapajós, com o objetivo de averiguar in loco os efeitos operacionais, logísticos, ambientais, sanitários e socioeconômicos decorrentes das ocupações indígenas recentes, bem como o impacto sobre a cadeia de escoamento de produção agropecuária e as obras previstas de dragagem/licitação.

Requerimento nº 107, de 2026 - CTECARGILL

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024 - CPIVD

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



2)CPI DA ADULTIZAÇÃO

Finalidade: Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R\$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025 - CPIADULT

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 20/08/2025



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10)	1. VAGO ^(1,10,25)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(1,10)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(7,10)	7. Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
VAGO ⁽⁴⁾	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,14,18)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,19)	3. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁹⁾	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(9,15,16)
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(9,26)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,20,24,27)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(5,11,21,22,23)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(11,22,23)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,22,23)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,12)

Notas:
* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.
1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 22](#))



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Moraes e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimaraes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimaraes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 7](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 11/03/2025, p. 22](#))
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 84](#))
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA). ([DSF de 03/09/2025, p. 293](#))
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 123](#))
17. Em 07.10.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Laércio Oliveira Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2025-CAE). ([DSF de 04/12/2025, p. 221](#))
18. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
19. Em 16.12.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2025-BLVANG). ([DSF de 17/12/2025, p. 296](#))
20. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
21. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
22. Em 17.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Damares Alves foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLD/BLALIAN).
23. Em 24.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Angelo Coronel foram designados membros titulares, e a Senadora Damares Alves, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLD/BLALIAN).
24. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
25. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 020/2026-BLPBRA).
27. Em 08.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 018/2026-GABLD/BLALIAN).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,11,29,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	6. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(2,20,21,22,23,25,26)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(2,32,39,40)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(17,36,41)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,24,33)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,30,34,35)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,28,30)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(16,37,38)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁸⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,38)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(5,27,38)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 37](#))
2. Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/02/2025, p. 209](#))



10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 217](#))
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 28](#))
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 29](#))
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 9](#))
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG). ([DSF de 25/02/2025, p. 8](#))
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM). ([DSF de 08/04/2025, p. 31](#))
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG). ([DSF de 10/05/2025, p. 44](#))
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 1](#))
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG). ([DSF de 21/08/2025, p. 190](#))
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG). ([DSF de 07/10/2025, p. 51](#))
24. Em 19.11.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 40/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/11/2025, p. 8](#))
25. Em 24.11.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 128/2025-BLVANG). ([DSF de 25/11/2025, p. 37](#))
26. Em 02.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 131/2025-BLVANG). ([DSF de 03/12/2025, p. 109](#))
27. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
28. Em 03.12.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2025-BLPBRA). ([DSF de 04/12/2025, p. 219](#))
29. Em 04.12.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2025-BLDEM). ([DSF de 05/12/2025, p. 23](#))
30. Em 08.12.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão; e o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contrato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 46/2025-BLPBRA). ([DSF de 09/12/2025, p. 79](#))
31. Em 09.12.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 98/2025-BLDEM). ([DSF de 10/12/2025, p. 126](#))
32. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 140/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 546](#))
33. Em 17.12.2025, o Senador Fabiano Contrato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 50/2025-BLPBRA). ([DSF de 18/12/2025, p. 549](#))
34. Em 24.02.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 51/2025-GSBLPBRA).
35. Em 02.03.2026, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 008/2026-BLPBRA).
36. Em 04.03.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 013/2026-BLVANG).
37. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
38. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e os Senadores Alan Rick e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
39. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
40. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 028/2026-BLVANG).
41. Em 28.04.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 032/2026-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1.

- Notas:**
- 1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
 - 2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
 - 3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,12)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,12,50)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,12)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(1,12,47)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,12,19,20)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,12,50)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,12)	4. VAGO ^(9,12,47)
Senador Renan Filho (MDB-AL) ^(3,12,50)	5. Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(3,12)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,12,47)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(8,12)	7. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,12,40,41,51)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,12,40,41,51)	8. VAGO ^(10,12,45)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(11,12,47)	9. Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(4,48,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ^(4,30,32)	3. Senador Irajá (PSD-TO) ^(4,23,26)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽⁴⁾	5. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ^(4,27)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(4,31,33,34,36,49)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ^(4,35,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(2,53)	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,21,24)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	3. Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(2,52)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(5,22,37)
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(5,46)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,25)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(5,44)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(6,38,39)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(6,28,29)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(6,11,42,43)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(6,11,43)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 23](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 20/02/2025, p. 194](#))
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 223](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLI/BLALIAN e 004/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 206](#); [DSF de 20/02/2025, p. 208](#))
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/03/2025, p. 13](#))
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 03/04/2025, p. 106](#))
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA). ([DSF de 03/04/2025, p. 103](#))
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 38](#))
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG). ([DSF de 22/05/2025, p. 333](#))
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 463](#))
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 119](#))
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 117](#))
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 181](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA). ([DSF de 17/07/2025, p. 178](#))
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 07/08/2025, p. 6](#))
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG). ([DSF de 16/08/2025, p. 42](#))
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/08/2025, p. 208](#))
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/08/2025, p. 209](#))
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA). ([DSF de 05/09/2025, p. 29](#))
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 10/09/2025, p. 28](#))
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 12/09/2025, p. 35](#))
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA). ([DSF de 17/09/2025, p. 115](#))
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA). ([DSF de 18/09/2025, p. 129](#))
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/09/2025, p. 20](#))
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA). ([DSF de 23/09/2025, p. 52](#))
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))



36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA). ([DSF de 30/09/2025, p. 55](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))
37. Em 21.10.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 37/2025-BLPBRA). ([DSF de 22/10/2025, p. 161](#))
38. Em 29.10.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 58/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 30/10/2025, p. 63](#))
39. Em 12.11.2025, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do Progressistas (Of. nº 65/2025-GLPP). ([DSF de 13/11/2025, p. 128](#))
40. Em 16.12.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 103/2025-BLDEMO). ([DSF de 17/12/2025, p. 295](#))
41. Em 25.02.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 07/2026-BLDEMO).
42. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
43. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLIID/BLALIAN).
44. Em 01.04.2026, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2026-BLPBRA).
45. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
46. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 021/2026-BLPBRA).
47. Em 07.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a compor a comissão como membro suplente; e o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 017/2026-BLDEMO).
48. Em 09.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 026/2026/GSEGAMA).
49. Em 23.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 031/2026-BLREDEM).
50. Em 24.04.2026, o Senador Renan Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão; e o Senador Marcelo Castro foi designado 1º suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 021/2026-BLDEMO).
51. Em 28.04.2026, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a 7º suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 022/2026-BLDEMO).
52. Em 28.04.2026, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 033/2026-BLVANG).
53. Em 29.04.2026, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 034/2026-BLVANG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,8,10)	2. VAGO ^(1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,10,11,14)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,10,23)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(22,30)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ^(4,22,28)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,16,20)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(2,13,21,27,29)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(6,18,19)
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(6,15,18,26)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(12,25)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(5,25)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,24,25)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 25](#))
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE). ([DSF de 20/02/2025, p. 204](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 221](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))



10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 10](#))
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG). ([DSF de 12/03/2025, p. 168](#))
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM). ([DSF de 15/03/2025, p. 11](#))
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE). ([DSF de 27/08/2025, p. 279](#))
18. Em 01.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/10/2025, p. 98](#))
19. Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA). ([DSF de 23/10/2025, p. 178](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
22. Em 24.02.2026, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2026-GSEGAMA).
23. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 10/2026-BLDEMO).
24. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
25. Em 17.03.2026, os Senadores Damares Alves e Alan Rick foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLD/BLALIAN).
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 023/2026-BLPBRA).
27. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
28. Em 14.04.2026, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 028/2026-GSEGAMA).
29. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
30. Em 15.04.2026, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Finalidade: acompanhar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE).

(Requerimento 22, de 2026 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	1.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ⁽¹⁰⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,12)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(8,10,19)	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(9,10)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,17,20)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²³⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,23)	2.
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²¹⁾	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁵⁾	3. VAGO ^(18,22)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁶⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 29](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG). ([DSF de 01/03/2025, p. 6](#))
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM). ([DSF de 25/03/2025, p. 21](#))
- Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG). ([DSF de 05/04/2025, p. 9](#))
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO). ([DSF de 14/05/2025, p. 87](#))
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 122](#))
19. Em 07.10.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão; e o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 76/2025- BLDEMO). ([DSF de 08/10/2025, p. 198](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 12.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 115/2025-BLREDEM). ([DSF de 13/11/2025, p. 129](#))
22. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
23. Em 07.04.2026, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 024/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10,29)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,10)
Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(3,10,12,36)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(3,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,10)	5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6. VAGO ^(9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹³⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,24,25)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	3.
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(20,22,32)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senador Romário (PL-RJ) ^(2,28,34,35)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁴⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ^(6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(6,17)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(6,17,33,37)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁷⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,26,27)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(5,31)	2. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,30,31)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 26](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))



11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 20/02/2025, p. 207](#))
12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 27](#))
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA). ([DSF de 26/02/2025, p. 7](#))
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG). ([DSF de 28/02/2025, p. 7](#))
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT). ([DSF de 30/04/2025, p. 158](#))
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO). ([DSF de 30/04/2025, p. 160](#))
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA). ([DSF de 01/05/2025, p. 166](#))
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/05/2025, p. 120](#))
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/05/2025, p. 167](#))
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO). ([DSF de 26/06/2025, p. 199](#))
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
25. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
26. Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 04/11/2025, p. 56](#))
27. Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 08/11/2025, p. 20](#))
28. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
29. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 8/2026-BLDEMO).
30. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
31. Em 17.03.2026, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
32. Em 31.03.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 023/2026-GSEGAMA).
33. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
35. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
36. Em 24.04.2026, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2026-BLDEMO).
37. Em 27.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2026-BLPBRA).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI
Finalidade: acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

(Requerimento 87, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	2.
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹⁾	3.
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	4.
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	5.

Notas:
1. Em 28.04.2026, os Senadores Damares Alves, Roberta Acioly, Marcio Bittar, Flávio Arns e Jaime Bagattoli foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, para compor a subcomissão (Of. nº 179/2026-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br



6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE A SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 135, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(10,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(2,17)	4. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(5,19,20)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,18,19,20)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 27](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 8](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 21](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE). ([DSF de 20/02/2025, p. 197](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))



10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))
11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG). ([DSF de 21/02/2025, p. 23](#))
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE). ([DSF de 14/03/2025, p. 11](#))
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 140](#))
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 39](#))
15. Em 08.10.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 105/2025-BLVANG). ([DSF de 09/10/2025, p. 57](#))
16. Em 04.02.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 03/2026-BLDEMO).
17. Em 24.02.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 006/2026-BLVANG).
18. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
19. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
20. Em 24.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Sérgio Moro (PL-PR) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾

Notas:
1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sérgio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE). ([DSF de 28/03/2025, p. 41](#))

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(1,11)
VAGO ^(1,11,29)	3. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,11)	5. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11,23)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(8,11)	6. Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ^(4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	2. VAGO ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,19,22)
VAGO ^(4,20,21,25)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(2,24)
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. VAGO ^(6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁸⁾	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,13)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(5,26,27,28)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,27,28)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 24](#))
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.



8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 225](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 30](#))
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 8](#))
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN). ([DSF de 26/02/2025, p. 8](#))
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM). ([DSF de 28/02/2025, p. 10](#))
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA). ([DSF de 12/03/2025, p. 166](#))
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/07/2025, p. 212](#))
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
20. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
22. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
23. Em 18.11.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 90/2025-BLEMO). ([DSF de 19/11/2025, p. 162](#))
24. Em 12.12.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2025-BLVANG). ([DSF de 13/12/2025, p. 39](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
27. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
28. Em 24.03.2026, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
29. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,9,11,12)	2. VAGO ^(1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,9)	3. VAGO ^(4,9,21)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽⁹⁾	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹²⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,9)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁵⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,17,18,20)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
VAGO ⁽⁵⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁵⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(6,22)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	2. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(7,20)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(7,19,20)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 30](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR). ([DSF de 20/02/2025, p. 192](#))
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG). ([DSF de 21/03/2025, p. 19](#))
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM). ([DSF de 25/03/2025, p. 20](#))
- Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLEMO). ([DSF de 14/05/2025, p. 88](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG). ([DSF de 17/05/2025, p. 19](#))
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2025, p. 18](#))
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLREDEM). ([DSF de 16/07/2025, p. 88](#))
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO). ([DSF de 19/08/2025, p. 18](#))
17. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
19. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
20. Em 24.03.2026, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
21. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
22. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 024/2026-BLPBRA).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,11,12)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,11,12,29)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11,12,18,27)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11,12)
VAGO ^(3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11,12)	4. VAGO ^(8,11,12,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(4,22,23,26,34)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,24)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(6,16)
VAGO ^(6,14,21,32)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,28,30,33)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(5,25)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 31](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))



12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDM).
25. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN).
26. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
27. Em 03.02.2026, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 002/2026-BLDEMO).
28. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
29. Em 25.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 09/2026-BLDEMO).
30. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
31. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
32. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
33. Em 07.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLID/BLALIAN).
34. Em 30.04.2026, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 35/2026-BLRESDM).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,10)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,10,11,15)	3. VAGO ^(2,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(9,10)	4. ⁽¹⁰⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)	5. VAGO ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽³⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(17,24,26)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽³⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(3,16,20)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽³⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(22,23,25)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁸⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(4,27)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(4,13)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(4,13,21)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT). ([DSF de 20/02/2026, p. 195](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 32](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 202](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 215](#))
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM). ([DSF de 20/03/2025, p. 129](#))
- Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 12/04/2025, p. 6](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.
15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO). ([DSF de 06/05/2025, p. 27](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 52](#))
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/10/2025, p. 53](#))
19. Em 09.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 102/2025-GSEGAMA). ([DSF de 10/10/2025, p. 35](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 06.11.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 62/2025-GABLID/GLREPUBL). ([DSF de 07/11/2025, p. 46](#))
22. Em 09.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2025-BLVANG). ([DSF de 10/12/2025, p. 127](#))
23. Em 11.12.2025, o Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 135/2025-BLVANG). ([DSF de 12/12/2025, p. 26](#))
24. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
25. Em 04.02.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 01/2026-BLVANG).
26. Em 10.02.2026, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 008/2026-GSEGAMA).
27. Em 06.04.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 014/2026-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (3)	1. VAGO (8,9)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

- Notas:**
1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 35)
 2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
 3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
 4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
 5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
 6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
 7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)
 8. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLREDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 52)
 9. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

Secretário(a): Felipe Costa Gerales
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(9,11)
Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(1,11)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹¹⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11)	4. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11,12)	5. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,22,23,25)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,24)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(16,29)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(21,26,33,34)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(5,17)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(5,17,27)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(5,17)	3. Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(18,32)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁶⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁶⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(6,28,30,31)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(6,30,31)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 33](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA). ([DSF de 20/02/2025, p. 193](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 222](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM). ([DSF de 12/03/2025, p. 167](#))

13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 82](#))
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 83](#))
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/03/2025, p. 215](#))
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2025-GLPDT). ([DSF de 27/03/2025, p. 80](#))
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 39](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG). ([DSF de 08/07/2025, p. 39](#))
22. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Em 03.03.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 011/2026-BLVANG).
27. Em 11.03.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil (Of. nº 014/2026-BLPBRA).
28. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
29. Em 16.03.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 018/2026-BLVANG).
30. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
31. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLI/BLALIAN).
32. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 022/2026-BLPBRA).
33. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 027/2026-BLVANG).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11)
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,11)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,11)	5. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(10,11)	6. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,26,27,30)	2. VAGO ^(4,9)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,29)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(2,23,25)
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(2,18,19,32,35)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁴⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁴⁾
VAGO ^(12,24,28)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,31,33,34)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 28](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 19/02/2025, p. 104](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 16](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 14](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 8](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 21](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP). ([DSF de 19/02/2025, p. 205](#); [DSF de 20/02/2025, p. 205](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2025, p. 218](#); [DSF de 20/02/2025, p. 205](#); [DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/02/2026, p. 210](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 201](#))



11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG). ([DSF de 02/04/2025, p. 149](#))
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT). ([DSF de 03/04/2025, p. 104](#))
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG). ([DSF de 16/05/2025, p. 11](#))
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG). ([DSF de 23/05/2025, p. 30](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG). ([DSF de 16/07/2025, p. 87](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 179](#))
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG). ([DSF de 05/09/2025, p. 28](#))
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA). ([DSF de 10/09/2025, p. 27](#))
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG). ([DSF de 16/09/2025, p. 36](#))
26. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2026, p. 50](#))
28. Em 07.10.2025, o Senador Randolfe Rodrigues deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 31/2025-BLPBRA). ([DSF de 08/10/2025, p. 197](#))
29. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
30. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
31. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
32. Em 19.03.2026, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 022/2026-BLVANG).
33. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 07.04.2026, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLID/BLALIAN).
35. Em 28.04.2026, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 031/2026-BLVANG).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	3. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ⁽⁷⁾	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,9,10)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 34](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 1](#))
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 17](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 9](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 20](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 203](#))
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
- Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa**Telefone(s):** 6133032230**E-mail:** ccdd@senado.leg.br

15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(1,9,15)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(2,16,17,18,21,22)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(12,20)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,19)	1.

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 36](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO). ([DSF de 20/02/2025, p. 220](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 24](#))
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 124](#))
- Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 139](#))
- Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 38](#))
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 15](#))
- Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 548](#))
- Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
- Em 24.02.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 005/2026-BLVANG).



19. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).

20. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.

21. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.

22. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**12ª Eleição Geral:** 18/09/2019**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**13ª Eleição Geral:** 21/03/2023**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)***PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE)**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**5ª Designação:** 11/02/2011**6ª Designação:** 11/03/2013**7ª Designação:** 26/11/2015**Atualização:** 08/02/2017**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE: Senador Irajá (PSD-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Carlos Portinho (PL-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 01/06/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



5) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)***PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

9) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



10) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Augusta Brito (PT-CE)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



11) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL
(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador Plínio Valério, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



12) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



14) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



15) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA*(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)***PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

16) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



19) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)



20) PRÊMIO CARMEN PORTINHO
(Resolução do Senado Federal nº 45, de 2025)

PRESIDENTE:



21) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)



23) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

Presidente do Comitê Técnico João Paulo Mendes de Lima
Independente:

MEMBROS
Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal
José Dantas Filho
Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação
João Paulo Mendes de Lima
Comitê Técnico Independente - Representante do INEP
Eduardo Carvalho Sousa
Comitê Técnico Independente - Representante do UNICEF no Brasil
Júlia Medeiros Netto Ribeiro
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Lemann
Thamires Mirolli
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho
Rosalina Maria Soares
Comitê Técnico Independente - Representante da Associação Bem Comum
Débora de Freitas Viégas
Comitê Técnico Independente - Representante do Instituto Natura
Márcia Ferri



31) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



32) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



33) COMENDA LAÇO BRANCO
(Resolução do Senado Federal nº 1, de 2026.)

PRESIDENTE:



34) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



35) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS)



36) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

